



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado da Administração.....	24
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Est. da Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	30
Secretaria de Estado de Educação.....	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	35
Sec. de Estado de Justiça.....	45
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	45
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	50
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	49
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental. Tribunal de Contas.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	52
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	56

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 558, DE 3 DE MARÇO DE 2010.

Transforma o Gabinete Militar da Governadoria em Casa Militar da Governadoria, estabelece suas finalidades, estrutura organizacional e cargos de direção superior e revoga as Leis Complementares nº 375, de 18 de maio de 2007 e nº 426, de 13 de fevereiro de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Gabinete Militar da Governadoria passa a ser denominado "Casa Militar da Governadoria", conservando sua atual estrutura organizacional.

Art. 2º. A Casa Militar tem por finalidade:

I – prestar assistência direta e imediata ao Governador e ao Vice-Governador nos assuntos de natureza militar e de segurança pública;

II – receber e encaminhar, para despacho do Governador do Estado, assuntos provenientes das Forças Armadas, das Organizações Militares do Estado e das unidades administrativas subordinadas a Casa Militar, com proposta de solução quando for o caso;

III – coordenar as relações do Governador do Estado com autoridades militares;

IV – manter o Governador do Estado informado sobre os principais assuntos de interesse militar e de ordem pública;

V – proporcionar segurança ao Governador, Vice-Governador e suas respectivas famílias;

VI – planejar, dirigir e executar os serviços específicos próprios da Casa Militar;

VII – zelar pela disciplina do pessoal militar em exercício na Governadoria e Vice-Governadoria;

VIII – encarregar-se dos serviços de ajudância de ordens para atendimento ao Governador e Vice-Governador do Estado;

IX – manter permanente articulação com a Casa Civil do Governo de Rondônia para execução dos serviços de transporte aéreo e terrestre, para ambos os órgãos;

X – coordenar, quando determinado, a execução das programações de comemorações cívicas em caráter geral;

XI – coordenar e supervisionar as atividades de transporte terrestre do Governador e Vice-Governador;

XII – promover a segurança pessoal de ex-governadores e familiares, por período igual ao exercido no cargo de governador, iniciado imediatamente após o fim do respectivo mandato; e

XIII – encarregar-se dos serviços de segurança pessoal e ajudância de ordens para dignitários em visita ao Estado de Rondônia.

Art. 3º. Integram a estrutura organizacional básica da Casa Militar:

I – em nível de Direção Superior, a instância administrativa referente ao cargo de Chefe da Casa Militar;

II – em nível de Assistência e Assessoramento Direto e Imediato ao Chefe da Casa Militar, a Subchefia da Casa Militar; e

III – Órgãos de Apoio e Execução:

a) Diretoria de Operações;

b) Diretoria Administrativa; e

c) Diretoria Militar.

Art. 4º. A Chefia da Casa Militar será exercida por oficial superior da ativa do Quadro da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. O Oficial designado para a Chefia da Casa Militar terá precedência

hierárquica sobre os demais oficiais do mesmo posto que façam parte da Casa Militar.

Art. 5º. O quadro de organização da Casa Militar será preenchido por Policiais Militares, podendo, no entanto, ter Bombeiros Militares em seu efetivo na condição de "adidos".

Parágrafo único. Os militares estaduais encarregados da segurança pessoal dos ex-governadores serão de livre escolha destes e classificados na Casa Militar.

Art. 6º. A estrutura básica da Casa Militar e as competências das unidades serão estabelecidas por ato do Poder Executivo.

Art. 7º. Fica acrescida a alínea "k", ao inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, com a seguinte redação:

"Art. 11.....

I –

k) Casa Militar."

Art. 8º. A alínea "a", do inciso VIII do artigo 16, da Lei Complementar nº 224, de 2000, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16.

VIII –

a) promover a gestão administrativa e o apoio logístico direto e imediato aos Gabinetes do Governador, do Vice-Governador, à Casa Militar e à Casa Civil, inclusive no que tange às atividades de cerimonial, de imprensa oficial, de ouvidoria, de assuntos legislativos e de relações públicas;"

Art. 9º. Ficam revogadas a Lei Complementar nº 375, de 18 de maio de 2007 e a Lei Complementar nº 426, de 13 de fevereiro de 2008.

Art. 10. Os Cargos de Direção Superior da Casa Militar são os constantes do Anexo único desta Lei Complementar, passando a integrar o Anexo II da Lei Complementar nº 224, de 2000.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ANEXO ÚNICO**Cargos de Direção Superior da Casa Militar****Tabela I – Cargos de Natureza Militar**

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Chefe da Casa Militar	1	Subsídio
Subchefe da Casa Militar	1	CDS-16
Diretor de Operações	1	CDS-15
Diretor Administrativo	1	CDS-15
Diretor Militar	1	CDS-15
Ajudante-de-Ordem	3	CDS-14
TOTAL	8	-

Tabela II – Cargos de Natureza Civil

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Chefe de Núcleo de Manutenção	2	CDS-13
Chefe de Equipe Administrativa	2	CDS-11
Assistente Técnico	2	CDS-10
TOTAL	6	-

LEI Nº 2255, DE 3 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre a segurança de ex-Governadores do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica assegurado aos ex-Governadores do Estado e seus familiares, o direito a segurança pessoal por igual período do exercício no cargo de Governador, imediatamente após o término do seu respectivo mandato.

Art. 2º. As despesas de que trata esta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – CGAG.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 14944, DE 3 DE MARÇO DE 2010

Incorpora ao RICMS/RO alterações oriundas da 136ª reunião ordinária do CONFAZ e da 139ª reunião ordinária da COTEPE/ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO os Ajustes SINIEF, Convênios e Protocolos ICMS firmados pelo estado de Rondônia na 136ª reunião ordinária do CONFAZ e na 139ª reunião ordinária da COTEPE/ICMS:

DECRETA

Art. 1º Ficam acrescentados os dispositivos adiante enumerados ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8.321, de 30 de abril de 1998:

I – os Códigos Fiscais de Operações e Prestações 1.934, 2.934, 5.934 e 6.934 com as respectivas Notas Explicativas, ao Anexo IX – Códigos Fiscais de Operações e Prestações: (Ajuste SINIEF 14/09, efeitos a partir de 1º/07/2010)

“1.934 – Entrada simbólica de mercadoria recebida para depósito fechado ou armazém geral.

Classificam-se neste código as entradas simbólicas de mercadorias recebidas para depósito em depósito fechado ou armazém geral, cuja remessa tenha sido classificada pelo remetente no código ‘5.934 – Remessa simbólica de mercadoria depositada em armazém geral ou depósito fechado’.”;

“2.934 – Entrada simbólica de mercadoria recebida para depósito fechado ou armazém geral.

Classificam-se neste código as entradas simbólicas de mercadorias recebidas para depósito em depósito fechado ou armazém geral, cuja remessa tenha sido classificada pelo remetente no código ‘6.934 – Remessa simbólica de mercadoria depositada em armazém geral ou depósito fechado’.”;

“5.934 – Remessa simbólica de mercadoria depositada em armazém geral ou depósito fechado.

Classificam-se neste código as remessas simbólicas de mercadorias depositadas em depósito fechado ou armazém geral, efetuadas nas situações em que haja a transmissão de propriedade com a permanência das mercadorias em depósito ou quando a mercadoria tenha sido entregue pelo remetente diretamente a depósito fechado ou armazém geral.”;

“6.934 – Remessa simbólica de mercadoria depositada em armazém geral ou depósito fechado.

Classificam-se neste código as remessas simbólicas de mercadorias depositadas em depósito fechado ou armazém geral, efetuadas nas situações em que haja a transmissão de propriedade com a permanência das mercadorias em depósito ou quando a mercadoria tenha sido entregue pelo remetente, diretamente a depósito fechado ou armazém geral.”;

II – o item 135 à tabela anexa ao item 44 da Tabela II do Anexo I: (Convênio ICMS 110/09, efeitos a partir de 05/01/2010)

135	Fosfato de Oseltamivir	2933.59.49	Oseltamivir 30 mg – por comprimido	3003.90.79/
			Oseltamivir 45 mg – por comprimido	3004.90.69
			Oseltamivir 75 mg – por comprimido	

III – o item 102 à Tabela I do Anexo I: (Convênio ICMS 103/08, adesão de Rondônia pelo Convênio ICMS 103/09, efeitos a partir de 05/01/2010)

“102 – O ICMS relativo ao diferencial de alíquotas, na aquisição de tratores, de até 75CV, por pequenos agricultores, no âmbito do Programa Nacional Trator Popular, a ser instituído pelo Governo Federal para incentivar à agricultura familiar para aumentar a produção de alimentos.

Nota única: O benefício de que trata este item somente se aplica às aquisições realizadas no âmbito do Programa Nacional Trator Popular do Ministério de Desenvolvimento Agrário e o valor do ICMS dispensado deverá ser descontado do preço da mercadoria quando for o caso.”;

IV – o item 38 à Tabela I do Anexo II: (Convênio ICMS 114/09, efeitos a partir de 1º/12/2009)

“38 - Nas operações internas e interestaduais com mercadorias adquiridas por órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal, para aplicação nas Unidades Modulares de Saúde – UMS, de forma que a carga tributária seja equivalente a 5% (cinco por cento).

Nota 1: Considera-se Unidade Modular de Saúde – UMS aquela destinada ao atendimento de Atenção Básica (PSF, Unidades Básicas de Saúde, NASF, Policlínicas) e Pré-Hospitalar Fixo (UPA).

Nota 2: Os módulos montados e acoplados formarão a Unidade Modular de Saúde e deverão atender o “layout” fornecido pela contratante, bem como a Resolução RDC n. 50/2002 da ANVISA e as Portarias do Ministério da Saúde para Estabelecimentos de Saúde, devendo estes módulos ser totalmente montáveis e desmontáveis, possuir isolamento termo-acústico e durabilidade.

Nota 3: As partes dos módulos a que se refere a Nota 2 são definidas como:

I – sistema de apoio e nivelamento dos módulos;

II – colunas de sustentação;

III – painéis de teto;

IV – painéis de piso;

V – painéis de fechamento;

VI – painéis portas com visores;

VII – painéis portas tipo “vai e vem” com visores;

VIII – painéis especiais para área de radiologia;

IX – painéis janelas/visores;

X – painéis especiais;

XI – armários e bancadas;

XII – peças de acabamento e acoplamento;

XIII – instalações elétricas, telefônicas e lógicas;

XIV – instalações hidráulicas e hidrossanitárias;

XV – sistema de climatização;

XVI – sistema de proteção contra descarga atmosférica;

XVII – cobertura;

Nota 4: O benefício fiscal de que trata este item fica condicionado:

I – a que as operações estejam desoneradas das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS);

II – ao desconto no preço, do valor equivalente ao imposto dispensado;

III – à indicação, no respectivo documento fiscal, do valor do desconto;

Nota 5: Nas operações com o benefício previsto neste item fica dispensada a anulação do crédito determinada no inciso II do artigo 38 da Lei 688/96.”;

V – os itens “y” e “z” ao inciso I do parágrafo único do artigo 706-B: (Convênio ICMS 116/09, efeitos a partir de 16/12/2009)

“y) com alíquota do IPI de 1,5%, 44,35%;

z) com alíquota do IPI de 9,5%, 40,89%;”;

VI – os itens “y” e “z” ao inciso II do parágrafo único do artigo 706-B: (Convênio ICMS 116/09, efeitos a partir de 16/12/2009)

“y) com alíquota do IPI de 1,5%, 80,28%;

z) com alíquota do IPI de 9,5%, 73,69%.”

Art. 2º Passam a vigorar com a seguinte redação os dispositivos a seguir discriminados do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8.321, de 30 de abril de 1998:

I – o item 2 do § 1º do artigo 598: (Ajuste SINIEF 14/09, efeitos a partir de 1º/07/2010)

“2 – natureza da operação: ‘Outras saídas – remessa simbólica por conta e ordem de terceiros’;”;

II – os Códigos Fiscais de Operações e Prestações 5.923 e 6.923 com as respectivas Notas Explicativas, do Anexo IX – Códigos Fiscais de Operações e Prestações: (Ajuste SINIEF 14/09, efeitos a partir de 1º/07/2010)

“5.923 – Remessa de mercadoria por conta e ordem de terceiros, em venda à ordem ou em operações com armazém geral ou depósito fechado.

Classificam-se neste código as saídas correspondentes à entrega de mercadorias por conta e ordem de terceiros, em vendas à ordem, cuja venda ao adquirente originário foi classificada nos códigos ‘5.118 – Venda de produção do estabelecimento entregue ao destinatário por conta e ordem do adquirente originário, em venda à ordem’ ou ‘5.119 – Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros entregue ao destinatário por conta e ordem do adquirente originário, em venda à ordem’.

Também serão classificadas neste código as remessas, por conta e ordem de terceiros, de mercadorias depositadas ou para depósito em depósito fechado ou armazém geral.”;

“6.923 – Remessa de mercadoria por conta e ordem de terceiros, em venda à ordem ou em operações com armazém geral ou depósito fechado.

Classificam-se neste código as saídas correspondentes à entrega de mercadorias por conta e ordem de terceiros, em vendas à ordem, cuja venda ao adquirente originário foi classificada nos códigos ‘5.118 – Venda de produção do estabelecimento entregue ao destinatário por conta e ordem do adquirente originário, em venda à ordem’ ou ‘5.119 – Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros entregue ao destinatário por conta e ordem do adquirente originário, em venda à ordem’.

Também serão classificadas neste código as remessas, por conta e ordem de terceiros, de mercadorias depositadas ou para depósito em depósito fechado ou armazém geral.”;

III – o § 3º do artigo 196-R: (Ajuste SINIEF 15/09, efeitos a partir de 16/12/ 2009)

“§ 3º A partir de 1º de julho de 2010 fica vedada a autorização de Pedido de Aquisição de Formulário de Segurança – PAFS, de que trata a cláusula quinta do Convênio ICMS 58/95, de 30 de junho de 1995, quando os formulários se destinarem à impressão de DANFE, sendo permitido aos contribuintes utilizarem os formulários autorizados até o final do estoque.”;

IV – o item 56 da tabela anexa ao item 44 da Tabela II do Anexo I: (Convênio 100/09, efeitos a partir de 05/01/2010)

56	Infliximabe	3504.00.90	Infliximabe 10 mg/ml – injetável – por ampola de 10 ml	3002.10.29
----	-------------	------------	--	------------

V – o “caput” do inciso I do parágrafo único do artigo 706-B: (Convênio ICMS 51/00, efeitos a partir de 20/09/2000)

“I – veículo saído das Regiões Sul e Sudeste, exclusive do Estado do Espírito Santo.”;

VI – o Capítulo LXIII do Título VI, composto pelos artigos 818-M e 818-N: (Convênio ICMS 101/09, efeitos a partir de 05/01/2010)

“CAPÍTULO LXIII

DAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, TELEFONIA MÓVEL CELULAR E DE TELEFONIA COM BASE EM VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET (VOIP), DISPONIBILIZADOS POR FICHAS, CARTÕES OU ASSEMBLHADOS, MESMO QUE POR MEIOS ELETRÔNICOS.

Art. 818-M. Relativamente às modalidades pré-pagas de prestações de serviços de telefonia fixa, telefonia móvel celular e de telefonia com base em voz sobre Protocolo Internet (VoIP), disponibilizados por fichas, cartões ou assemblhados, mesmo que por meios eletrônicos, será emitida Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicação – Modelo 22 (NFST), com destaque do imposto devido, calculado com base no valor tarifário vigente, na hipótese de disponibilização:

I – para utilização exclusivamente em terminais de uso público em geral, por ocasião de seu fornecimento a usuário final ou a terceiro intermediário para fornecimento a usuário final na mesma unidade federada, cabendo o imposto à unidade federada onde se der o fornecimento ao usuário final;

II – de créditos passíveis de utilização em terminal de uso particular, por ocasião da sua disponibilização, cabendo o imposto à unidade federada onde o terminal estiver habilitado.

§ 1º Para os fins do disposto no inciso II do artigo 818-M, a disponibilização dos créditos ocorre no momento de seu reconhecimento ou ativação pela empresa de telecomunicação, que possibilite o seu consumo no terminal.

§ 2º Aplica-se o disposto no inciso I também quando se tratar de cartão, ficha ou assemblhado, de uso múltiplo, ou seja, que possa ser utilizado em terminais de uso público e particular.

§ 3º O disposto no inciso I do “caput” refere-se ao fornecimento de

cartão, ficha ou assemelhado ao usuário final do serviço de comunicação, nos termos do § 1º do artigo 12 da Lei Complementar Federal nº 87/96.

§ 4º É devido ao Estado de Rondônia o ICMS relativo à prestação de serviço de comunicação, prestado mediante cartão, ficha ou assemelhado, em que o usuário final do serviço esteja localizado neste Estado.

§ 5º Em relação ao disposto no inciso I do “caput”, considera-se fornecido pelo estabelecimento rondoniense o cartão, ficha ou assemelhado proveniente de estabelecimento da concessionária ou permissionária situada em outra unidade da Federação, para fornecimento a usuário final neste Estado.

§ 6º O disposto no § 5º aplica-se, inclusive, à hipótese de fornecimento a terceiro intermediário.

§ 7º Na hipótese do inciso I do “caput”, o terceiro intermediário é solidariamente responsável, nos termos da alínea “g” do inciso I do artigo 15 da Lei Estadual nº 688/96, pelo pagamento do imposto devido ao estado de Rondônia quando o usuário final do serviço esteja localizado no território rondoniense.

Art. 818-N. Nas operações interestaduais entre estabelecimentos de empresas de telecomunicação com fichas, cartões ou assemelhados será emitida Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, com destaque do valor do ICMS devido, calculado com base no valor de aquisição mais recente do meio físico.”

VII – a Nota 1 do item 17 da Tabela I do Anexo I: (Convênio ICMS 118/09, efeitos a partir de 1º/12/2009)

“Nota 1: Na hipótese deste item, o trânsito será acobertado por via adicional da Nota Fiscal relativa à operação de que trata o item 16 desta Tabela ou pelo DANFE referente à Nota Fiscal Eletrônica de entrada referente ao retorno.”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, em relação aos dispositivos por eles disciplinados, a partir da data de entrada em vigor do Ajuste SINIEF, Protocolo ou Convênio ICMS nele indicada.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO Nº 14945, DE 3 DE MARÇO DE 2010

Incorpora ao RICMS/RO as alterações oriundas dos Convênios ICMS 96/09 e 97/09, aprovados na 136ª reunião ordinária do CONFAZ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO o disposto nos Convênios ICMS 96/09 e 97/09, aprovados na 136ª reunião ordinária do CONFAZ:

DECRETA

Art. 1º Passam a vigorar com a seguinte redação os dispositivos a seguir discriminados do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº. 8321, de 30 de abril de 1998:

I – a Subseção I da Seção I do Capítulo II do Título IV: (Convênio ICMS 96/09, efeitos a partir de primeiro de julho de 2010)

“SUBSEÇÃO I – DO FORMULÁRIO DE SEGURANÇA PARA IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS

Art. 187-A. A fabricação, distribuição e aquisição de papéis com dispositivos de segurança para a impressão de documentos fiscais, denominados formulários de segurança, deverão seguir as disposições desta Subseção.

Art. 187-B. Os formulários de segurança deverão ser fabricados em papel dotado de estampa fiscal com recursos de segurança impressos ou em papel de segurança com filigrana, com especificações a serem detalhadas em Ato COTEPE. (Convênio ICMS 96/09, cláusula segunda)

§ 1º A estampa fiscal, quando adotada pelo estado de Rondônia, suprirá os efeitos do selo fiscal de autenticidade.

§ 2º É vedada a fabricação de formulário de segurança para a finalidade descrita no inciso I do “caput” do artigo 187-D antes da autorização do pedido de aquisição descrito no artigo 187-H.

Art. 187-C. O formulário de segurança terá: (Convênio ICMS 96/09, cláusula terceira)

I – numeração tipográfica sequencial de 000.000.001 a 999.999.999, vedada a sua reinicialização;

II – seriação de “AA” a “ZZ”, em caráter tipo “leibinger”, corpo 12, exclusiva por estabelecimento fabricante do formulário de segurança, definida no ato do credenciamento de que trata o artigo 187-F.

§ 1º A numeração e a seriação deverão ser impressas na área reservada ao Fisco, prevista na alínea “b” do inciso VII do art. 19, do Convênio S/Nº, de 15 de dezembro de 1970, conforme especificado em Ato COTEPE.

§ 2º No caso de formulário utilizado para a finalidade descrita no inciso I do “caput” do artigo 187-D, a numeração e seriação do formulário de segurança substituirão o número de controle do formulário previsto na alínea “c” do inciso VII do art. 19, do Convênio S/Nº, de 15 de dezembro de 1970.

§ 3º A seriação do formulário de segurança utilizado para uma das finalidades descritas no artigo 187-D, deverá ser distinta da seriação daquele utilizado para a outra finalidade.

Art. 187-D. Os formulários de segurança

somente serão utilizados para as seguintes finalidades: (Convênio ICMS 96/09, cláusula quarta)

I – impressão e emissão simultânea de documentos fiscais, nos termos do Convênio ICMS 97/09, sendo denominados “Formulário de Segurança – Impressor Autônomo” (FS-IA);

II – impressão dos documentos auxiliares de documentos fiscais eletrônicos, sendo denominados “Formulário de Segurança – Documento Auxiliar” (FS-DA).

Parágrafo único. Os formulários de segurança, quando inutilizados antes de se transformarem em documentos fiscais, deverão ser enfileirados em grupos uniformes de até 200 (duzentos) jogos, em ordem numérica seqüencial, permanecendo em poder do estabelecimento emitente pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do encerramento do exercício de apuração em que ocorreu o fato.

Art. 187-E. O estabelecimento gráfico interessado em se credenciar como fabricante de formulário de segurança deverá apresentar requerimento à Secretaria Executiva do CONFAZ, com os seguintes documentos: (Convênio ICMS 96/09, cláusula quinta)

I – contrato social ou ata de constituição, com respectivas alterações, registradas na Junta Comercial, podendo ser apresentada a Certidão Simplificada fornecida pela Junta Comercial;

II – certidões negativas ou de regularidade expedidas pelos fiscos federal, estadual e municipal, das localidades onde possuir estabelecimento;

III – balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras;

IV – memorial descritivo das condições de segurança quanto a produto, pessoal, processo de fabricação e patrimônio;

V – memorial descritivo, contendo fotografias, das máquinas e equipamentos a serem utilizados no processo produtivo, bem como cópia das notas fiscais referentes à aquisição destes equipamentos;

VI – 500 (quinhentos) exemplares do formulário com a expressão “amostra”;

VII – laudo atestando a conformidade do formulário com as especificações técnicas desta Subseção, emitido por instituição pública que possua, a critério da Comissão Técnica Permanente do ICMS – COTEPE/ICMS, notória especialização, decorrente de seu desempenho institucional, científico ou tecnológico anterior e detenha inquestionável reputação ético-profissional.

§ 1º Caso os equipamentos tenham sido produzidos pelo próprio estabelecimento interessado, em substituição às cópias das notas fiscais referidas no inciso V do “caput” deverá ser apresentado o registro de patentes ou a documentação relativa ao projeto desses equipamentos.

§ 2º Na hipótese de o estabelecimento desejar ser credenciado para fabricar mais do que um dos tipos de papel relacionados no artigo 187-

B, a amostra especificada no inciso VI do "caput" e o laudo citado no inciso VII do "caput" referem-se a cada tipo de papel.

Art. 187-F. Recebido o requerimento de credenciamento de fabricante, a Secretaria Executiva do CONFAZ o encaminhará a grupo técnico, o qual deverá: (Convênio ICMS 96/09, cláusula sexta)

I – analisar os documentos apresentados;

II – fazer visita técnica ao estabelecimento onde serão produzidos os formulários;

III – emitir parecer conclusivo sobre o pedido.

§ 1º Compete à COTEPE/ICMS deliberar sobre a aprovação do pedido e, caso favorável, encaminhar o Ato de Credenciamento para publicação no Diário Oficial da União.

§ 2º O fabricante credenciado deverá comunicar imediatamente à COTEPE/ICMS e à Coordenadoria da Receita Estadual quaisquer anormalidades verificadas no processo de fabricação e distribuição do formulário de segurança.

§ 3º O credenciamento referido neste artigo terá validade de dois anos, sendo automaticamente renovado mediante a reapresentação da documentação solicitada no artigo 187-E.

§ 4º O grupo técnico poderá efetuar visita de inspeção sem aviso prévio.

§ 5º Ato COTEPE disciplinará o descredenciamento em caso de descumprimento das normas desta Subseção, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 187-G. O estabelecimento gráfico interessado em se credenciar como distribuidor de FS-DA deverá apresentar requerimento à Coordenadoria da Receita Estadual, observado o disposto em Ato COTEPE. (Convênio ICMS 96/09, cláusula sétima)

§ 1º O FS-DA adquirido por estabelecimento gráfico distribuidor credenciado somente poderá ser revendido a contribuinte do ICMS credenciado a emitir documentos fiscais eletrônicos, mediante novo pedido de aquisição.

§ 2º O estabelecimento distribuidor credenciado poderá destinar para seu próprio uso FS-DA previamente adquiridos, mediante novo pedido de aquisição onde conste como fornecedor e como adquirente.

§ 3º Ato COTEPE disciplinará o descredenciamento em caso de descumprimento das normas desta Subseção, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 187-H. O contribuinte que desejar adquirir formulários de segurança deverá solicitar a competente autorização de aquisição, mediante a apresentação do Pedido para Aquisição de Formulário de Segurança (PAFS). (Convênio ICMS 96/09, cláusula oitava)

§ 1º A autorização de aquisição será concedida pela Coordenadoria da Receita Estadual, devendo o pedido ser impresso no mesmo tipo de

formulário de segurança a que se referir, em 3 (três) vias com a seguinte destinação:

I – 1ª via: fisco;

II – 2ª via: adquirente do formulário;

III – 3ª via: fornecedor do formulário;

§ 2º A autorização de aquisição poderá, a critério e conforme disciplinado pela Coordenadoria da Receita Estadual, ser concedida via sistema informatizado, hipótese em que poderá ser dispensado o uso do formulário impresso.

§ 3º O pedido para aquisição conterà no mínimo:

I – denominação "Pedido para Aquisição de Formulário de Segurança (PAFS)";

II – tipo de formulário solicitado: FS-IA ou FS-DA;

III – identificação do estabelecimento adquirente;

IV – identificação do fabricante credenciado;

V – identificação da Coordenadoria da Receita Estadual como órgão que concedeu a autorização;

VI – número do pedido de aquisição, com 9 (nove) dígitos;

VII – a quantidade, a seriação e a numeração inicial e final de formulários de segurança a serem fornecidos.

§ 4º A Coordenadoria da Receita Estadual:

I – solicitará que o estabelecimento adquirente do formulário de segurança apresente relatório de utilização dos formulários anteriormente adquiridos, antes de conceder a autorização de aquisição;

II – disporá sobre a aquisição de FS-DA de distribuidores estabelecidos em outra unidade da Federação.

Art. 187-I. Os fabricantes de formulário de segurança e os estabelecimentos distribuidores de FS-DA informarão ao Fisco de todas as unidades da Federação todos os fornecimentos realizados, na forma disposta em Ato COTEPE. (Convênio ICMS 96/09, cláusula nona)

Art. 187-J. Aplicam-se ainda as seguintes disposições aos formulários de segurança: (Convênio ICMS 96/09, cláusula décima)

I – podem ser utilizados por mais de um estabelecimento da mesma empresa, situados no estado de Rondônia;

II – o controle de utilização será exercido nos estabelecimentos do encomendante e do usuário do formulário, conforme disposto em Ato COTEPE;

III – o seu uso poderá ser estendido a estabelecimento não relacionado na correspondente autorização, desde que haja aprovação prévia pela Coordenadoria da Receita Estadual.

§ 1º Na hipótese do inciso I será solicitada autorização única, indicando-se:

I – a quantidade dos formulários a serem impressos e utilizados em comum;

II – os dados cadastrais dos estabelecimentos usuários;

III – os números de ordem dos formulários destinados aos estabelecimentos a que se refere o inciso II, devendo ser comunicado ao fisco eventuais alterações.

§ 2º Na hipótese do disposto dos incisos I e III do "caput", será exigida nova autorização de aquisição.

Art. 187-K. A Secretaria Executiva do CONFAZ divulgará na Internet a relação dos fabricantes credenciados de FS-IA e dos fabricantes credenciados de FS-DA. (Convênio ICMS 96/09, cláusula décima primeira)

Art. 187-L. Ficam credenciados como fabricantes de formulário de segurança para as finalidades descritas nos incisos I e II do "caput" do artigo 187-D os fabricantes credenciados, até 16 de dezembro de 2009, nos termos dos Convênios ICMS 58/95, 131/95 e 110/08. (Convênio ICMS 96/09, cláusula décima segunda)

§ 1º No prazo de 90 dias contados a partir de 16 de dezembro de 2009, os fabricantes interessados em permanecer credenciados como fabricantes de Formulário de Segurança deverão apresentar requerimento nos termos do artigo 187-F.

§ 2º Ficam dispensados da exigência do § 1º os estabelecimentos cujo ato de credenciamento tenha ocorrido nos anos de 2008 e 2009.

§ 3º Continuam válidas as Autorizações de Aquisição de Formulário de Segurança para Documentos Auxiliares de Documentos Fiscais Eletrônicos (AAFS-DA) concedidas segundo as regras do Convênio ICMS 110/08, desde que obedecidas as finalidades para as quais foram concedidas.

§ 4º Os formulários de segurança adquiridos segundo as regras do Convênio ICMS 110/08 poderão ser utilizados até o final de seus estoques, desde que obedecidas as finalidades para as quais tiveram o seu fornecimento autorizado.

§ 5º Continuam válidos os Pedido para Aquisição de Formulário de Segurança (PAFS) autorizados segundo as regras do Convênio ICMS 58/95, desde que obedecidas as finalidades para as quais foram concedidos.

§ 6º Ficam os regimes especiais concedidos em cumprimento ao disposto no Convênio ICMS 58/95 convalidados e válidos nos termos da presente Subseção.

§ 7º Os formulários de segurança adquiridos segundo as regras do Convênio ICMS 58/95 poderão ser utilizados até o final de seus estoques, desde que obedecidas as finalidades para as quais tiveram o seu fornecimento autorizado."

II – o artigo 805: (Convênio ICMS 97/09, efeitos a partir de primeiro de julho de 2010)

“Art. 805. O contribuinte poderá realizar impressão e emissão de documentos fiscais, simultaneamente, hipótese em que será designado impressor autônomo. (Convênio ICMS 97/09, efeitos a partir de primeiro de julho de 2010)

§ 1º Para fazer uso da faculdade prevista neste artigo o impressor autônomo de documentos fiscais deverá solicitar regime especial junto à Coordenadoria da Receita Estadual.

§ 2º Será considerada sem validade a impressão e emissão simultânea de documento fiscal que não seja realizada de acordo com o presente Capítulo, ficando o seu emissor sujeito à cassação do regime especial concedido, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

§ 3º Quando se tratar de contribuinte do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, a adoção deste sistema de impressão será por ele comunicada à Secretaria da Receita Federal do Brasil.”

Art. 2º Ficam acrescentados com a redação a seguir os artigos 805-A, 805-B e 805-C ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº. 8.321, de 30 de abril de 1998:

“Art. 805-A. A impressão de que trata o artigo 805 fica condicionada à utilização do Formulário de Segurança – Impressor Autônomo (FS-IA), definido na Subseção I da Seção I do Capítulo II do Título IV.

Parágrafo único. A concessão da Autorização de Aquisição prevista no artigo 187-V (PAFS) deverá preceder a correspondente Autorização de Impressão de Documentos Fiscais – AIDF, a qual habilitará o contribuinte a realizar a impressão e emissão simultânea de que trata o artigo 805.

Art. 805-B. O impressor autônomo deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

I – emitir a 1ª e a 2ª via dos documentos fiscais de que trata este Capítulo utilizando o FS-IA, em ordem sequencial consecutiva de numeração, emitindo as demais vias em papel comum, vedado o uso de papel jornal;

II – imprimir, utilizando código de barras, os seguintes dados em todas as vias do documento fiscal, conforme leiaute em anexo:

- a) tipo do registro;
- b) número do documento fiscal;
- c) inscrição no CNPJ dos estabelecimentos emitente e destinatário;
- d) unidade da Federação dos estabelecimentos emitente e destinatário;
- e) data da operação ou prestação;
- f) valor da operação ou prestação e do ICMS;
- g) indicação de que a operação está sujeita ao regime de substituição tributária.

Art. 805-C. O impressor autônomo fica obrigado ao uso da Escrituração Fiscal Digital – EFD a partir de 1º de janeiro de 2011, caso ainda não esteja alcançado por esta obrigatoriedade.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, a partir de 1º de julho de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

Decreto nº 14946, de 3 de março de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 461.996,72 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN e SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas com pessoal, despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 461.996,72 (quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				REDUZ
ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
13.001.04.121.1021.2680	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			320.000,00
	DESENVOLVER ESTUDOS E PESQUISAS	339039	0100	320.000,00
15.020.04.122.0000.0176	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			25.076,72
	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	339091	3240	6.076,72
		449091	3240	19.000,00
19.001.25.752.1288.2076	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			116.920,00
	APOIAR À ELETRIFICAÇÃO	442042	0116	116.920,00
TOTAL				461.996,72

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
13.001.04.121.1021.2678	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN PLANEJAR E ANALISAR POLÍTICAS PÚBLICAS DO ESTADO	339039	0100	320.000,00
15.020.04.122.0000.0176	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	319091	3240	25.076,72
19.001.11.334.1288.2218	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES PROMOVER A QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	339033	0116	600,00
		339039	0116	116.320,00
TOTAL				461.996,72

DECRETO Nº 14947, DE 3 DE MARÇO DE 2010.

Aprova o Regulamento do Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia – FUNCAFÉ/RO, instituído pela Lei nº 2030, de 10 de março de 2009, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, tendo em vista o disposto no artigo 1º e parágrafo único do artigo 5º, da Lei nº 2030, de 10 de março de 2009,

Considerando o objetivo de se dinamizar o processo de industrialização do café produzido no estado de Rondônia, dentro dos padrões tecnológicos de qualidade e de preservação ambiental;

Considerando a necessidade de se estimular investimentos públicos e privados para melhoria da cafeicultura estadual;

Considerando a necessidade de implementar ações estratégicas e sub-programas do Programa de Incentivo à Industrialização do Café em Rondônia – PROCAFÉ – Indústria;

Considerando a necessidade de estimular a geração de emprego e renda nos setores produtivos, incrementando a produção e produtividade da cafeicultura Rondoniense e atrair novos investimentos;

Considerando a necessidade de desenvolver centros integrados de produção visando o desenvolvimento e interiorização de setores produtivos, harmonizados com a política de proteção ambiental;

Considerando a necessidade de se agregar valores a produto primário de alta relevância para a economia estadual; e

Considerando o disposto no artigo 1º e parágrafo único dos artigos 4º e 5º da Lei nº 2030, de 10 de março de 2009, que tratam da execução da Política de Incentivos ao Desenvolvimento de Rondônia através da concessão de incentivo de natureza financeira,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento do Fundo de Apoio à Cultura do Café no Estado de Rondônia – FUNCAFÉ, como incentivo de natureza financeira às indústrias de café solúvel e de torrefação e moagem de café no Estado, conforme o artigo 3º da Lei nº 2030, de 10 de março de 2009, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

§ 1º. O FUNCAFÉ é vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI, e será administrado por um Conselho Gestor, cujo presidente e vice-presidente, respectivamente, é o Secretário de Estado e o Secretário de Estado Adjunto, composto, ainda, por representante titular e um suplente, indicados pelas seguintes entidades/órgão: SEFIN – Secretaria de Finanças do estado de Rondônia, SINDICAFÉ – Sindicato das Indústrias de Café do estado de Rondônia e FETAGRO – Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Rondônia.

§ 2º. O Conselho Gestor escolherá dentre seus membros, com exceção do presidente e seu vice, o Secretário-executivo.

§ 3º. O Conselho Gestor aprovará no que couber, o seu Regimento Interno.

Art. 2º. A aplicação dos recursos do FUNCAFÉ dar-se-á após deliberação da Câmara Setorial do Café.

Art. 3º. Ficam fazendo parte do patrimônio do FUNCAFÉ os bens, direitos e obrigações a que se

refere o artigo 7º, § 2º da Lei nº 2030, de 10 de março de 2009, bem como os recursos existentes e encontrados em nome do antigo Fundo de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Estado de Rondônia – FUNDAGRI.

Art. 4º. O Conselho Gestor expedirá atos complementares para execução do Regulamento do FUNCAFÉ, após Parecer Prévio da Câmara Setorial do Café.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS MAGNO RAMOS
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária

REGULAMENTO DO FUNCAFÉ - FUNDO DE APOIO À CULTURA DO CAFÉ NO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2030, DE 10 DE MARÇO DE 2009.

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO DO FUNDO

Seção I
Da Natureza e Objetivos do Fundo

Art. 1º. O Fundo de Apoio à Cultura do Café no Estado de Rondônia – FUNCAFÉ é incentivo de natureza financeira componente da Política de Incentivos ao Desenvolvimento previsto no Parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 2030, de 10 de março de 2009, e tem a finalidade de apoiar as ações estratégicas e sub-programas do Programa de Incentivo à Industrialização do Café em Rondônia – PROCAFÉ – Indústria, notadamente em pesquisa agrícola e ambiental, treinamento de técnicos e produtores, realização de eventos técnicos, difusão de tecnologia, na promoção e marketing do setor cafeeiro e no fomento da produção, conforme dispuser o seu regimento interno, na área territorial do estado de Rondônia.

Parágrafo único. É vedada a aplicação dos recursos financeiros do FUNCAFÉ para outras finalidades que não as previstas neste Regulamento.

Seção II
Da Origem dos Recursos

Art. 2º. São receitas do FUNCAFÉ/RO:

I – os valores recolhidos em conformidade com o parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 2030, de 2009;

II – contribuições e doações de produtores, industriais e comerciantes;

III – dotações orçamentárias do poder público municipal, estadual e federal;

IV – recursos provenientes de convênios nacionais e internacionais;

V – juros e correções monetárias resultantes de aplicações no mercado financeiro;

VI – os recursos provenientes da extinção do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Estado de Rondônia – FUNDAGRI; e

VII – outras receitas de origens diversas.

Seção III Das Despesas do Fundo

Art. 3º. Constituem despesas do Fundo:

I – as relacionadas na execução das atividades previstas no artigo 1º deste Regulamento; e

II – contratação de auditoria externa para certificação do cumprimento das disposições constitucionais e legais estabelecidas, além das contas e outros procedimentos usuais de auditoria, observada a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Seção IV Da Execução Orçamentária e Financeira

Art. 4º. Os recursos financeiros provenientes de dotações orçamentárias serão repassados ao Fundo, pela Secretaria de Estado de Finanças de acordo com o previsto no Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º. A execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Fundo será realizada exclusivamente no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado – SIAFEM.

Art. 6º. A ordenação de despesa será procedida mediante a aposição das assinaturas do Presidente do Conselho Gestor e outro representante escolhido pelo Conselho Gestor.

Parágrafo único. Caberá ao Conselho Gestor a prestação de contas do Fundo junto ao órgão competente.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Seção I Do Conselho Gestor

Art. 7º. Cabe ao Conselho Gestor:

I – definir normas, procedimentos e condições operacionais em relação ao funcionamento do Fundo;

II – elaborar minutas de convênios, ajustes, contratos, termos aditivos, termo de cooperação e de rescisão, protocolos, resoluções e outros atos necessários à efetivação das medidas deliberadas pela Câmara Setorial;

III – expedir atos para formalizar medidas necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

IV – manter contato permanente junto ao agente financeiro do Fundo visando o registro e o controle de todas as fases das aplicações e operações relativas à destinação de seus recursos;

V – elaborar relatório sobre cada projeto analisado devendo apresentar seu parecer, no prazo de até 30 (trinta) dias do registro no protocolo da Câmara Setorial do Café; e

VI – elaborar contrato com o agente financeiro visando estabelecer as condições operacionais, contábeis, de prestação de contas do Fundo.

Seção II Da Câmara Setorial do Café Art. 8º. Cabe à Câmara Setorial do Café:

I – deliberar sobre as diretrizes e prioridades para aplicação dos recursos do Fundo, elaborando notas contendo informações técnicas a serem apresentadas, como subsídios aos seus membros;

II – verificar a adequabilidade dos projetos quanto à Política de Incentivos ao Desenvolvimento;

III – analisar a viabilidade econômico-financeira, social e ambiental dos projetos encaminhados e submetidos a seu exame;

IV – estabelecer diretrizes e prioridades para a aplicação dos recursos do FUNCAFÉ;

V – aprovar os projetos a serem executados nos termos deste Regulamento;

VI – indicar providências para compatibilização das aplicações com as ações do PROCAFÉ - Indústria; e

VII – avaliar os resultados obtidos.

Seção III Do Agente Financeiro

Art. 9º. O FUNCAFÉ terá como agente financeiro operador agência de fomento, instituição financeira e/ou cooperativas de crédito, devidamente credenciadas junto ao Banco Central, cujas competências serão definidas por Resolução do Conselho Gestor.

CAPÍTULO III DO CONTROLE E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 10. O FUNCAFÉ terá contabilidade própria, registrando todos os atos e fatos a ele referentes, valendo-se para tal do sistema contábil da respectiva instituição financeira, no qual deverão ser criados e mantidos substitutos específicos para esta finalidade com apuração do resultado à parte.

Art. 11. O agente financeiro apresentará, trimestralmente, ao Conselho Gestor relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. O Conselho Gestor baixará atos normativos através de resoluções, definindo documentos indispensáveis e estabelecendo as normas operacionais necessárias ao funcionamento do FUNCAFÉ.

Art. 13. Os casos omissos serão decididos por deliberação da Câmara Setorial do Café, observados os princípios e diretrizes da Lei nº. 2030, de 10 de março de 2009 e das Constituições Estadual e Federal.

Art. 14. As normas operativas e diretrizes do FUNCAFÉ poderão ser revistas sempre que fatos relevantes de caráter econômico, social, ambiental, tecnológico ou de defesa dos interesses do estado de Rondônia impliquem na sua alteração, mantidos os princípios e diretrizes constitucionais.

Porto Velho (RO), em 3 de março de 2010.

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2010, **ANA CLÁUDIA GUIMARÃES DE MOURA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo Regional, da Coordenadoria de Passagens, Diárias e Suprimentos de Fundos, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de janeiro de 2010, **JOSÉLIA DE OLIVEIRA SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo Regional, da Coordenadoria de Passagens, Diárias e Suprimentos de Fundos, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 23 de fevereiro de 2010, que nomeou, a contar de 22 de fevereiro de 2010, **CLAUDETE DIAS SOARES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo Regional, da Coordenadoria de Passagens, Diárias e Suprimentos de Fundos, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2010, **EDER CARLOS DOS SANTOS SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo Regional, da Coordenadoria de Passagens, Diárias e Suprimentos de Fundos, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **FATIMA INARA OLIVEIRA DE CASTRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 4 de fevereiro de 2010, **MARIA GRACIETE DE MAGALHÃES ARAÚJO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de fevereiro de 2010, **EVILEUZA ALVES TEIXEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **EDVALDO DA SILVEIRA FEITOSA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Manutenção, da Policlínica Oswaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2010, **ELIZABETH GOMES FERNANDES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Serviços Gerais, da Gerência de Administração, da Policlínica Oswaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **MARIA GRACIETE DE MAGALHÃES ARAÚJO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Serviços Gerais, da Gerência de Administração, da Policlínica Oswaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de fevereiro de 2010, **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, para exercer

o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo de Manutenção, do Gabinete Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **ÉRIKA GRAZILIO DE SOUZA CARNEIRO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Diretoria da Procuradoria de Patrimônio Imobiliário, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2010, **JURACI JORGE DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Procurador Geral do Estado Adjunto.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2010, **JURACI JORGE DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Corregedor Geral, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1º de março de 2010, **JURACI JORGE DA SILVA**, para, cumulativamente com as funções que exerce, responder pelo Cargo de Direção Superior, de Corregedor Geral, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **EFRAIM GONÇALVES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2010, o **CAP PM RE 02250-3 ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Gerência de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2010, a **PM RE 06971-9 LUCIANE RODRIGUES LOPES**, para exercer o Cargo de Direção Superior,

símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Gerência de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2010, a **PM RE 06971-9 LUCIANE RODRIGUES LOPES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo, da Gerência de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2010, **VALDEIR ARRUDA FERREIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **VALDEIR ARRUDA FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Designar, no período de 22 de fevereiro a 23 de março de 2010, **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PADRE**, para responder pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Membro de Comissão, da Corregedoria Geral da Administração, da Secretaria de Estado da Administração, em virtude de licença médica da titular.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de fevereiro de 2010, **ELKEER GUILLEN DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Supervisor de Programa 1, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2010, **PLINIO JEFFERSON BENTES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Supervisor de Programa 1, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 25 de janeiro de 2010, **ANA CELIA DA SILVA SILVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Posto Fiscal Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de fevereiro de 2010, **ROSANGELA FEITOSA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Posto Fiscal Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 28 de fevereiro de 2010, **CLETH MUNIZ DE BRITO**, do Cargo de Direção Superior, de Secretário, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de março de 2010, **PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, de Secretário, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 28 de fevereiro de 2010, **PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-20, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de março de 2010, **VALDIR HARMATIUK**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-20, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 28 de fevereiro de 2010, **VALDIR HARMATIUK**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Coordenador Especial de Desenvolvimento Florestal e Faunístico, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de março de 2010, **CLETH MUNIZ DE BRITO**, para exercer o Cargo de

Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de fevereiro de 2010, **ROZILENI ALVES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária do Gabinete, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de fevereiro de 2010, **RAIMUNDA ROSA DA CONCEIÇÃO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária do Gabinete, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 17 de fevereiro de 2010, **GLEIBSON DE SOUSA MARTINS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de fevereiro de 2010, **ANA LAVÍNIA FALCÃO SAMPAIO LEMOS PAIVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 17 de fevereiro de 2010, **HUMBERTO DIOGO DOS SANTOS ALMEIDA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de fevereiro de 2010, **ZOSIMO GORAYEB CALIPUSAN**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 17 de fevereiro de 2010, **VÂNIA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretora Geral de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 19 de fevereiro de 2010, **ANAMÉLIA GAMA PALOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretora Geral de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 17 de fevereiro de 2010, **CHIARA CECILIA DA SILVA CARNEIRO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretora Administrativa e de Segurança de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de fevereiro de 2010, **OSMARINA FERREIRA DE SOUZA**, para

exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretora Administrativa e de Segurança de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de fevereiro de 2010, **ANA PAULA SOUZA COSTA PEREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Monitora-Chefe de Equipe Plantonista, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de fevereiro de 2010, **KARIN MARIA GOMES CURY**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Monitora-Chefe de Equipe Plantonista, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de fevereiro de 2010, **KESSIA ALMEIDA FAYE DAS CHAGAS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Estudos, Projetos, Pesquisas e Estatísticas, da Gerência de Projetos e Convênios, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 19 de fevereiro de 2010, **ALINE LUNA JUNQUEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Estudos, Projetos, Pesquisas e Estatísticas, da Gerência de Projetos e Convênios, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 17 de fevereiro de 2010, **ADRIANO CARDOSO MATOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor Administrativo e de Segurança de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de fevereiro de 2010, **ROSANA BORGES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretora Administrativa e de Segurança de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 17 de fevereiro de 2010, **ROSANA BORGES DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de fevereiro de 2010, **IRIS LEIDE AMORIM DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 17 de fevereiro de 2010, **IRIS LEIDE AMORIM DA SILVA**, do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de fevereiro de 2010, **ADRIANO CARDOSO MATOS**, para exercer

o cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 22 de fevereiro de 2010, **JOSY DE AGUIAR SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Diretora de Semi-Aberto de Vilhena, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de fevereiro de 2010, **VAGNER PARENTE COSTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Diretor de Semi-Aberto de Vilhena, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de fevereiro de 2010, **JOSY DE AGUIAR SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Movimentação e Registro, da Gerência Geral do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2010, **NATHÁLIA AUGUSTA LOURES LIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2010, **DIEGO VARIANI POSSA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2010, **KATIANY RODRIGUES DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, do Distrito de Extrema, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2010, **MARCELO ANGELO ABATTI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, do Distrito de Extrema, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2010, **FÁTIMA CLECY COLAÇO VILARIM**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, do Distrito de São Domingos, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, **FÁTIMA CLECY COLAÇO VILARIM**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessora Técnica, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 12 de janeiro de 2010, **COSME CAMPARINI DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de fevereiro de 2010, **WENDERSON SARUDAKIS DE ARAÚJO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 9 de fevereiro de 2010, **OSEIAS ANTÔNIO CONSTANCIO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de fevereiro de 2010, **THALITA CANOLA FABRÍCIO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessora Técnica, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de fevereiro de 2010, **ALEXSANDRA ALVES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, da Representação Regional de Guajará-Mirim, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2010, **DIEGO BRUNO DE SOUZA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Abastecimento, da Gerência de Controle de Combustível, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, **JOABY LOPES DA ROCHA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Abastecimento, da Gerência de Controle de Combustível, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de fevereiro de 2010, **GRAZIELLA ZANINI**, para exercer o Cargo

de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Motoristas, da Gerência de Transporte Oficial, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2010, **GLEICIANE SOARES BENTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Atendente de Unidade Móvel, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos da retificação de 8 de fevereiro de 2010, que versa sobre o Decreto de designação da servidora **LEDINÉIA BALDIN LIMA**, para responder pelo Cargo de Direção Superior, de Coordenadora Técnica de Assistência Jurídica, do Gabinete do Governador, em virtude de férias regulamentares da titular, mantendo-se o período de designação de 1º a 30 de janeiro de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 17 de fevereiro de 2010, **SUELEN FEITOSA GOMES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de março de 2010, **ALINE TOPAN SUSSAI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10 de fevereiro de 2010, **JOÃO BATISTA RODRIGUES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de fevereiro de 2010, **ADRIANA JOSEFA BATISTA DE QUADROS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 12 de fevereiro de 2010, **MARCOS ANTÔNIO JACOB**, do Cargo de

Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de fevereiro de 2010, **ALDAIR BORGES DE FREITAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de fevereiro de 2010, **JOÃO BATISTA RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 12 de fevereiro de 2010, **ANDRÉ VIEIRA RODRIGUES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Gerência de Logística, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de fevereiro de 2010, **FABRICIO DA SILVA LEME**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de fevereiro de 2010, **ANDRÉ VIEIRA RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de fevereiro de 2010, **NILTON VIEIRA DE BRITO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de fevereiro de 2010, **FLÁVIO LOPES RODRIGUES**, para exercer

o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de fevereiro de 2010, **APARECIDO BISPO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de fevereiro de 2010, **UÉLITO FERNANDES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de fevereiro de 2010, **JOSE AUGUSTINHO GOMES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista, do Secretário Executivo Regional de Jarú, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, nos dias 9 e 10 de março de 2010, a fim de participarem da Oficina Regional do SGP2 do PROESF fase 2, sem ônus para o Governo do Estado.

DANIELA FERREIRA BORBA – Enfermeira.
ELSOM DOURADO GOMES – Técnico SIAB.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CARLOS LUCIANO MARTINS BIDART**, Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, a cidade de Salvador-BA, no período de 3 a 5 de março de 2010, a fim de participar da Reunião de Dirigentes Estaduais de Vigilância e Atenção a Saúde, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **TATIANA TOMOE DO MARTINS**, Enfermeira, da Secretaria de Estado da Saúde, a cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 7 a 13 de março de 2010, a fim de participar e aprimorar a referida funcionária no Mestrado Profissional de Vigilância em Saúde na Amazônia, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **NADYA DE FARIAS GUEDES**, Coordenadora Estadual de Saúde Penitenciária, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 10 a 13 de março de 2010, a fim de participar de Reunião de Avaliação do Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 25 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **DENISE DOS SANTOS CAVALCANTE**, Enfermeira, da Secretaria de Estado da Saúde, a cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 7 a 13 de março de 2010, a fim de participar e aprimorar a referida funcionária no Mestrado Profissional de Vigilância em Saúde na Amazônia, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 26 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CARLOS ALEXANDRE GARÇÃO RAMAGEM**, Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, a cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 28 de fevereiro a 13 de março de 2010, a fim de participar do Curso de Atualização em Linfodeno Sentinela no Instituto Nacional de Câncer, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 26 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ANTÔNIA MARIA DE LIMA**, da Secretaria de Estado da Saúde, a cidade de Brasília-DF, no período de 9 a 11 de março de 2010, a fim de participar da Câmara Técnica de Comunicação Social - CONASS, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ROSIANE MACIEL BATISTA**, Bióloga da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 8 a 11 de março de 2010, a fim de participar do "2º Simpósio sobre Efeitos da Destruição da Camada de Ozônio sobre a Saúde: O que temos que fazer", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ELIANA ALVES DA SILVA MENDES**, Farmacêutica Bioquímica da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de Manaus-AM, no período de 17 a 20 de março de 2010, a fim de participar do Curso de Extensão de Geoprocessamento em Saúde que será realizado pelo Laboratório de Geoinformação e Modelagem Gráfica em Saúde do Departamento de Saúde Coletiva do Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ROSÂNGELA ALVES DA SILVA OLSSON**, Enfermeira, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 21 a 24 de março de 2010, a fim de participar da Capacitação do Projeto de Verificação da Prevalência do HIV e sífilis em parturientes no Brasil, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ROSÂNGELA ALVES DA SILVA OLSSON**, Enfermeira, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 7 a 13 de março de 2010, a fim de participar da Qualificação do Mestrado Profissional em Vigilância em Saúde na Amazônia, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ**, Médica Epidemiologista, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de Manaus-AM, no período de 3 a 5 de março de 2010, a fim de participar da oficina sobre a Programação das Ações de Vigilância em Saúde - PAVS, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **RONEY DA SILVA COSTA**, Gerente Financeiro, **ANTÔNIO GERALDO AFONSO**, Gerente de Contabilidade, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, à cidade de Brasília-DF, no período de 9 a 11 de março de 2010, a fim de participarem do Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros – FFEF.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ZENAIDE MOREIRA PEIXOTO**, Gerente de Perícia Médica, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, à cidade de Manaus-AM, no período de 4 a 6 de março de 2010, a fim de participar de um intercâmbio com o instituto de Previdência do Amazonas – AMAZONPREV.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem do servidor **AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Boa Vista-RR, no período de 2 a 6 de março de 2010, a fim de assessorar o Coordenador de Receita Estadual na Reunião XXXV ENCAT.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **RENATO CONDELI**, Assessor Especial 1, da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de São Paulo-SP, no período de 28 de fevereiro a 2 de março de 2010, a fim de participar da Reunião do Grupo Técnico de Precatórios.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos Agentes Penitenciários abaixo relacionados, da Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de Várzea Grande-MT, no período de 26 de fevereiro a 2 de março de 2010, a fim de recambiarem o preso de justiça, em veículo Oficial, com ônus de 04 (quatro) diárias para o Governo do Estado.

REGINALDO SILVA.
VALDIR CHIELI.
LUCIANO VANDELINO SUNDERHUS FILHO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **MARCOS SOARES DOS SANTOS**, Coordenador-Geral de Patrimônio Imobiliário, e Presidente da Comissão Especial de Recebimento de Materiais, **1º SGT PM RR 08562-2 JOÃO GONÇALVES ZINGRA** e do **CAP PM 05481-7 VALDEMIR CARLOS DE GÓES**, da Secretaria de Estado da Administração, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 16 a 20 de fevereiro de 2010, onde trataram do recebimento de materiais permanentes doados pela Marinha do Brasil ao Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIA ELUZIANE PEREIRA**, lotada no Departamento de Comunicação Social, da Casa Civil, à cidade de Brasília-DF, no período de 23 a 26 de março de 2010, a fim de participar como representante do Estado de Rondônia da Pré-Conferência Setorial do Audiovisual, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MYCHELLI PERES FERREIRA**, Gerente Pedagógica do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 3 a 5 de março de 2010, a fim de participar do Evento – Influência: Parcerias Institucionais, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **PASCOAL DE AGUIAR GOMES**, Secretário Adjunto e de **IRANY FREIRE BENTO**, Coordenadora Administrativa Pedagógica da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Manaus-AM, no período de 1º a 4 de março de 2010, a fim de buscarem referências em modelos que possam colaborar para a conversão em uma educação de excelência, através do Projeto Escola Integral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **CB PM RE 05247-9 FRANCISCO JOSÉ FILHO**, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Manaus-AM, no dia 18 de fevereiro de 2010, onde recebeu e escoltou o material bélico doado pela Marinha do Brasil ao Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados do Gabinete Militar, da Coordenadoria-Geral de Apoio à Governadoria, à cidade de Maceió-AL, no período de 2 a 7 de março de 2010, a fim de exercerem a segurança do filho do Exmo. Senhor Governador do Estado.

2º SGT PM RE 02140-6 PAULO CÉSAR DOS SANTOS
PM RE 08603-7 ELILSON MARCOS RUFATTO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem em de **CLÁUDIO VAZ FARIA**, Assessor Especial I, do Gabinete do Governador, à cidade de Brasília-DF, nos dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2010, a fim de tratar de assuntos administrativos referente ao Governo do Estado, junto a Representação do Governo em Brasília-DF.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Social, à cidade de São Paulo-SP, no período de 8 a 12 de março de 2010, a fim de representarem e assessorarem o Secretário na Semana de Rondônia em São Paulo.

MARIA EMÍLIA DA SILVA.
Assessora Especial Técnica – Representando o senhor Secretário.

MANOEL CIPRIANO DO NASCIMENTO.
Assessor Especial – Representando o senhor Secretário.

ELEIDA RAMOS NOGUEIRA.
Gerente da CONSIC – Assessorando os Representantes do senhor Secretário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JAIME DALBONI COSTA JÚNIOR**, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de Brasília-DF, nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2010, a fim de participar de Reunião sobre Plano de Ação Prioritário para 2010 e Estrutura de Gestão do Plano Nacional de Promoção das Cadeias da Sociobiodiversidade - PNPSB, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **LISANDRA MENTA HOOPE**, Arquiteta e Urbanista, do Departamento Estadual de Obras e Serviços Públicos, à cidade de Belo Horizonte-MG, no período de 4 a 6 de março de 2010, a fim de visitar a obra do Centro Político Administrativo do Estado de Minas Gerais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, assessorando o Secretário o servidor **VAGNER MARCOLINO ZACARINI**, Coordenador de Infra-Estrutura, à cidade de Brasília-DF, no período de 25 a 27 de fevereiro de 2010, a fim de participarem de Reunião Técnica no Ministério das Cidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **LUIZ AUGUSTO PAIVA CARDOSO**, Médico, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, à cidade de Foz do Iguaçu-PR, no período de 13 a 19 de março de 2010, a fim de participar do "XLVI Congresso Brasileiro de Medicina Tropical".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 16 de novembro de 2009, que autorizou a viagem de **MOISÉS MENDES DE SOUZA**, Diretor de Imprensa Oficial, da Coordenadoria-Geral de Apoio à Governadoria, à cidade de Salvador-BA,

ONDE SE LÊ:

... no período de **2 a 5** de dezembro de 2009, ...

LEIA-SE:

... no período de **1º a 6** de dezembro de 2009, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar nº 68/92, e conforme consta no Processo nº 01-2423.00008-00/2010,

RESOLVE:

I - **EXONERAR**, a pedido, a contar de 31 de Dezembro de 2009, o servidor **RENAN SILVÉRIO PETERLINI**, do cargo de Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, Matrícula nº 300092578, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia/Theobroma.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de fevereiro de 2010, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 30007541

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar nº 68/92, e conforme consta no Processo nº 01-2423.00015-00/2010,

RESOLVE:

I - **EXONERAR**, a pedido, a contar de 31 de Dezembro de 2009, o servidor **FILIPPE BAZETH DURCE DE OLIVEIRA**, do cargo de Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril, Matrícula nº 300091159, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia/Rolim de Moura - RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2010, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 30007541

Controladoria Geral do Estado

Portaria nº 29/GAB/CGE

Porto Velho, 01 de março de 2010.

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Luzinete Ferreira de Queiroz, Auxiliar em Atividades Administrativas, cadastro n. 300043598, para, no período de 01 a 20.03.2010, responder pela Gerência de Controle da Administração Direta, na eventual ausência do Titular do Cargo.

Charles Adriano Schappo
Controlador Geral do Estado

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO** torna público, a quem possa interessar, que a Informação nº. 135/ASTEC/CGE/2010 fls. 14 a 15, e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº. 1105-00012-00/2010, com fundamento no artigo 24 caput no inciso II da Lei 8.666/93, ampara a dispensa de licitação para contratação de empresa **com serviços de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças e acessórios nas centrais e nos aparelhos de ar condicionados da CGE**. Nos termos dos documentos constantes nos autos, sendo que, após colhidas propostas no mercado local entre as 03 (três) no ramo identificou-se a proposta pelo menor preço oferecida pela empresa **SANTA REGINA BRASIL - ME.**, no valor total de R\$ **7.120,00** (sete mil e cento e vinte reais).
Porto Velho, 03 de março de 2010.
Publique-se no Oficial do Estado.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ **7.120,00** (sete mil e cento e vinte reais), em favor da empresa: **SANTA REGINA BRASIL - ME**, processo n. 1105-00012-00/2010, com base no Parecer nº 135/ASTEC/ASSJUR/CGE/2010, nas fls. 14 a 15, conforme a Lei Federal 8.666/93.
Porto Velho, 03 de março de 2010.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

SUPEL

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços- CELOS/SUPEL/RO, criada pelo Decreto nº. 14.589, de 25 de setembro de 2009, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2010/CELOS/SUPEL/RO, Processo Administrativo nº 1420.00915-00/09/DER/RO, que a sessão Inaugural anteriormente marcada para 08/03/2010, às 11:00 horas, fica **SUSPENSA "sine die"**, para que seja

realizada diligência junto ao DEOSP, em atendimento aos termos da impugnação administrativa impetrada pela empresa CONSTRUTEL TERRAPLENAGEM LTDA.

Porto Velho – RO, 03 de março de 2010.

PAULO ALVES
Presidente da CELOS/SUPEL/RO
Mat. 3000005830

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 035/2010/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1501.00277-00/2009/SESDEC/RO.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção e suporte técnico de servidores, roteadores, modems, switches e softwares do Centro Integrado de Operações da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO

O Pregoeiro designado pelo Decreto Estadual nº. 14.884, de 27/01/2010, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO "SINE DIE"**, a pedido da Secretaria de origem. Dê ciência aos interessados. Publique-se.

Porto Velho/RO, 03 de março de 2010.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL/RO
Matrícula 51557

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº.: 005/2007/CEL/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1801.00121-00/2006

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO

A Comissão Especial de Licitações – CEL, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de seu Presidente, torna público aos interessados, e em especial, àqueles que retiraram o Instrumento Convocatório, que o certame licitatório em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados em apoio à gestão para o controle de produtos de origem florestais e afins no Estado de Rondônia, conforme descrito no edital e no Projeto Básico, foi **ANULADO**, conforme Decisão nº. 807/2009 – 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia ter considerado ilegal o Edital de Licitação supra citado. Publique-se no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação em Rondônia.

Porto Velho-RO, 03 de março de 2010.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL/RO
Mat. 51557

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº. 14.749, publicado no DOE no dia 27 de novembro de 2009**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **041/2010/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, com o Decreto Estadual nº. 10.898/04, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.01385-00/2009/SESAU/RO.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de alto custo do elenco de uso excepcional, no período de 12 meses, para atender os pacientes ativos cadastrados, conforme Portaria nº 2.577/ GM, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

FONTE DE RECURSO: 3209 – Sistema Único de Saúde
PROJETO ATIVIDADE: 2104
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
DATA DE ABERTURA: 18 de Março de 2010, às 12h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 03 de Março de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e

Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas no **Decreto Nº. 14.749, publicado no DOE no dia 27 de novembro de 2009**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **045/2010/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, com o Decreto Estadual nº. 10.898/04, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1420.00045-00/2010/DER/RO**
OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de veículos tipo caminhonete pick-up e tipo caminhão médio para atender as residências regionais do DER/RO, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.**

FONTE DE RECURSO: **100 - Recurso do Tesouro – Exercício Corrente**
PROJETO ATIVIDADE: **1317**
ELEMENTO DE DESPESA: **44.90.52**
DATA DE ABERTURA: **18 de março de 2010, às 09h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitacoes-e.com.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 03 de março de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2010/SUPEL/SRP/RO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, através do seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 14.510, de 28 de agosto de 2009**, torna público que se encontra autorizada a licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **040/2010/SUPEL/SRP/RO**, do tipo **MENOR PREÇO para Registro de Preços**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006 com o Decreto 10.898 de 20.02.2004, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº 123 de 2006, e demais exigências deste Edital.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: **22 de março de 2010**
HORÁRIO: **10:00 horas (horário de Brasília)**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasnet.gov.br**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1712.01287-00/2009/FES**

OBJETO: **Registro de Preço para eventual aquisição de artigos médicos hospitalares, para atender as unidades de saúde: Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital Infantil Cosmo e Damião, Centro de Medicina Tropical, Policlínica Osvaldo Cruz, Hospital Regional de Buritis, Hospital de Extrema, no período de 12 meses, conforme especificado no Edital e seus Anexos.**

FONTE DE RECURSO: 209 - Sistema Único de Saúde
PROJETO ATIVIDADE: 2131-2134-2793-2133-2129 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho/RO, 23 de fevereiro de 2010.

MARCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
MAT.: 300089179

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Superintendente Estadual de Compras e Licitações torna público a quem possa interessar, segundo os termos dos artigos 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, dos autos do processo Administrativo nº 1108.00001-00/2009, a inexigibilidade de licitação em razão do valor, objetivando o pagamento do serviço de telefonia fixa, do mês de janeiro e fevereiro/2010, no valor total de R\$ 9.755,85 (nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) em favor da empresa BRASIL TELECON S/A. dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 04 de Março de 2010.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente/SUPEL
Mat.300051557

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a despesa no valor total de **R\$ 9.755,85** (nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme disposto artigo 26 da Lei 8.666/93.

Porto Velho-RO, 04 de Março de 2010.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente/SUPEL
Mat.300051557

Processo nº 01-1108.00001-00/2009

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Pelo presente instrumento e de acordo com a justificativa apresentada pela Diretoria Administrativa e Financeira desta Superintendência Estadual de Licitação. Reconheço e Homologo e autorizo o pagamento no valor R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) período de Janeiro de 2010, da despesa empenhada sob o nº 2010NE00015, e o valor de R\$ 155,85 (cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) referente o período de janeiro e fevereiro de 2010, do empenho 2010NE a empenho estimativo da BRASILTELECOM S/A.

PUBLIQUE-SE

Porto Velho, 04 de Março de 2010.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente/SUPEL
Mat.300051557

ERRATA - I
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2010/CELOS/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1601.04685-00/2009/SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS/SUPEL/RO, designada pelo Decreto Estadual nº 14.589 de 25 de setembro de 2009, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, que o Edital e seus anexos sofreram alterações, a saber:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.803.406,46 (hum milhão, oitocentos e três mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e seis centavos.)	VALOR ESTIMADO: R\$ 1.972.809,78 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil, oitocentos e nove reais e setenta e oito centavos.)
1.2 Do edital Os recursos necessários para a execução das obras licitadas, são provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação , no valor global de R\$ 1.803.406,46 (hum milhão, oitocentos e três mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e seis centavos), a despesa correrá a conta da seguinte programação: Projeto/Atividade: 1269.2955 - Fonte: 118 - Recurso do Tesouro - FUNDEB , no valor de R\$ 75.352,35 (setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos) - Elemento de Despesa: 44.90.51 , no Orçamento Programa da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC do ano de 2009 e R\$ 1.728.054,11 (hum milhão, setecentos e vinte e oito mil, cinquenta e quatro reais e onze centavos) previsto no PPA / LDO / LOA do exercício 2.010.	1.2 Do edital Os recursos necessários para a execução das obras licitadas são provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC do ano de 2010, no valor global de R\$ 1.972.809,78 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil, oitocentos e nove reais e setenta e oito centavos), a despesa correrá a conta da seguinte programação: Projeto/Atividade: 1269.2955 - Fonte: 118 - Recurso do Tesouro - FUNDEB - Elemento de Despesa: 44.90.51 , no decorrer do presente exercício, já consignado no Orçamento Programa da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC do ano de 2010.
7.2.2 - As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentarem condições de participação no presente certame, deverão apresentar declaração formal de tal condição de constituição e ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006...	7.2.2 - As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentarem condições de participação no presente certame, deverão apresentar, comprovante de enquadramento emitido por órgão competente e ainda, declaração formal de tal condição de constituição e ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006...
7.4.2 e 7.4.3 "a" - Comprovação de Patrimônio Líquido e Capital Social Integralizado... ... R\$ 180.340,65 (cento e oitenta mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos.)	7.4.2 e 7.4.3 "a" - Comprovação de Patrimônio Líquido e Capital Social Integralizado... ... R\$ 197.280,98 (cento e noventa e sete mil, duzentos e oitenta reais e noventa e oito centavos.)

Isto posto, informamos que a **NOVA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** e o respectivo **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, se encontram à disposição dos interessados para ser retirados nesta SUPEL/RO.

Face o exposto e, ainda, de atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, desta forma, a sessão de abertura dar-se-á no dia **12 de abril de 2010, segunda-feira, às 10h00min**, no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital. Os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados.

Porto Velho-RO, 01 de março de 2010.

PAULO ALVES
Presidente da CELOS/SUPEL/RO
Mat. 300005830

ERRATA - I
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2009/CELOS/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1601.04700-00/2009/SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS/SUPEL/RO, designada pelo Decreto Estadual nº 14.589 de 25 de setembro de 2009, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, que o Edital e seus anexos sofreram alterações, a saber:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
VALOR ESTIMADO: R\$ 2.371.426,32 (Dois milhões, trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos)	VALOR ESTIMADO: R\$ 2.640.852,25 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
1.2 Do edital Os recursos necessários para a execução das obras licitadas, são provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação , no valor global de R\$ 2.371.426,32 (Dois milhões, trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), a despesa correrá a conta da seguinte programação: Projeto/Atividade: 1269.2955 - Fonte: 118 - Recurso do Tesouro - FUNDEB , no valor de R\$ 98.809,40 (Noventa e oito mil, oitocentos e nove reais e quarenta centavos) - Elemento de Despesa: 44.90.51 , no Orçamento Programa da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC do ano de 2009 e R\$ 2.272.616,92 (Dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos) previsto no PPA / LDO / LOA do exercício 2.010.	1.2 Do edital Os recursos necessários para a execução das obras licitadas são provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC do ano de 2010, no valor global de R\$ 2.640.852,25 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), a despesa correrá a conta da seguinte programação: Projeto/Atividade: 1269.2955 - Fonte: 118 - Recurso do Tesouro - FUNDEB - Elemento de Despesa: 44.90.51 , no decorrer do presente exercício, já consignado no Orçamento Programa da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC do ano de 2010.
7.2.2 - As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentarem condições de participação no presente certame, deverão apresentar declaração formal de tal condição de constituição e ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006...	7.2.2 - As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentarem condições de participação no presente certame, deverão apresentar, comprovante de enquadramento emitido por órgão competente e ainda, declaração formal de tal condição de constituição e ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006...
7.4.2 e 7.4.3 "e" e "a" - Comprovação de Patrimônio Líquido e Capital Social Integralizado... ... R\$ 237.142,63 (duzentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos.)	7.4.2 e 7.4.3 "e" e "a" - Comprovação de Patrimônio Líquido e Capital Social Integralizado... ... R\$ 264.085,23 (duzentos e sessenta e quatro mil, oitenta e cinco reais e vinte e três centavos.)

Isto posto, informamos que a **NOVA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** e o respectivo **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, se encontram à disposição dos interessados para ser retirados nesta SUPEL/RO.

Face o exposto e, ainda, de atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, desta forma, a sessão de abertura dar-se-á no dia **14 de abril de 2010, quarta-feira, às 09h00min**, no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital. Os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados.

Porto Velho-RO, 03 de março de 2010.

PAULO ALVES
Presidente da CELOS/SUPEL/RO
Mat. 300005830

AVISO DE PENALIDADE

O Superintendente Estadual de Compras e Licitações no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto de 25 de agosto de 2009, considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de n. 33.1108.003.11/2009/0001/2099, que apura atos ilícitos praticados no âmbito do Processo Administrativo Licitatório de n. 01.2401.00278/2009/SUPEL de acordo com o Decreto Estadual de n. 10.898/04, art. 19, e a Lei Federal n. 10.520/02, art. 7º, Resolve que: a empresa **CLÉRIO ROGERIS FRASSÃO DE CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ de nº **06.145.244/0001-49**, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XVI do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**. A referida penalidade será cumprida a partir da publicação deste ato.

Ademir Emanuel Moreira
Superintendente/SUPEL
Mat.300051557

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA N. 1014/SEAD 1º DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando o Mandado de Segurança n. 0000456-60.2010.8.22-0000 e Ofício n. 525/GGRH/SESAU, de 29.1.2010.

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 1.2.2010 na Secretaria de Estado da Justiça-SEJUS, junto a Unidade Prisional do Município de Jarú, a servidora THAISTORISCO ROY, Enfermeiro, Matrícula n. 300062434, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde, até o julgamento do mérito da Ação Cível impetrada pela servidora.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1027 /SEAD 02 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando o Ofício n. 3863/GAB/SEDAM de 08 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

LOCALIZAR, a partir de 2.2.2010 na Secretaria Gerencia de Transporte Oficial-GTO/CGAA, o servidor JOSE DASILVA, Motorista, Matrícula SIAPE n. 0693988, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1028 /SEAD 02 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, o Requerimento n. 328 de 19 de janeiro de 2010,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a servidora IZABEL APARECIDA BARBOSA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300029590, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação SEDUC/Alvorada D'Oeste.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1032 /SEAD 02 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, o Ofício n. 6756/GAB/GGRH/SESAU de 09 de dezembro de 2009 e Ofício n. 409/SEMSAU/RH/2009 de 16.10.2009,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir 16.10.2009, na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ariquemes, a servidora ROSA RIBEIRO DOS SANTOS, Oficial de Manutenção, Matrícula n. 300044625, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1033 /SEAD 02 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, o Ofício n. 6756/GAB/GGRH/SESAU de 09 de dezembro de 2009 e Ofício n. 409/SEMSAU/RH/2009 de 16.10.2009,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir 16.10.2009, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, a servidora MARIA JOSE DE OLIVEIRA, Médico, Matrícula n. 300016608/300016609, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1034 /SEAD 02 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, o Requerimento n. 381 de 20 de janeiro de 2010 e Atestado de Vaga,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir 1.2.2010, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jarú, a servidora SANDRA MICHELETTI CARVALHO, Professor Nível III, Matrícula n. 300010158, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação SEDUC/ Porto Velho.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1035 /SEAD 02 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, o Requerimento n. 411 de 21 de janeiro de 2010,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Vilhena, a servidora SCHEILA CRISTINA VIDAL BORSUK BEZERRA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300054598, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação SEDUC/ Pimenta Bueno.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1036 /SEAD 02 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, o Requerimento n. 327 de 19 de janeiro de 2010 e Ofício n. 095/EEDATC/2009 de 22 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir 31.12.09, na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Vilhena, a servidora LUCILDA MARIA VENANCIO FERREIRA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300018144, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação SEDUC/ Pimenta Bueno.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1037 /SEAD 02 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, o Requerimento n. 319 de 19 de janeiro de 2010,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ji-Paraná, a servidora LELIA FERREIRA SAMPAIO ROCHA, Professor Nível III, Matrícula n. 300013760, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação SEDUC/São Miguel D'Guaporé.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1038 /SEAD 02 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, o Requerimento n. 318 de 19 de janeiro de 2010,

R E S O L V E:

LOCALIZAR, na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, a servidora EDINA APARECIDA MISTRELO, Professor do Ensino Básico, Matrícula SIAPE n. 06983588, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1039 /SEAD 02 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, o Requerimento n. 330 de 19 de janeiro de 2010,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir 1.2.2010, na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, o servidor LOURIVAL INACIO FILHO, Professor Nível III, Matrícula n. 300039831, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação SEDUC/Ouro Preto D'Oeste.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1040 /SEAD 02 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, o Requerimento n. 409 de 21 de janeiro de 2010,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacaulândia-RO, a servidora MARIA LUCIA DO CARMO VILELA DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula n. 300025269, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação SEDUC/Porto Velho.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1041 /SEAD 02 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº

327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, o Requerimento n. 409 de 21 de janeiro de 2010,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Vilhena-RO, a servidora MIRIAM GROTTI, Professor Nível III, Matrícula n. 300019333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação SEDUC/Seringueiras.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1042 /SEAD 02 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, o Requerimento n. 408 de 21 de janeiro de 2010,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Vilhena-RO, a servidora MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA SOUZA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300016318, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação SEDUC/Cacoal.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1043 /SEAD 02 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, o Requerimento n. 299 de 18 de janeiro de 2010 e Declaração de 28.12.09,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Saúde SESAU/Theobroma-RO, a servidora FILOMENA FORTES CORTIJO FILHA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300044030, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Saúde SESAU/Jarú.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1044 /SEAD 02 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº

327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, o Requerimento n. 320 de 19 de janeiro de 2010,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação SEDUC/Pimenta Bueno-RO, a servidora LISMARI ADRIANA SCHEFFER, Professor Nível III, Matrícula n. 300053598, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/São Miguel D'Guaporé.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1045 /SEAD 02 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, o Requerimento n. 320 de 19 de janeiro de 2010,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação SEDUC/Brasilândia-RO, a servidora JAIRO KESTER, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300018910, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Cacoal.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1046 /SEAD 02 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, o Requerimento n. 414 de 21 de janeiro de 2010,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação SEDUC/Vilhena-RO, a servidora MARILZA SELOS DE OLIVEIRA, Professor Nível III, Matrícula n. 300051351, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/São Miguel D'Guaporé.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1047 /SEAD 02 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº

327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, o Requerimento n. 413 de 21 de janeiro de 2010,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação SEDUC/Vilhena-RO, a servidora BERNADETE MARIA G MEIRELES, Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula n. 300015451, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Alvorada D'Oeste.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1048 /SEAD 02 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, o Requerimento n. 326 de 19 de janeiro de 2010,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação SEDUC/Presidente Médici-RO, a servidora CLAUDIA GOMES, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300027521, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Alvorada D'Oeste.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1049 /SEAD 02 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, o Requerimento n. 412 de 21 de janeiro de 2010,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação SEDUC/Colorado, a servidora MARIA FERREIRA DUARTE, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300025839, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Vilhena.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1050 /SEAD 02 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº

327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, o Requerimento n. 415 de 21 de janeiro de 2010,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação SEDUC/Porto Velho, a servidora MIRALVA PEREIRA DE SOUZA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300009363, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ji-Paraná.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1051 /SEAD 02 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, o Requerimento n. 416 de 21 de janeiro de 2010,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação SEDUC/Guajará Mirim, a servidora LIRYA LUCAS ARAGAO ARZA, Professor Nível III, Matrícula n. 300058618, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Costa Marques.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1051 /SEAD 02 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, o Requerimento n. 323 de 19 de janeiro de 2010,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir 1.2.2010, na Secretaria de Estado da Educação SEDUC/Ariquemes, o servidor JOSE AUGUSTO NETO, Professor Nível III, Matrícula n. 300028511, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Machadinho.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1052 /SEAD 02 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº

327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, o Requerimento n. 329 de 19 de janeiro de 2010,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação SEDUC/Porto Velho, o servidor LUIS ALBERTO DIAS, Professor Nível III, Matrícula n. 300012665, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Jarú.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1053 /SEAD 02 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, o Requerimento n. 325 de 19 de janeiro de 2010,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação SEDUC/Alto Paraíso, o servidor ESDRAS DOS SANTOS, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300054914, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ariquemes.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1054 /SEAD 02 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, o Requerimento n. 324 de 19 de janeiro de 2010 e Atestado de Vaga de 16.11.2009,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação SEDUC/Nova Mamoré, o servidor ELOIZIO DOS SANTOS SANTANA, Professor Nível III, Matrícula n. 300013285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Jarú.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1055 /SEAD 02 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº

327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, o Requerimento n. 322 de 19 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação SEDUC/Porto Velho, a servidora MARIA APARECIDA DE ARRUDA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300008831, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDC/Arqueiros.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1056 /SEAD 02 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, o Requerimento n. 317 de 19 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Colorado D'Oeste, o servidor MAGNO CARVALHO DOS SANTOS, Professor Nível I, Matrícula n. 300012296, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDC/Vilhena.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1057 /SEAD 02 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, o Requerimento n. 295 de 18 de janeiro de 2010 e Ofício n. 1541/CAD/HBAP de 28.12.2009,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir 1.1.2010, no Centro de Medicina Tropical/CEMETRON/Porto Velho /Porto Velho, o servidor EDUARDO ROBERTSON DE CARVALHO, Médico 40h, Matrícula n. 300086395, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Porto Velho.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1058 /SEAD 02 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, o Requerimento n. 389 de 20 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir 1.2.2010, no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP/Porto Velho, a servidora ANGELA MARIA GOMES ROMANO, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300044457, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/ Porto Velho.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1059 /SEAD 02 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, o Requerimento n. 388 de 20 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

RELOTAR, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP, a servidora MARLENE DA SILVA PAES, Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula n. 300001250, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/ HPSJP/Porto Velho.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1060 /SEAD 02 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, o Ofício n. 378 de 19 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

RELOTAR, no Centro de Medicina Tropical/ CEMETRON/Porto Velho, a servidora MARIA DE FATIMA DOS SANTOS GARCIA SOUZA, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300068947, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Porto Velho.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1014/SEAD 1º DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.

327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando o Mandado de Segurança n. 0000456-60.2010.8.22-0000 e Ofício n. 525/GGRH/ SESA, de 29.1.2010.

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 1.2.2010 na Secretaria de Estado da Justiça-SEJUS, junto a Unidade Prisional do Município de Jaru, a servidora THAIS TORISCO ROY, Enfermeiro, Matrícula n. 300062434, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde, até o julgamento do mérito da Ação Cível impetrada pela servidora.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1027 /SEAD 02 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando o Ofício n. 3863/GAB/SEDAM de 08 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a partir de 2.2.2010 na Secretaria Gerencia de Transporte Oficial-GTO/CGAA, o servidor JOSE DA SILVA, Motorista, Matrícula SIAPE n. 0693988, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1028 /SEAD 02 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, o Requerimento n. 328 de 19 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, a servidora IZABEL APARECIDA BARBOSA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300029590, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação SEDUC/Alvorada D'Oeste.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1032 /SEAD 02 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº

327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, o Ofício n. 6756/GAB/GGRH/SESAU de 09 de dezembro de 2009 e Ofício n. 409/SEMSAU/RH/2009 de 16.10.2009,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir 16.10.2009, na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ariquemes, a servidora ROSA RIBEIRO DOS SANTOS, Oficial de Manutenção, Matrícula n. 300044625, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1033 /SEAD 02 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, o Ofício n. 6756/GAB/GGRH/SESAU de 09 de dezembro de 2009 e Ofício n. 409/SEMSAU/RH/2009 de 16.10.2009,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir 16.10.2009, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, a servidora MARIA JOSE DE OLIVEIRA, Médico, Matrícula n. 300016608/300016609, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1034 /SEAD 02 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, o Requerimento n. 381 de 20 de janeiro de 2010 e Atestado de Vaga,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir 1.2.2010, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jarú, a servidora SANDRA MICHELETTI CARVALHO, Professor Nível III, Matrícula n. 300010158, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação SEDUC/ Porto Velho.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1035 /SEAD 02 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, o Requerimento n. 411 de 21 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Vilhena, a servidora SCHEILA CRISTINA VIDAL BORSUK BEZERRA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300054598, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação SEDUC/ Pimenta Bueno.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1036 /SEAD 02 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, o Requerimento n. 327 de 19 de janeiro de 2010 e Ofício n. 095/EEDATC/2009 de 22 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir 31.12.09, na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Vilhena, a servidora LUCILDA MARIA VENANCIO FERREIRA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300018144, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação SEDUC/ Pimenta Bueno.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1037 /SEAD 02 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, o Requerimento n. 319 de 19 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ji-Paraná, a servidora LELIA FERREIRA SAMPAIO ROCHA, Professor Nível III, Matrícula n. 300013760, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação SEDUC/São Miguel D'Guaporé.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1038 /SEAD 02 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº

327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, o Requerimento n. 318 de 19 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

LOCALIZAR, na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, a servidora EDINA APARECIDA MISTRELO, Professor do Ensino Básico, Matrícula SIAPE n. 06983588, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1039 /SEAD 02 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, o Requerimento n. 330 de 19 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir 1.2.2010, na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, o servidor LOURIVAL INACIO FILHO, Professor Nível III, Matrícula n. 300039831, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação SEDUC/Ouro Preto D'Oeste.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1040 /SEAD 02 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, o Requerimento n. 409 de 21 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacaulândia-RO, a servidora MARIA LUCIA DO CARMO VILELA DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula n. 300025269, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação SEDUC/Porto Velho.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1041 /SEAD 02 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, o Requerimento n. 409 de 21 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Vilhena-RO, a servidora MIRIAM GROTTI, Professor Nível III, Matrícula n. 300019333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação SEDUC/Seringueiras.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1042 /SEAD 02 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, o Requerimento n. 408 de 21 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Vilhena-RO, a servidora MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA SOUZA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300016318, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação SEDUC/Cacoal.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1043 /SEAD 02 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, o Requerimento n. 299 de 18 de janeiro de 2010 e Declaração de 28.12.09,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Saúde SESAU/Theobroma-RO, a servidora FILOMENA FORTES CORTIJO FILHA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300044030, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Saúde SESAU/Jarú.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1044 /SEAD 02 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, o Requerimento n. 320 de 19 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação SEDUC/Pimenta Bueno-RO, a servidora LISMARI ADRIANA SCHEFFER, Professor Nível III, Matrícula n. 300053598, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/São Miguel D'Guaporé.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1045 /SEAD 02 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, o Requerimento n. 320 de 19 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação SEDUC/Brasilândia-RO, a servidora JAIRO KESTER, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300018910, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Cacoal.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1046 /SEAD 02 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, o Requerimento n. 414 de 21 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação SEDUC/Vilhena-RO, a servidora MARILZA SELOS DE OLIVEIRA, Professor Nível III, Matrícula n. 300051351, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/São Miguel D'Guaporé.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1.618 /SEAD DE 23 DE
Fevereiro DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERINO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327 de 13.12.2005, publicada no D.O.E nº 0.413 de 14.12.2005 e em conformidade com o que preceitua o Decreto nº 14.666, de 03 de novembro de 2009.

Considerando a necessidade de efetuar o tombamento de bens adquiridos pela SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES, através do processo 01.1901.00312-00/2009 no município de Cacoal,

Considerando a economia de recursos financeiros para cobrir despesas com diárias de servidores da CGPI/SEAD, com deslocamento da capital para o interior do Estado,

RESOLVE

Art 1º - DESIGNAR, os servidores ADEMAR DE OLIVEIRA SILVA – Secretário Executivo da Regional VI – Pólo de Gestão/SEPLAN – Cacoal, Mat. 300077513, CLAUDINETE MARIA CONDAQUI – mat. 300085307/ SEPLAN - Cacoal; e JOSÉ DA SILVA FREIRE JÚNIOR - Mat. 300018640/ SETUR/SEDES para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial para tombamento de bens móveis adquiridos através do processo 01.1901.00312-00/ 2009,

Art 2º - Caberá à Comissão Especial proceder a análise, conferência e identificação dos referidos bens, através de gravação, plaquetas ou outros meios, com número ou código adotado.

Art 3º - A Comissão formada deverá observar as normas contidas no Decreto nº 14.666 / 09, e demais legislações que versem sobre o sistema de Tombamento de Bens Móveis e Semoventes.

Art 4º - Esta portaria tem seus efeitos administrativos a contar de 23/02/2010 e se desfaz logo após o término dos trabalhos.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração
(interino)

IPERON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON torna público a quem possa interessar, que nos termos do art. 24, inciso XXII, da Lei Federal Nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 2220/0061/2010**, foi dispensada a licitação, objetivando prestação de serviços de emissão de laudo técnico em insalubridade, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia, em favor da Empresa **CLÍNICAS INTEGRADAS DE RONDÔNIA LTDA**, no valor de **R\$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais)**, conforme **Parecer Jurídico Nº 215/2010/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON**, de 22.02.2010, acostado à fls.16/18 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 02 de março de 2010.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais)**, Parecer Nº. 215/2010/ASSESSORIA/ JURÍDICA/ IPERON, de acordo com o disposto no Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Porto Velho (RO), 02 de março de 2010.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON torna público a quem possa interessar, que nos termos do art. 24, inciso XXII, da Lei Federal Nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 2220/0060/2010**, foi dispensada a licitação, objetivando serviços de detetização e desratização, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia, em favor da Empresa **SANTA REGINA BRASIL ME**, no valor de **R\$ 3.394,00 (Três mil trezentos e noventa e quatro reais)**, conforme **Parecer Jurídico Nº 248/2010/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON**, de 24.02.2010, acostado à fls.18/20 dos autos em epígrafe.

Porto Velho (RO), 02 de março de 2010.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 3.394,00 (Três mil trezentos e noventa e quatro reais)**, Parecer Nº. 248/2010/ASSESSORIA/ JURÍDICA/ IPERON, de acordo com o disposto no Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Porto Velho (RO), 02 de março de 2010.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

PORTARIA Nº 25/GARH/GAB/IPERON
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 16 do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memo. Nº 11/GAB/IPERON de 23/02/2010.

RESOLVE,

Art. 1.º - DESIGNAR, o servidor: **JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA**, Diretor Administrativo e Financeiro, matrícula 300068186, para substituir o servidor: **CÉSAR LICÓRIO**, Presidente do Instituto de Previdência, matrícula 300067392, no período de 22/02/2010 a 27/02/2010 pelo motivo de deslocamento do titular da pasta, que estará em viagem no período citado.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA
Presidente em exercício/IPERON

PORTARIA Nº 26/GARH/GAB/IPERON
23 de fevereiro de 2010.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 16 do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e conforme portaria de nº 25/GARH/GAB/IPERON de 23/02/2010 e considerando o teor do Memorando 013/AUDINT/IPERON de 18/02/2010,

RESOLVE:

ART. 1.º CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar nº 68/1992, 02(duas) horas extra, pela prestação de serviços extraordinário, no período de 18 à 28/02/2010, ao servidor abaixo elencado:

NOME	MATRÍCULA
JOSEMBERGUE J. DA SILVA	3000.38.521

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA
Presidente em exercício/IPERON

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº.0327/GAB/SESAU
Porto Velho, 23 de fevereiro de 2010.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1.º. – SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **DEBORA DA SILVA RODRIGUES**, Secretária Adjunta, matrícula nº. 300068961, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, no período de 23.02.2010 à 02.03.2010 referente ao exercício de 2010, restando (08) oito dias para serem usufruídos em data oportuna.

Art. 2.º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.328/GAB/SESAU
Porto Velho, 25 de fevereiro de 2010.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo nº. 029/CEREST/SESAU de 18 de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 2.º. – Incluir o servidor **Rogério Cabreira**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº. 300053352, na portaria nº. 1484/GAB/SESAU de 25 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1071 de 01/09/9, a qual designa os servidores para atuarem como Autoridades Sanitárias, a fim de cumprir as determinações legais visando a viabilização das ações do CEREST na área da Saúde do Trabalhador, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2.º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.329/GAB/SESAU
Porto Velho, 26 de fevereiro de 2010.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Ofício nº. 05/GRH/CEMETRON de 25 de janeiro de 2010, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1.º. – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias

regulamentares da servidora, **MARIA RAIMUNDA RAMALHO DOS SANTOS**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº. 300068914, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, no período de 01.02.2010 à 02.03.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para ser usufruída em 01.03.2010 à 30.03.2010.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIA Nº.330/GAB/SESAU Porto Velho, 26 de fevereiro de 2010.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Ofício nº. 027/GRH/CEMETRON de 27 de fevereiro de 2010, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **RONI PETERSON DE LIMA RUDEK**, Diretor Executivo, matrícula nº. 300045991, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, no período de 21.01.2010 à 30.01.2010, referente ao exercício de 2010, para serem usufruídos em data oportuna.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIA Nº.331/GAB/SESAU Porto Velho, 26 de fevereiro de 2010.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Ofício nº. 05/GRH/CEMETRON de 25 e janeiro de 2010, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **ANA LUCIA TELES**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 300021897, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, no período de 01.02.2010

à 02.03.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para ser usufruída em 01.12.2010 à 30.12.2010.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIA Nº.332/GAB/SESAU

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2010.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Ofício nº. 05/GRH/CEMETRON de 25 e janeiro de 2010, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **LIZIANE SANDRA SILVA MENDOÇA DE ARAUJO**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº. 300053231, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, no período de 01.02.2010 à 02.03.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para ser usufruída em 01.03.2010 à 30.03.2010.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIA Nº.334/GAB/SESAU Porto Velho, 23 de fevereiro de 2010.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, 04 de janeiro de 2000 e ,

Considerando a Lei nº 8080/GM, de 19 de setembro de 1990, que estabelece os Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006, que estabelece o Pacto pela Saúde;

Considerando a Portaria nº 1097/GM de 22 de maio de 2006 que define a Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde (PPI-AS), como um processo Instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde, onde, em consonância com o processo de planejamento, são definidas e qualificadas as ações de saúde para população residente em cada território, bem como efetuados os pactos intergestores para garantia de acesso da população aos serviços de saúde;

Considerando que os sistemas de informação são instrumentos imprescindíveis aos gestores nas ações de planejamento, programação, regulação, controle, avaliação e auditoria;

Considerando a necessidade de regular, como estratégias de gestão no controle e avaliação do processo de Programação Pactuada integrada.

RESOLVE:

Art. 1º - **Definir os nomes dos servidores das diversas áreas técnicas**, para comporem a Comissão Estadual de Revisão da PPI, conforme quadro abaixo:

Ordem	Área Técnica	Nome do Servidor(a)
1	Saúde do Adolescente	Lenilda Gomes de Sá
2	Saúde Bucal	Ana Júlia Souza Ferreira
3	Saúde da Criança	Wanessa Carvalho Prado
4	Saúde do Adulto	Emilia Keiko K. Vasconcelos
5	Saúde do Idoso	Carlos Luciano Martins Bidart
6	Urgências e Emergências/ Atendimento Pré – Hospitalar	Valéria Moreira da Silva
7	Atendimento Hospitalar	Jandra Cibele R. de Abrantes Pereira Leite

8	Saúde da Mulher	Rosana Yukiko Silva
9	Alimentação Nutrição	Larissa David Reis
10	Saúde Mental	Regina Fátima Correia Lima
11	Saúde do Trabalhador	José Maria de Frota
12	DST/Aids	Eliana Alves da Silva Mendes
13	Hanseníase	Marlene Salette dos Santos
14	Hepatites	Rosângela Alves Olsson
15	Malária	Valdir Soares França
16	Meningite	Edite Lucena
17	Tuberculose	Wandcluse Melo Pinheiro
18	Alta Complexidade	Gildenete Moraes de Assunção
19	Média Complexidade	Cristina Mabel do Nascimento
20	Regional de Rolim de Moura	Eunice Benedita de Freitas
21	Regional de Cacoal	Maria da Conceição de Luna Alves
22	Regional de Jí – Paraná	Maria Alice Fernandes Paiva
23	Regional de Ariquemes	Zilla Spada
24	Regional de Vilhena	Rosalina de Oliveira Reis
25	Representante do COSEMS	Dyrlei César Garcia – Titular
26	Representante do COSEMS	Maria de Fátima de Deus dos Reis
27	Representante da DEOSAD	Ivone Alves Chalegra
28	Representante da Auditoria	Emílio Theodoro Filho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.333 /GAB/SESAU

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2010.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, 04 de janeiro de 2000 e ,

Considerando a Lei nº 8080/GM, de 19 de setembro de 1990, que estabelece os Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006, que estabelece o Pacto pela Saúde;

Considerando a Portaria nº 1097/GM de 22 de maio de 2006 que define a Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde como um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde, onde, em consonância com o processo de planejamento, são definidas e qualificadas as ações de saúde para população residente em cada território, bem como efetuados os pactos intergestores para garantia de acesso da população aos serviços de saúde;

Considerando as necessidades de definir os critérios para o credenciamento das Unidades de Atenção à Saúde;

Considerando que os sistemas de informação são instrumentos imprescindíveis aos gestores nas ações de planejamento, programação, regulação, controle, avaliação e auditoria;
Considerando a necessidade de regular, como estratégias de gestão no controle e avaliação do processo de Programação Pactuada Integrada.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria Nº 1703/GAB/SESAU de 12 de Agosto de 2008.

Art. 2º - **DETERMINAR A NOMEAÇÃO DE UMA EQUIPE TÉCNICA**, sob a coordenação da primeira, para coordenar os trabalhos de revisão da PPI, atuando nos diversos assuntos inerentes ao Processo de revisão da Programação Pactuada Integrada, conforme quadro abaixo:

Setor	Nome dos Técnicos
GERREG	Zilene Santana Silva Rabelo
GERREG	Marta Maria Duarte Lopes
GERREG	Jeane Ribeiro de Oliveira
GPES	Cristina Mabel do Nascimento
GPES	Valéria Moreira da Silva
DEOSAD	Ivone Alves Chalegra
GRECSS	Marly Pereira de Melo

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Edital nº 01/2010/ Comissão de Educação e Capacitação Continuada/LACEN-RO

A Comissão de Educação e Capacitação Continuada/LACEN/RO, sob a coordenação da Gerência Técnica do Laboratório Central de Saúde Pública/RO, o processo seletivo para **Curso de Formação em Microscopista da Malária** e obtenção do Certificado de Microscopista de Malária.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo de candidatos e os critérios de conclusão e obtenção de Certificado de Microscopista serão regidos conforme disposições deste edital.

2. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE MICROSCOPISTA DE MALÁRIA

O **Curso de Formação de Microscopista da Malária** faz parte do **Plano Estratégico para o desenvolvimento de ações conjuntas entre Estado e Municípios para enfrentamento do Comportamento Atual da Malária**, registrado em ATA da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 10 de outubro de 2007, e tem por finalidade a formação de pessoal qualificado para o diagnóstico em microscopia da malária com vistas na melhoria da qualidade deste diagnóstico.

2.1. Da carga horária:

a. O **Curso de Formação em Microscopista da Malária** terá duração de **320 horas**, sendo 8 horas diárias de segunda-feira a sexta-feira das 8:00 às 12:00 h e de 14:00 às 18:00 h.

2.2. Do período:

a. O **Curso de Formação em Microscopista da Malária** será ministrado no período de 24 de Março a 26 de Maio de 2010.

2.3. Das Vagas

a. Serão ofertadas 07 vagas para Servidores Públicos e 05 vagas para membros da comunidade. Obs: O termo "membro da comunidade" refere-se a qualquer cidadão brasileiro, maior de 18 anos, com escolaridade mínima exigida neste EDITAL e preferencialmente que resida em áreas prioritárias elegidas pelo Programa Estadual de Controle da Malária (PECM).

b. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existente aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidade especial, devendo ser comprovada mediante apresentação de atestado médico.

c. As vagas definidas no item b, que não forem providas serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portador de necessidade especial.

2.4. Pré-requisitos:

a. Ter nacionalidade brasileira;
b. Ser maior de 18 anos;
c. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso do sexo masculino, estar em dia também com as obrigações militares;
d. Escolaridade: Nível Fundamental completo (1º Grau), com formação/contratação em áreas afins da saúde;
e. Ser Servidor Público efetivo de uma das três

esferas governamentais, preferencialmente da esfera municipal ou membros da comunidade.

- f. Possuir e comprovar disponibilidade para participar do curso de formação;
- g. Residir na localidade do pólo para o qual está se inscrevendo;
- h. Conhecer e estar de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital.

2.5. Das Inscrições

- a. As inscrições serão recebidas no período de 01/03/2010 a 12/03/2010, no Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN das 8:00 h as 17:00 h mediante apresentação de todos os documentos que trata no item “c”.
- b. As informações prestadas na Ficha de inscrição e a escolha dos documentos juntados a ela serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que não preencher a Ficha de Inscrição (**ANEXO IV**) ou deixar de anexar algum documento relacionado no item “c” terá sua inscrição indeferida, não cabendo recurso desta decisão.
- c. Ficha de Inscrição (modelo **ANEXO IV**) acompanhado de xerox dos seguintes documentos: cópia da Identidade, cópia do Título de Eleitor, cópia do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino), cópia do Diploma ou Comprovante de Escolaridade, cópia do Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone).
- d. Termo de Compromisso de Liberação (modelo **ANEXO V**), para funcionários públicos, devidamente assinado, pelo Chefe Imediato.
- e. Termo de Compromisso de Frequência (**ANEXO VI**) assinado pelo candidato.

2.6. Da seleção

2.6.1. A prova escrita será realizada no dia 18 de março de 2010, às 9:00 h no LACEN/RO, segundo ANEXO I, a saber:

- a. Prova escrita de caráter eliminatório, onde o candidato deverá obter nota mínima 8,0 pontos, e serão exigidos conhecimentos básicos estabelecidos no **ANEXO II**, segundo literatura indicada no **ANEXO III**.
- b. Serão considerados como critérios de desempate:
 - 1º Residir em localidade com maior incidência de casos de Malária (conforme Plano Estadual da Malária).
 - 2º Ter mais tempo de exercício em atividade laboratorial.
 - 3º Ter maior idade.

2.7. Do Resultado

- a. O resultado da seleção será publicado no LACEN segundo cronograma (**ANEXO I**) com convocação para firmar termo de compromisso nos casos de vacância.
- b. Os candidatos que não forem convocados por indisponibilidade de vagas farão parte da reserva técnica para futuras convocações de possíveis vagas decorrentes de vacância.

2.8. Da obtenção do Certificado de Conclusão do Curso de Formação

Para obtenção do Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Microscopista da Malária o cursando, deverá cumprir os seguintes quesitos de formação:

- a. O curso será realizado em três etapas. A cada 100 horas de curso serão realizadas avaliações do conhecimento que permitirão o acesso à fase

seguinte do curso. Para acesso a fase seguinte do curso o aluno deverá obter nota mínima de 7,0 (sete).

- b. Durante o curso o aluno será avaliado em assiduidade, participação e pontualidade, pelos instrutores. Em se caracterizando alguma falta de conduta quanto às normas do Curso e/ou do LACEN acarretará no desligamento imediato do Curso.

- c. Por se tratar de um Curso em sua plenitude prático, será exigido mínimo de 90% de frequência. Na ocorrência de faltas, estas deverão ser justificadas em até 48 horas, sob pena de desligamento do curso.

3. Das disposições finais

- a. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- b. Os casos não contemplados nesse edital serão resolvidos pela Comissão de Educação e Capacitação Continuada/LACEN-RO.

JANNYCE SARAIVA VACARO
Diretora Geral LACEN/RO

ANEXO I – CRONOGRAMA DO CURSO DE FORMAÇÃO EM MICROSCOPISTA DA MALÁRIA – 2010-1

Etapas	Período
1. Inscrição: Entrega da ficha de inscrição e toda documentação que trata o item 2.5c	01/03/2010 à 12/03/2010, das 8:00 às 12:00 h.
2. Prova objetiva (seleção teórica)	18/03/2010
3. Resultado da seleção	22/03/2010
4. Período do curso	24/03/2010 a 26/05/2010

ANEXO II – Programa da Prova Objetiva (seleção teórica)

Considerações gerais Sobre a Malária

Ciclo Biológico do Parasito no Homem;
Transmissão da malária;
Manifestações Clínicas;

Fundamentos do Diagnóstico Laboratorial da Malária

A importância do laboratório no diagnóstico da malária;
Medidas de Biossegurança;
O exame microscópico: Componentes ópticos e mecânicos do microscópio, Cuidados com o microscópio, Limpeza e cuidado das lâminas;

Coloração das Lâminas

Método de Gimsa para coloração da gota espessa;
Avaliação da qualidade de coloração da gota espessa;

Métodos de quantificação da parasitemia

Estimativa da parasitemia a partir da avaliação semiquantitativa;

Registro dos resultados

Resultados Positivos;
Resultados Negativos;

Elementos figurados normais do sangue.

Medicamentos utilizados para o tratamento de infecção por *P. vivax* e *P. falciparum*.

ANEXO III – Bibliografia indicada.

- 1. Manual de Diagnóstico da Malária / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde – 2. ed. – Brasília: Ministério da saúde, 2009. 116 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

Disponível: www.Portal.saude.com.br

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO (Preencher em Letra de Forma)

CURSO DE FORMAÇÃO EM MICROSCOPISTA DA MALÁRIA LACEN/RO

Nome Completo: _____
Data de Nasc.: ____/____/____ Sexo: Masc () Feminino ()
RG: _____ CPF: _____
Cargo: _____
Função: _____
End.Res.: _____

Bairro _____ Cidade/Distrito: _____ UF _____ CEP _____
Fone Res. Celular: _____ E-mail _____

RESOLVE:**Vínculo:**

() Concursado Estadual () Contrato Temporário () Sem Vínculo
() Concursado Municipal () Cont. Temp. Municipal
() Conc. Outros () Cont. Temp. Outro

Local de trabalho:

Nome: _____
End. _____ CEP _____

Fone: _____ Fax: E-mail: _____
Tempo de atuação em atividade laboratorial:

Porto Velho, _____ de 2009.

Assinatura _____

ANEXO V**TERMO DE COMPROMISSO DE LIBERAÇÃO**

Declaramos, para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____, Função _____ matrícula nº _____, Estatutário (a), admitido em _____, ora submetendo-se à Seleção do Curso de Formação de Microscopista do LACEN, será liberado(a) de suas atividades durante o período necessário para a completa conclusão do Curso, para realizar as atividades exigidas, caso o(a) mesmo(a) venha a ser um dos candidatos selecionados. Esta liberação será de acordo com o estabelecido no Edital de Seleção. Declaramos ainda que temos interesse em implantar as ações que possam contribuir para melhoria das atividades de vigilância em saúde, e elevar a qualidade dos serviços prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em nosso Estado.

Porto Velho, _____ de 2009.

Candidato _____
(cargo) _____
Dirigente Responsável _____
(cargo) _____

ANEXO VI**TERMO DE COMPROMISSO DE FREQUÊNCIA**

Eu _____, matrícula nº _____, Estatutário, admitido em _____, ora participando do processo de seleção no Curso de Formação de Microscopista da Malária do LACEN/RO comprometo-me, caso selecionado, a frequentar o referido Curso até a conclusão, bem como a comunicar imediatamente e de forma expressa, à Gerência Técnica do LACEN e a Coordenação do Curso, se por motivo de força maior devidamente justificado, ficar impedido de frequentá-lo.

Porto Velho, _____ de 2009.

Candidato _____

AGEVISA

PORTARIA Nº 065/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 107/GTVAE/ AGEVISA-RO, de 22 de fevereiro de 2010.

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de realizarem a entrega de imunobiológicos (H1N1) nas Regionais de Saúde, no período de 22.02 e 26/02/2010

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIARIAS
José Evangelista de Melo	Motorista	300044012	4,5
Amarildo Beleza de Andrade	Ag. Administrativo	300015855	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Mirlene Moraes de Souza

Gerente Técnica da Vigilância Sanitária

Respondendo pela AGEVISA-RO



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Processo: 1501.00154-00/2009

Assunto: Convênio 514/2008

Redimensionamento da Rede Elétrica e Lógica do Pavilhão Administrativo e Pavimentação do Pátio de Instruções e Formaturas da Diretoria de Ensino da Polícia Militar

ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando os documentos que embasaram a contratação dos serviços constantes no Processo Administrativo nº 1501-00154-00/2009 – **Convênio 514/2008**;

Considerando os termos do ofício nº. 162/09, da Diretoria de Ensino, que demonstram a necessidade de alterar o projeto inicial;

Considerando que a contratação das alterações será de extrema importância para ampliar e aprimorar os serviços prestados pela Diretoria de Ensino da Polícia Militar;

Considerando que os recursos disponíveis são oriundos do Ministério da Justiça, por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP – Fundo Nacional de Segurança Pública, conforme Convênio 514/08;

Considerando que há existência de saldo de convênio e aplicação financeira para contratação dos serviços, e,

Considerando ainda os Termos do Contrato nº 125/PGE/2009;

RATIFICO o despacho que determinou aplicação do que preconiza a **Cláusula Terceira do Contrato**, acrescendo o referido contrato em mais 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial, para aquisição dos serviços constantes da planilha DEOSP de fls. 707, **no valor de R\$ 42.178,63 (quarenta e dois mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e três centavos)**.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho – RO, 02 de março de 2008.

HAZAEI MARTINS

Secretário Adjunto de Segurança,
SESDEC

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA,
DEFESA
E CIDADANIA DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E
NÍVEL MÉDIO DA CARREIRA POLICIAL CIVIL
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO DA PROVA
ORAL PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR,
APROVADOS NA PRIMEIRA FASE.**

**REFERENTE AO EDITAL N.º 001./2009 - SESDEC/
PC/CONSUPOL, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.**

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, no uso de suas

atribuições legais, torna público a Regulamentação da Prova Oral para os Cargos de Nível Superior, aprovados na primeira fase, datado para 21/03/2010, conforme abaixo:

**1. DA COMPOSIÇÃO DAS BANCAS
EXAMINADORAS**

1.1 As bancas serão compostas de acordo com o cargo a que o candidato concorre;

1.2 Para o cargo de Delegado de Polícia cada banca será composta por 02 (dois) Delegados de Polícia do quadro estadual, nomeados por portaria do Diretor da ACADEPOL e, 01 (um) Advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seção de Rondônia, indicado pelo presidente ;

1.3 Para o cargo de Perito Criminal cada banca será composta por 03 (três) Peritos Criminais Oficiais do quadro estadual, de acordo com a área a que o candidato concorre, nomeados por portaria do Diretor da ACADEPOL;

1.4 Para o cargo de Médico Legista as bancas serão compostas por Médicos Legistas Oficiais do quadro estadual, nomeados por portaria do Diretor da ACADEPOL;

1.5 Para o cargo de Odontólogo Legal as bancas serão compostas por Odontólogos Oficiais do quadro estadual, nomeados por portaria do Diretor da ACADEPOL;

1.6 O candidato será argüido por banca examinadora previamente sorteada pelo próprio candidato no dia, hora e local da realização da prova;

1.7 A Prova Oral será realizada em forma de Audiência Pública, sendo devidamente registrada em áudio e vídeo;

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1 Os candidatos que concorrem aos cargos de nível superior serão convocados para prova oral, através de Edital de Convocação por cargo e por ordem alfabética ;

2.2 No Edital de Convocação constará o dia, hora e local de realização da prova;

**3. DO CONTEÚDO, PONTUAÇÃO E DURAÇÃO DA
PROVA ORAL**

3.1 Os candidatos que concorrem aos cargos de nível superior serão argüidos sobre 15 (quinze) temas do conteúdo programático de conhecimentos específicos de cada cargo, constantes no Anexo I do presente Edital, dos quais o candidato sorteará 03 (três) temas junto à banca examinadora respectiva, no dia, hora e local da realização da prova;

3.2 O candidato será avaliado por cada componente da Banca Examinadora com nota que variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que somados e divididos por 03 (três) será a média obtida e, para a sua aprovação deverá ser, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos;

3.3 O candidato será argüido pela banca a cerca do tema sorteado, não ultrapassando a 30 min (trinta minutos) de duração de prova oral ;

3.4 Não será permitido durante a realização da prova oral qualquer tipo de consulta.

Porto Velho, 03 de março de 2010.

HAZAEI MARTINS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA
SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DE
RONDÔNIA

**ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA
PROVA ORAL**
1. DELEGADO DE POLÍCIA:
DIREITO PENAL

I. Norma Penal – Características gerais – espécies – fontes – classificação – interpretação – princípios fundamentadores – teoria da atividade – teoria da ubiquidade – Territorialidade – extraterritorialidade – lei penal no tempo.

II. Teoria do Crime – Tipo penal: funções, espécies e estrutura do tipo penal - Fato Típico: elementos e princípios fundamentadores – Crime: Teoria bipartida e tripartida – ilicitude – sujeitos do crime – causa superveniente – relevância da omissão – consumação e tentativa – arrependimento e desistência – crime impossível – crime preterdoloso – dolo e culpa – erro de tipo – exclusão de ilicitude.

III. Concurso de Pessoas e Concurso de Crimes – Teoria monista – teoria dualista – participação dolosamente distinta – circunstâncias incommunicáveis – concurso material – concurso formal – crime continuado.

IV. Teoria da Pena – Espécies de penas – espécies de regimes – suspensão condicional da pena – livramento condicional da pena – aplicação da pena – finalidades e teorias para a aplicação da pena.

V. Crimes em espécie – Crimes contra a vida – crimes contra o patrimônio – crimes contra a administração pública – crimes contra a liberdade sexual – crimes no âmbito das relações domésticas – crimes relacionados a substâncias entorpecentes.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

I. Do inquérito policial: Conceito, finalidade, natureza, características, valor probante do inquérito policial. Instauração e procedimento do inquérito policial. Prazo para o encerramento - Destinatário do inquérito policial. A figura do indiciado. A atuação da Defesa - A figura do ofendido - A atuação do advogado. Identificação Criminal do indiciado. Curador. Sigilo do inquérito policial. Devolução à Polícia. Produção de provas no inquérito policial. Novas investigações e diligências. Arquivamento do inquérito policial.

II. Da prova: Conceito – Meios de Prova – Objeto da prova – Prova direta e prova indireta – Sujeito ou fonte da prova – Prova pessoal e prova real – Origem da prova – Da forma - Ônus da prova - Prova emprestada - Princípios gerais da prova.

III. Da prisão: Prisão Cautelar ou Prisão Provisória: Fundamentos – Conceito - Modalidades de Prisão Cautelar - Relaxamento da Prisão. Prisão em Flagrante Delito: Conceito de flagrância - Fundamentos da Prisão - Requisitos do auto de prisão em flagrante delito - Controle Jurisdicional - Flagrante nos crimes permanentes, nos crimes habituais, nos crimes de ação pública condicionada e nos crimes de ação penal de iniciativa privada. Imunidades e Prisão em Flagrante Delito - Prisão Preventiva: Conceito - Requisitos e formalidades - Fundamentação - Prisão por Pronúncia: Conceito - Requisitos e formalidades - Fundamentação - Prisão por Sentença Condenatória Recorrível: Conceito - Requisitos e formalidades - Fundamentação - Prisão Temporária: Conceito - Requisitos e formalidades - Fundamentação.

IV. Da liberdade provisória: Conceito – Justificativa - Espécies de Liberdade Provisória.

Fiança - Preso Pobre.

V. Dos procedimentos em espécie:

Procedimento da Lei dos Juizados Especiais Criminais – Procedimento da Lei Maria da Penha – Procedimento do Código Brasileiro de Trânsito – Procedimento da Lei de Tráfico de Entorpecentes.

DIREITO ADMINISTRATIVO e DIREITO CONSTITUCIONAL

I. Poder de Polícia Administrativa - Órgãos da Administração Pública – Polícia Judiciária e Administrativa. Atributos do Poder de Polícia - Atuação de poder de polícia – Limites ao Poder de Polícia - Princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

II. Teoria Geral dos Atos Administrativos - Vinculação e discricionariedade administrativa. Controle jurisdicional dos atos discricionários - Anulação e revogação de atos administrativos.

III. Servidores Públicos - Regime disciplinar - Garantia do devido processo legal (formal e substantivo) nos âmbito dos processos administrativos disciplinares - Autonomia das responsabilidades civil, administrativa e criminal – Processo Administrativo Disciplinar e sindicância - Estágio probatório: conceito e distinção com estabilidade e efetividade - Diferenças entre demissão e exoneração de servidor público.

IV. Administração Pública: Regência constitucional (CF, art. 37) – Princípios: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência - Supremacia do Interesse Público, Indisponibilidade, Continuidade do Serviço Público, Autotutela, Presunção de Legitimidade dos Atos Públicos - Tipos de Administração Pública (Direta e Indireta). CF, art. 37, XIX.

V. Responsabilidade Civil do Estado: CF, art. 37, § 6º. Tipos de responsabilidade (objetiva e subjetiva). Hipóteses de uma e de outra - Teorias aplicáveis - Causas excludentes ou atenuantes de responsabilidade (culpa exclusiva da vítima, culpa de terceiro, culpa recíproca, caso fortuito e força maior) - Ação regressiva e responsabilidade do servidor - Responsabilidade do Estado por danos causados ao custodiado (moral, imagem ou material), no recinto de Delegacia, em virtude de omissão da autoridade policial responsável ;

PERITO CRIMINAL :

1. Área – Engenharia Agrônoma :

- I. Minerais do Solo (Primários e Secundários) ;
- II. Perfil do Solo ;
- III. Fatores que Determinam a Formação dos Solos ;
- IV. Propriedades Físicas do Solo (Textura, Estrutura, Densidade, Porosidade, Temperatura, Cor) ;
- V. Tipos Essências do Horizonte B ;
- VI. Propriedade Química do Solo ;
- VII. Origem e Tipo de Acidez ;
- VIII. Efeitos de Acidez sobre as Plantas ;
- IX. Lei do Mínimo ;
- X. Reação do Calcário no Solo ;
- XI. Importância do pH na Conservação dos Alimentos ;
- XII. Alterações Causadas nos Alimentos por Enzimas ;
- XIII. Produção de Bebidas Alcoólicas ;
- XIV. Pasteurização ;
- XV. Controle Integrado às Fitomoléstias ;

2. Área – Engenharia Civil :

- I. Resolução de Estruturas Isostáticas e Hiperestáticas ;
- II. Dimensionamento e Verificação de Estabilidade de Peças de Madeira, de Concreto Armado e Protendido ;
- III. Resistência dos Materiais ;
- IV. Distribuição de Pressões no Solo ;
- V. Empuxos de Terra ;
- VI. Exploração do Subsolo ;
- VII. Fundações Superficiais e Profundas ;
- VIII. Sistema de Drenagem Pluvial ;
- IX. Aglomerantes e Cimentos ;
- X. Tecnologia do Concreto ;
- XI. Pavimentação Rodoviária ;
- XII. Instalação do Canteiro de Obras ;
- XIII. Execução de Escavações e Fundações ;
- XIV. Topografia ;
- XV. Sinalização e Segurança Viária ;

3. Área – Engenharia Elétrica / Eletrônica :

- I. Magnetismo: Campos Elétricos e Magnéticos Estacionários ;
- II. Campos Elétricos Magnéticos Variáveis no Tempo; Ondas e Linhas ;
- III. Circuitos Elétricos: Fundamento e Leis Básicas; Comportamento Permanente e Transitório de Circuitos Resistivos; Indutivos e Capacitivos; Análise de Redes ;
- IV. Medidas Elétricas: Fundamentos; Formas de Medidas Elétricas e Magnéticas; Aparelhos de Medição Analógica; Aparelhos de Medição Digital ;
- V. Materiais Elétricos: Elementos da Ciência dos Materiais; Tecnologia dos Materiais Elétricos; Materiais Condutores e Isolantes; Materiais Semicondutores; Materiais Magnéticos; Principais Aplicações ;
- VI. Equipamentos Elétricos: Teoria e Aplicações ;
- VII. Máquinas Elétricas: Fundamentos; Tipos de Máquinas Elétricas; Utilização dos Diversos Modelos ;
- VIII. Produção de Energia Elétrica: Princípio de Conversão de Energia; Máquinas e Equipamentos de Conversão; Modelos de Geração; Tipos de Usinas Geradoras ;
- IX. Acionamento Industrial: Tipos de Acionamento; Tipos de Chaves: Manuais e Automáticas; Esquema Elétricos de Painéis ;
- X. Controle de Servomecanismo: Fundamentos; Análise e Síntese de Sistemas Contínuos e Discretos ; Realimentação; Estabilidade e Otimização; Aplicação ;
- XI. Linhas de Transmissão: Linhas de Transmissão: Características, Parâmetros Primários e Secundários; Guias de Ondas, Cabo Coaxial, Cabos de Pares; Ressonância em Microondas; Linhas de Fita ;
- XII. Parâmetros de Espalhamento; Dispositivos Passivos de Microondas; Dispositivos Anisotrópicos de Microondas; Transformadores de Impedância; Carta de Smith: Estudo da Carta, Aplicações em Linhas de Transmissão e Circuitos Adaptadores ;
- XIII. Redes de Telecomunicações: Redes PDH e SDH; Introdução; Princípios de Comunicação de Dados; Protocolos da Camada de Enlace; Protocolo de Múltiplo Acesso; Camada de Rede; Camada de Transporte; Segurança em Redes; Serviços Telemáticos; Redes ATM; Gerência de redes ;
- XIV. Teoria dos Dispositivos do Estado Sólido: Diodo; Disjunção do Estado Sólido; Circuitos Equivalentes; Análise de Circuitos com Diodos; Transistores e a Junção; Modelo de Base Comum e

Modelos de Emissor Comum; Polarização e Estabilização de Transistor ;

XV. Instrumentos de Medida: Indicadores Básicos; Características; Gerador de Áudio; Osciloscópio; R S de Varredura; Medidas de Frequência; Fontes DC e AC; Amplificadores de Áudio e Frequência; Polarização e Fator de Estabilidade; Cálculo de Ganho de Impedância; Controle de Tonalidade; Compensação em Frequência ;

4. Área – Engenharia Mecânica :

- I. Mecânica : Estática dos Corpos Rígidos ;
- II. Fundamentos, Composição e Decomposição de Forças ;
- III. O Estado de Equilíbrio ;
- IV. Atrito ;
- V. Dinâmica : Cinética, Força, Trabalho e Energia ;
- VI. Mecânica dos Fluidos : Equação da Continuidade, Equação de Movimento, Fluxo Laminar ;
- VII. Resistência dos Materiais : Tensão e Deformação, Tração e Compressão, Flexão da Barra Reta e Torção ;
- VIII. Termodinâmica : Temperatura, Pressão, Volume e Densidade ;
- IX. Primeira Lei da Termodinâmica ;
- X. Calor Específico ;
- XI. Segunda Lei da Termodinâmica ;
- XII. Termodinâmica dos Gases ;
- XIII. Transmissão de Calor ;
- XIV. Combustível : Combustíveis Sólidos, Líquidos e Gasosos ;
- XV. Elementos de Máquinas : Apoios, Eixos, Acoplamentos, Engrenagens, Transmissão, Acionamento Hidráulico e Pneumático ;

5. Área – Engenharia Florestal :

- I. Inventário Florestal : Métodos de Cubagem Rigorosa ;
- II. Tipos de Levantamentos Florestais quanto à Intensidade Amostral ;
- III. Tipos de Amostragem : Circunstâncias Cabíveis e Procedimentos Básicos ;
- IV. Variáveis de Interesse no Levantamento das Unidades Amostrais ;
- V. Manejo Florestal : Sistemas de Aplicação Usual no Trópico Úmido ;
- VI. Fatores Externos e Internos que Assentam o Crescimento das Árvores ;
- VII. Técnicas de Condução da Floresta sob Manejo ;
- VIII. Índice de Incremento ;
- IX. Tecnologia da Madeira : Propriedades Físicas e Mecânicas da Madeira ;
- X. Serras Principais e Auxiliares Básicas ;
- XI. Métodos de Conservação da Madeira ;
- XII. Métodos de Secagem da Madeira ;
- XIII. Sementes e Mudas Florestais : Árvores Matizes e Porta – Sementes ;
- XIV. Conservação de Sementes Florestais ;
- XV. Métodos de Quebra de Dormência ;

6. Área Engenharia de Minas / Geologia :

- I. Geologia Geral e Geologia do Brasil ;
- II. Estrutura e Características Físicas, Geofísicas e Químicas do Interior da Terra ;
- III. Geologia, Petrografia e Petrogênese das Rochas Ígneas, Sedimentares e Metamórficas e os Grandes Ambientes Tectônicos em que são Formadas ;

IV. As Teorias das Tectônicas das Placas ;
V. Orogenia e Tectônica de Placas ;
VI. O Ciclo Hidrológico da Água Subterrânea ;
VII. Gênese das Jazidas e Pesquisa Mineral ;
VIII. Minerais Metálicos e Minerais Industriais ;
IX. Projeto e Planejamento de Lavra de Minas a Céu Aberto ;
X. Métodos de Lavra em Mineração a Céu Aberto ;
XI. Operações e Equipamentos de Lavra em Mineração a Céu Aberto ;
XII. Desmonte de Rochas com Explosivos ;
XIII. Transporte de Minérios, Estéril e Rejeitos ;
XIV. Segurança, Meio Ambiente e Saúde em Mineração a Céu Aberto ;
XV. Meio Ambiente e Recuperação de Áreas Degradadas ;

7. Área – Ciências Contábeis :

I. Contabilidade Geral : Conceitos, objetivos e fins; Patrimônio como bens, capital e patrimônio ;
II. Contabilidade Aplicada: Patrimônio como fundos de valores; Ativo, passivo e situação líquida; Patrimônio como investimento e como fontes de financiamento;
III. Gestão de Empresas: custos, ingressos, e créditos; Despesas e equilíbrio financeiro; Período administrativo e exercício financeiro; Regime de caixa e regime de competência; Inventário - conceito e classificação; Escrituração - finalidade e classificação;
IV. Contas: conceito, estrutura, sistema e classificação; Métodos e sistemas de escrituração; Livros de escrituração ;
V. Contabilidade Pública: Exercício Financeiro - duração; Ano Financeiro; Período Adicional; Regime Orçamentário; Regime de exercício ou de competência; Regime de gestão ou de caixa; Concorrência ou contratos; Orçamento Público; Conceito; Elaboração de proposta orçamentária; Tipos de orçamentos; Créditos adicionais; e da receita e da despesa pública ;
VI. Contabilidade Bancária : Operações bancárias; Valores em custódias; Do penhor mercantil; Caução e depósito; Das câmaras de compensação;
VII. Noções sobre fundos de Investimentos ;
VIII. Contabilidade Comercial: Sociedades Comerciais; Constituição de Empresas; Impostos e taxas sobre vendas; Operações com mercadorias; Apuração Contábil do resultado; Previsão para crédito de liquidação duvidosa; Folha de pagamento; Correção monetária e Depreciação;
IX. Demonstração Financeira;
X. Balanço Patrimonial; Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados;
XI. Aspectos Legais e Fiscais da Contabilidade: Reavaliação, Provisão x Reserva, Exportação x Importação.
XII. Custos: Classificação dos Custos; Custo de material; Custos de pessoal; Custos gerais; Apuração de Custos.
XIII. Contabilidade Industrial: Contabilidade industrial e o campo de sua aplicação: Funções da Empresa Industrial, Classificação de empresas industriais, contabilidade industrial;
XIV. O patrimônio da Empresa Industrial: Os investimentos na indústria, Escrituração, O custo industrial, Registro de operações típicas.
XV. Auditoria: Princípios da contabilidade geralmente aceitos; Princípios de Auditoria: Objetivos, Ética Profissional; Parecer: Modalidade de Parecer; Auditoria Interna e Externa.

8. Área – Farmácia :

I. Dinâmica da Absorção, Distribuição,

Biotransformação e Eliminação dos Fármacos ;
II. Fármacos Ansiolíticos e Hipnóticos ;
III. Toxocinética e Toxicodinâmica dos inseticidas Organofosforados ;
IV. Toxocinética e Toxicodinâmica do inseticida Carbamato ;
V. Toxocinética e Toxicodinâmica do Mercúrio ;
VI. Toxocinética e Toxicodinâmica do Arsênio ;
VII. Toxocinética e Toxicodinâmica do Álcool Etilico e do Álcool Metílico ;
VIII. Toxocinética e Toxicodinâmica do Clorofórmio ;
IX. Toxocinética e Toxicodinâmica do Benzeno e do Tolueno ;
X. Toxocinética e Toxicodinâmica do Acetato de Etila ;
XI. Toxocinética e Toxicodinâmica do Hexano ;
XII. Toxocinética e Toxicodinâmica do Éter Etilico ;
XIII. Princípios da Cromatografia em Camada Delgada ;
XIV. Química Orgânica : Funções e Nomenclatura ;
XV. Funções Inorgânicas (Ácido, Base, Sais e Óxidos) ;

9. Área – Biologia :

I. Estrutura Celular ;
II. Ácidos Nucléicos ;
III. Códigos Genéticos ;
IV. Divisão Celular ;
V. Bases da Hereditariedade ;
VI. 1ª Lei de Mendel e 2ª Lei de Mendel ;
VII. Zoologia (Morfologia e Fisiologia Animal) ;
VIII. Nutrição Animal e Respiração Animal ;
IX. Circulação e Excreção Animal ;
X. Botânica (Morfologia Externa das Plantas Superiores) : Raiz, Caule, Folha, Flor, Fruto e Semente ;
XI. Ecossistemas ;
XII. Ciclos Biogeoquímicos : Ciclo do Carbono, Ciclo do Oxigênio, Ciclo do Nitrogênio, Ciclo do Cálcio, Ciclo da Água ;
XIII. Microbiologia : bactérias, vírus, Protozoários e Cianofíceas ;
XIV. Química : Adição e substituição Nucleofílica e Eletrofílica ;
XV. Grupos Funcionais Contendo Carbonos Insaturados ;

10. Área – Química :

I. Química Geral e Inorgânica : Estrutura Atômica ;
II. Classificação Periódica dos Elementos ;
III. Interações Atômicas ;
IV. Funções Inorgânicas (Ácidos, Bases, Sais e Óxidos) ;
V. Gases ;
VI. Relações de Massa ;
VII. Soluções ;
VIII. Reações de Óxido-Redução ;
IX. Eletroquímica ;
X. Cinética Química ;
XI. Equilíbrios Químicos e Equilíbrio em Meio Aquoso ;
XII. Química Orgânica : Funções, Nomenclaturas, Características e Propriedades ;
XIII. Acidez e Basicidade ;
XIV. Estereoquímica ;
XV. Química Analítica : Gravimetria e Volumetria ;

11. Área – Sistemas de Informações / Ciência da Computação / Engenharia de Computação ;

I. Segurança de Computadores ;
II. Segurança de Rede de Computadores ;
III. Vulnerabilidades e Ataques aos Sistemas Computacionais ;

IV. Processos de Definição e Implantação de Política de Segurança ;
V. Criptografia, Assinatura Digital, Autenticação e Segurança OSI ;
VI. Protocolos Criptográficos ;
VII. Sistemas de Criptografia e Aplicações ;
VIII. Ataques e Proteções Relativos à Hardware, Software, Sistemas Operacionais, Aplicações, Banco de Dados, Redes, Inclusive Firewalls e Proxies, Pessoas e Ambiente Físico ;
IX. Legislação Relativa à Segurança dos Sistemas de Informações ;
X. Ferramentas IDS ;
XI. Administração e Gerência de Redes de Computadores ;
XII. Áreas e Atividades de Gerência de Configuração, Falhas, Desempenho, Contabilização e Segurança ;
XIII. Protocolos e bancos de Dados de Gerência de Redes, Inclusive SNMP e RMON e suas MIB ;
XIV. Elementos de Interconexão de Redes de Computadores (Gateways, Hubs, Repetidores, Bridges, Switches e Roteadores) ;
XV. Arquitetura TCP / IP ;

3. MÉDICO LEGISTA :

I. Criminologia aplicada à Medicina Legal ;
II. Traumatologia Forense ;
III. Tocoginecologia Forense ;
IV. Sexologia Forense ;
V. Antropologia Forense ;
VI. Psicopatologia Forense ;
VII. Noções de Infatunística ;
VIII. Tanatologia Forense ;
IX. Toxicologia Forense ;
X. Lesões Corporais ;
XI. Instrumentos Causadores de Lesões ;
XII. Desvios de Conduta Sexual ;
XIII. Acidentes de Trabalho ;
XIV. O Respeito à Vida e ao Cadáver ;
XV. O Legista e sua Conduta Social ;

4. ODONTÓLOGO LEGAL :

I. Perícias: Natureza e Classificação;
II. Documentos Odonto Legais: Classificação, Emprego e Legislação
III. Identificação: Classificação, Evidenciação, Levantamento;
IV. Prosopometria: Técnicas e Procedimentos utilizados nos Sistemas Buco-Maxilares e Crânio Faciais no Estabelecimento da Identidade;
V. Líquidos e Manchas de Interesse Odonto Legal: Identificação, Provas;
VI. Avaliação Odonto Legal das Lesões do Complexo Maxilomandibular: Classificação, Localização e Legislação;
VII. Traumatologia: Etiologia, Quantidade, Qualidade e Sede do Dano;
VIII. Classificação das Energias Lesivas;
IX. Classificação das Lesões;
X. Instrumentos Lesivos;
XI. Características das Lesões;
XII. Exames em Odontologia Legal;
XIII. Antropologia : Determinação do Sexo, Raça, Cor, Estatura e Idade;
XIV. Tanatologia: Conceito, Diagnóstico, Provas de Morte, Cronotanatognose e Fenômenos Cadavéricos;
XV. Necropsia Odonto Legal: Técnicas, Exames e Preceitos.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HAZAEEL MARTINS

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Em exercício

CORPO DE BOMBEIROS

Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM

Extrato da relação das compras efetuadas no período de Janeiro de 2010

EM CUMPRIMENTO AO ART. 16 DA LEI 8.666/93

FORNECEDOR	ELEMENTO	N. FISCAL	MATERIAL	UND	QTDE	P. UNIT	TOTAL
AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA	449052	40683	Calça Tipo Segurança.	UND	06	131,00	786,00
AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA	339030	40680	Motopoda Para galhos	UND	04	1.780,34	7.121,36

RONALDO NUNES PEREIRA – CEL BM

Presidente do FUNESBOM

Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM

Extrato da relação das compras efetuadas no período de fevereiro de 2010

EM CUMPRIMENTO AO ART. 16 DA LEI 8.666/93

FORNECEDOR	ELEMENTO	N. FISCAL	MATERIAL	UND	QTDE	P. UNIT	TOTAL
MSA DO BRASIL EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.	449052	235327	Capacete Gallet para combate a incêndio.	UND	100	980,00	98.000,00
W. M. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME	449052	000711	Pedestal para caixa de som	UND	20	101,00	2.020,00
W. M. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME	449052	000711	Pedestal para um microfone	UND	10	44,00	440,00
W. M. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME	449052	000711	Rack padrão 19" para periféricos	UND	10	166,00	1.660,00
W. M. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME	449052	000711	Microfone com fio unidirecional	UND	10	139,00	1.390,00
W. M. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME	449052	000711	Corneta curta	UND	01	384,00	384,00
W. M. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME	449052	000711	Bumbo 22 em alumínio e aro cromado pele nylon	UND	01	320,00	320,00
W. M. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME	339030	000711	Conector XLR ac 3f	UND	20	12,00	240,00
W. M. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME	339030	000711	Conector P10 acpm-gn	UND	20	12,00	240,00
OLIVEIRA & GOBETE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME	449052	0031	Câmera Digital Canon EOS50D	UND	02	6.795,00	13.590,00

RONALDO NUNES PEREIRA – CEL BM

Presidente do FUNESBOM

DETRAN

Portaria 551/GAB/DETRAN-RO em 24.02.2010.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 103/2010/DEAF/DETRAN-RO, de 23.02.2010;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **MARILENA MARCOLINO DE SOUZA**, para atuar como **GESTORA** do contrato abaixo discriminado:

EMPRESA	SERVIÇO	CONTRATO
INTERPRINT LTDA	Impressão de CNH – Carteira Nacional de Habilitação	005/2006

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 552/GAB/DETRAN-RO em 24.02.2010.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº.024/2010/SECOR/DETRAN-RO, de 24.02.2010;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **JORCINEY COSTA DE ALMADA**, para atuar como **GESTOR** conforme tabela abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	ASSUNTO
68/2010	SAAE CACOAL
69/2010	SAAE CHUPINGUAIA
70/2010	SAAE VILHENA
71/2010	SAAE ALTA FLORESTA
72/2010	SAAE ALVORADA
73/2010	SAAE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 553/GAB/DETRAN/RO em 24.02.2010

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **11.321/2009** - DETRAN-RO; de 28.09.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR**, o município de **CUJUBIM**, da Portaria n. 2679/GAB/DETRAN/RO, de 01.10.2009, que autorizou deslocamento de servidores desta Autarquia:

Art. 2º - **INCLUIR**, o Distrito de **5º BEC**, na Portaria acima citada.

Art. 3º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 29.10.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 554/GAB/DETRAN/RO em 24.02.2010

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 465/GRH/DETRAN/RO, de 23.02.2010;

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR**, a partir de 24.02.2010, a servidora **NIVEA CAETANO RIBEIRO**, para exercer o cargo de Chefe de CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO, no município de São Miguel do Guaporé, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 555/GAB/DETRAN/RO em 24.02.2010

O DIRETOR GERAL DO ADJUNTO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 466/GRH/DETRAN-RO, de 23.02.2010

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, a partir de 24.02.2010, a servidora **JANETE MANDRICK**, para exercer interinamente o cargo Chefe de CIRETRAN de 3º Categoria do DETRAN/RO no município de São Miguel do Guaporé, símbolo CDS-13 nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 561/GAB/DETRAN-RO em 24.02.2010.
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 043/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 23.02.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ALISSON VINICIUS MARIANO MIRANDA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 005.934.262-58 residente no município de Cacoal/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Cacoal/RO:

- **EDSON UMINO** - CRM n. 1914/RO;
- **MARCIO UMINO** - CRM n. 1406/RO;
- **FERNANDA AKAKI** - CRM n. 1877/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 562/GAB/DETRAN-RO em 24.02.2010
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 136/SEDSUP/2009 de 23.02.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 2178/2010– DETRAN/RO, de 23.02.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VALIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Ji Paraná, Mirante da Serra e Vale do Paraíso**, no período de 23 a 27.02.2010, com o objetivo de assessorar o Diretor Geral em visitas as CIRETRANS.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
João Augusto Alabi da Silva	30003003	Porto Velho
Mario Schippe Junior	300070475	Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 23.02.2010 revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 563/GAB/DETRAN-RO em 24.02.2010
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 133/SEDSUP de 23.02.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 2169/2010– DETRAN/RO, de 23.02.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Cacaulândia, Gov. Jorge Teixeira, Theobroma, Tarilândia, Vale do Paraíso, Rondonias e Ouro Preto do Oeste**,

no período de 01 a 30.03.2010, com o objetivo de aplicar exame prático de direção veicular.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Daniel Marcio da Silva	300075773	Jaru
Francisco Roney Leandro Rocha	300035633	
Iranir Maria de Oliveira	300082149	

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 564/GAB/DETRAN-RO em 24.02.2010
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 134/SEDSUP de 23.02.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 2171/2010– DETRAN/RO, de 23.02.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Cujubim, Machadinho, Distrito de 5º BEC, Vale do Anari, Cacaulândia, Colina Verde, Ariquemes, Bom Futuro, Alto Paraíso, Buritis, Campo Novo, Monte Negro, Rio Crespo, São Carlos, Guajará Mirim, Nova Mamoré, Linha 28, Abunã, Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre, União Bandeirantes, Jacy Paraná, Itapuã, Embaúba, Triunfo e Candeias**, no período de 01 a 30.03.2010, com o objetivo de aplicar teste teórico de direção veicular.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Marleide Pereira de Melo	300037006	Porto Velho
Rosemary Trajano Diniz Dias	300034023	
Telêmaco Cerioli	300073683	

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 565/GAB/DETRAN-RO em 24.02.2010
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 135/SEDSUP de 23.02.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 2170/2010– DETRAN/RO, de 23.02.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Espigão do Oeste, Pimenta Bueno, Castanheiras, Presidente Médici, Rondonias, Vale do Paraíso, Jaru, Teixerópolis, Gov. Jorge Teixeira, Theobroma, Ouro Preto, Cacoal, Ministro Andreazza, Primavera de Rondônia, Alvorada do Oeste, Urupá, Mirante da Serra, Tarilândia, e Nova União**, no período de 01 a 30.03.2010, com

o objetivo de aplicar teste teórico de direção veicular.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Maria das Graças de Almeida Silva	300046532	Ji Paraná
Rosinei Aparecida de Oliveira	300075371	
Rubemil Gonçalves Silva	300082077	

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 566/GAB/DETRAN-RO em 24.02.2010
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 136/SEDSUP de 23.02.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 2173/2010– DETRAN/RO, de 23.02.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Jaru, Gov. Jorge Teixeira, Theobroma e Tarilândia**, no período de 08 a 13.03.2010, com o objetivo de realizar vistoria.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Adriadne Correa do Nascimento	300075775	Porto Velho
Luiz Carlos Viana Costa	300069195	
Francisco Carlos da Silva Nascimento	300072413	
Marlene Barros de Carvalho	300048561	

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 567/GAB/DETRAN-RO em 24.02.2010
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 126/SEDSUP/2009 de 17.02.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 1935/2010– DETRAN/RO, de 17.02.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VALIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Cacoal, Rolim de Moura e Porto Velho**, no período de 17 a 22.02.2010, com o objetivo de conduzir servidores do Projeto Saúde Sem Fronteiras.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Clovis Pedro Capelli	300077635	Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17.02.2010 revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 568/GAB/DETRAN-RO em 24.02.2010

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 127/SEDSUP/2009 de 17.02.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 1937/2010– DETRAN/RO, de 17.02.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VALIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Jl Paraná, Rolim de Moura e Mirante da Serra**, no período de 23 a 27.02.2010, com o objetivo de supervisionar o Projeto Anjos do Trânsito, ministrar palestra e oficina sobre educação de trânsito com o tema transversal para educadores e gestores escolares.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Clebson Feitosa da Silva	300061297	Porto Velho
Rosalina Trajano Diniz	300057129	

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 23.02.2010 revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 569/GAB/DETRAN-RO em 24.02.2010

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 128/SEDSUP/2009 de 17.02.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 1936/2010– DETRAN/RO, de 17.02.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VALIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Alvorada do Oeste e Jl Paraná**, no período de 19 a 20.02.2010, com o objetivo de conduzir o Diretor Geral.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Mario Schrippe Junior	300070745	Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 19.02.2010 revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 570/GAB/DETRAN-RO em 24.02.2010

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 131/SEDSUP/2009 de 19.02.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 1980/2010– DETRAN/RO, de 19.02.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VALIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Rolim de Moura**, no período de 19 a 21.02.2010, com o objetivo de transportar material deste DETRAN.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Edivam Mendes Silva	300057791	Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 19.02.2010 revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 571/GAB/DETRAN-RO em 25.02.2010

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 139/SEDSUP de 24.02.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 1481/2010– DETRAN/RO,

de 09.02.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Porto Velho**, no período de 28.02 a 06.03.2010, com o objetivo de participar do curso de vistoria.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Tereza Cassol de Souza	300058173	Ariquemes

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 574/GAB/DETRAN-RO em 25.02.2010

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº. 2174/2010 - DETRAN-RO, de 23.02.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora **DALVA MANEDIO**, C.P.F. n. 51333759215, Cadastro n. 300075790, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	249,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	251,00
		Total	500,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 575/GAB/DETRAN-RO em 25.02.2010

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº. 2175/2010 - DETRAN-RO, de 23.02.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **PAULO LOURENÇO**, C.P.F. n. 606.607.102-97, Cadastro n. 300073372, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	300,00
1520.04.122.1015.2619		3390.36	100,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	200,00
		Total	600,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 576/GAB/DETRAN-RO em 25.02.2010

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº. **2176/2010** - DETRAN-RO, de 23.02.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **RICARDO CARDOSO BARBOSA**, C.P.F. n. 895.809.072-34, Cadastro n. 300072561 um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	200,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	100,00
		Total	300,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 577/GAB/DETRAN-RO em 25.02.2010

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº. **2177/2010** - DETRAN-RO, de 23.02.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **VALTOIR FREITAS E SILVA**, C.P.F. n. 219.977.012-20, Cadastro n. 300051183 um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	400,00
		Total	400,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 579/GAB/DETRAN-RO em 25.02.2010.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

CONSIDERANDO o Despacho da Diretoria Geral de 29.01.2010, constante a folha 21 dos autos do Processo Administrativo nº **735/2010** de 14.01.2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a partir de **01.02.2010**, Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o art. 123 da Lei Complementar n. 68, de 09.12.92 e Processo n. 735/2010/DETRAN-RO, a servidora **LEDI BUTH**, telefonista, cadastro nº. 300035712, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

Art. 2º - O período de Licença do referido servidor será de **01.02.2010 a 01.05.2010**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.02.2010**, revogando

as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 580/GAB/DETRAN-RO em 25.02.2010.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 12.168/2009, de 09.10.2009;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **MARCIA ADELINA DE OLIVEIRA LIMA ASSUNÇÃO**, para atuar como **GESTORA** conforme abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	ASSUNTO	CONTRATO
12.168/2009	Locação de Aeronaves	001/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 581/GAB/DETRAN-RO em 25.02.2010.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 107/2009/DEAF/DETRAN-RO, de 25.02.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **JOSIANE PINTO DUARTE**, auxiliar administrativa, Cad. 300088113, como **GESTORA** dos contratos de locação de imóveis abaixo discriminados no período de 01 a 30.03.2010:

Locador	CIRETRAN/Posto Avançado	N.º do Contrato
José de Jesus dos Santos	Alto Alegre dos Parecis	035/07
Antonio Deoclides Casarin	Alto Paraíso	014/06
Cristiano Ferreira Lopes	Alto Paraíso	018/08
Janete Aparecida de Paula	Buritit	032/08
Nilton Antônio Farias	Cabixi	020/07
Cleonice A R Valério	Cacaulândia	019/09
Ana Maria Colombo	Campo Novo de Rondônia	015/08
Maria C. Gomes da Costa	Candeias	017/09
Amarildo Chaves Leite	Guanabara	008/09
José B. Soares	Castanheiras	003/07
Rogério R. dos Santos	Chupinguaia	010/09
Francisco M. do Amaral	Corumbiara	038/08
Marcio Garcia de Souza	Cujubim	032/05
Ida Bermond Moreira	Monte Negro	004/09
Aurélio Batista Aboti	Extrema	009/07
Jonas Dutra dos Santos	Governador Jorge Teixeira	031/08
Uenderson Caliman Macedo	P.A. Estrela de Rondônia	051/09
Valter Carvalho Mendes	Ministro Andreazza	045/07
Adnaldo de Andrade	Mirante da Serra	005/07
Benedita Seboldt	P.A. Dimensão	047/09
Francisco M. do Amaral	Pimenteiras do Oeste	049/09
Miguel A. de Souza	Nova União	020/09
Cilene N. Silva Constâncio	Novo Horizonte	014/08
Clóvis A. Oliveira	Parecis	014/09
Elias Telaroli	Primavera	041/06
Elisângela Figueiredo Ramalho	Rio Crespo	033/09
Wagner de Souza Bastos	Rondonias	027/07
Samuel Vieira Garcia	Santa Luzia D'Oeste	001/08
Ivanilde Barancelli Matt	São Felipe D'Oeste	015/09
Doralice Alves de Brito	São Francisco do Guaporé	018/09
Valmir Admar Hermely	São Miguel D'Oeste	028/06
Tânia Regina Lopes	Seringueiras	026/07
José Vicente Custódio	Teixeirópolis	037/09
Algimiro Antunes da Siqueira	Theobroma	017/07
Derci Antônio de Abreu	Urupá	032/09
Nelci Bueno Santana	Vale do Anari	003/09
Elza de Souza Rodrigues	Vale Paraíso	026/08
Maria Davina da Silva	Pst 5º BEC	036/09
Eliane Carvalho Oliveira	Pst Avançado Tatiândia	025/08
Edna Alves Rocha	Pst Avançado Zona Leste	021/05
Sandra S. Stephanovich	Pst Avançado Zona Sul	020/05
Walter Assis Mendeiro	Pst Jaci-Paraná	035/09
Elcles Adriano Justino	Pst São Domingos	031/09
JB – Imobiliária 2B	Pátio Veículos Apreendidos em Ji-Paraná	039/08
JB – Imobiliária 2B	Subprocuradoria de Ji-Paraná	041/09

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 584/GAB/DETRAN-RO em 26.02.2010.
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 46/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 25.02.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **EDUARDO MARINS DO CARMO**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 684.998.502-78 e RG 685043 SSP/RO, residente no município de Novo Horizonte/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Rolim de Moura/RO:

•**IVAN CARLOS CARAMORI** - CRM n. 214/RO;

•**LUIZ TOSHIO UTZUMI** - CRM n. 1163/RO;

•**DANIELA DE MELO MOTA** - CRM n. 1779/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 585/GAB/DETRAN-RO em 26.02.2010.
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 045/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 24.02.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **CARLOS ALVES BARBOSA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 220.833.752-20 e RG nº. 287969 SSP/RO residente no município de Vilhena/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

•**OVÍDIO R. TUCUNDUVA NETTO** - CRM n. 360/RO;

•**SAMIRA NASIF RASUL** - CRM n. 1778/RO;

•**ALCIRLEY QUEIROZ COSTA** - CRM n. 1559/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 587/GAB/DETRAN/RO em 26.02.2010.
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 399/DIPES/DETRAN/RO, de 25.02.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, referentes ao mês de **MARÇO/2010**:

REGIME

300073155	Adriana Reis Caetano de Oliveira
300072567	Alessandro da Silva Ramalho
300080372	Anderson Ricardo da Silva
300075464	Anderson Ricardo de Andrade
300086127	Antonio João Dias
300072510	Bruno Veríssimo Ferreira
300072509	Carlos Augusto Basques de Almeida
300073126	Carlos Souza Menandro
300072954	Caroline de Souza Saraiva
300084968	Celiane Costa Holanda
300085790	Claudiane Souza Dionizio
300072961	Claudinete de Jesus Parary da Costa
300072556	Daniele Fabiane Rocha Moraes
300073535	Dario Romão da Silva
300075793	Débora Pires Saraiva
300073157	Deuzeni de Freitas Santiago
300078146	Dian Prata Venâncio
300045279	Edmar Ernesto do Nascimento
300022591	Eduardo Vanderson Batista Barbosa
300073953	Elaine Bianchi
300035437	Elione de Oliveira Dias
300073888	Elivaldo Caldeira de Oliveira
300035621	Emilda Carvalho Brasil
300068248	Evandro Bucioi
300072931	Fabio de Jesus Paz Rocha
300084971	Felipe Ferreira Braga
300080648	Felipe Pinto Duarte
300035713	Francineire Fonseca dos Santos
300072499	Geovane Costa Ramos
300081983	Gilmar Carneiro Lima
300062919	Graciano Gomes de Aquino
300035485	Helio Monteiro do Nascimento
300072592	Isis Bruna Gomes Pacheco
300077657	Ivone de Souza Castro
300085198	Janete Teresinha da Costa Fiatkoski
300078145	Janniany Kelly de Oliveira Lobo
300072646	Jaqueline Almeida Andrade
300085202	Jonatas da Silva Costa
300072972	José Assis Junior Rego Cavalcante
300072570	José Edilson Rabelo
300073641	José Moisanuel Gomes do Carmo
300035689	Joyce de Fátima Corbim Castro
300078814	Juscelino Costa Pereira
300073116	Lindomara Gaspar de Oliveira
300084977	Luciana Alves Paiva
300072645	Luciano Santos Magalhães
300072754	Luiz Doniec dos Santos de Sousa
300072568	Marcelo Pessoa Barbosa
300020071	Marcia Adellina de Oliveira Lima Assunção
300073189	Márcia Binz
300072589	Marciela Zenke Montanari
300073188	Marcio da Rocha Branco
300054320	Marcio Riveiro Prates
300073647	Marcos Davi de Souza Moraes
300035616	Maria das Graças Sales
300050460	Mina Dânae Franco Gomes
300073384	Moisés Veiga Fagundes
300064237	Mônica Cristina Catanhede Diniz
300073372	Paulo Lourenço
300073001	Paulo Ricardo Uchaki Junior
300035514	Raimundo da Silva Cardoso
300035515	Raimundo Torres Filho
300082196	Renan Gomes de Lima
300072579	Robson Lisboa de Sá
300079101	Silvana de Mattos
300082212	Suely Tavares Rosa
300035714	Tereza Suinka de Campos
300072503	Terezinha Lima Galina
300073167	Vanessa Geórgia Mollulo
300085943	Vanessa Máximo Pereira
300072964	Vanessa Sevilha Harterreiten
300048569	Waldemar Alves Gondim
300073600	Wellington da Silva Oliveira
300080627	Wesley Michel Silva Bolsoni

EXERCÍCIO LOTAÇÃO

Estatutário/DETRAN	2009/2010	CRT OURO PRETO
Estatutário/DETRAN	2009/2010	PORTO VELHO
Estatutário/DETRAN	2008/2009	CRT JARU
Estatutária/DETRAN	2009/2010	CRT CORUMBIARA
Comissionado	2009/2010	CRT SANTA LUZIA
Estatutário/DETRAN	2009/2010	CRT PRIMAVERA DE RONDÔNIA
Estatutário/DETRAN	2009/2010	PORTO VELHO
Estatutário/DETRAN	2009/2010	PORTO VELHO
Estatutário/DETRAN	2009/2010	PORTO VELHO
Estatutário/DETRAN	2009/2010	PORTO VELHO
Estatutário/DETRAN	2009/2010	CRT GUAJARÁ-MIRIM
Comissionado	2009/2010	CRT JARU
Estatutário/DETRAN	2009/2010	PORTO VELHO
Estatutário/DETRAN	2009/2010	CRT PIMENTA BUENO
Estatutário/DETRAN	2009/2010	PORTO VELHO
Estatutário/DETRAN	2009/2010	PORTO VELHO
Estatutário/DETRAN	2009/2010	PORTO VELHO
Estatutário/DETRAN	2009/2010	CRT COSTA MARQUES
Comissionado	2007/2008	PORTO VELHO
Estatutário/SESEDEC	2009/2010	PORTO VELHO
Estatutário/DETRAN	2009/2010	PORTO VELHO
Estatutária/DETRAN	2009/2010	PORTO VELHO
Estatutário/DETRAN	2009/2010	PORTO VELHO
Estatutária/DETRAN	2009/2010	PORTO VELHO
Comissionado	2008/2009	COMEX ROLIM DE MOURA
Estatutário/DETRAN	2009/2010	CRT CANDEIAS DO JAMARI
Estatutário/DETRAN	2009/2010	CRT VALE DO ANARI
Comissionado	2008/2009	PORTO VELHO
Estatutária/DETRAN	2009/2010	PORTO VELHO
Estatutário/DETRAN	2009/2010	CRT CORUMBIARA
Estatutária/DETRAN	2008/2009	CRT CHUPINGUAIA
Comissionado	2007/2008	CRT JI-PARANA
C.L.T./DETRAN	2009/2010	PORTO VELHO
Estatutário/DETRAN	2009/2010	PORTO VELHO
Comissionado	2009/2010	CRT VILHENA
Estatutário/DETRAN	2009/2010	PORTO VELHO
Estatutário/DETRAN	2009/2010	PORTO VELHO
Comissionado	2009/2010	CRT MIRANTE DA SERRA
Estatutário/DETRAN	2009/2010	PORTO VELHO
Estatutário/DETRAN	2009/2010	CRT PIMENTA BUENO
Estatutário/DETRAN	2009/2010	PORTO VELHO
Estatutário/DETRAN	2009/2010	PORTO VELHO
Comissionado	2008/2009	CRT JARU
Estatutário/DETRAN	2009/2010	PORTO VELHO
Estatutária/DETRAN	2009/2010	PORTO VELHO
Estatutário/DETRAN	2009/2010	CRT ALTA FLORESTA
Estatutário/DETRAN	2009/2010	PORTO VELHO
Estatutário/DETRAN	2009/2010	PORTO VELHO
Estatutário/CGAG	2009/2010	PORTO VELHO
Estatutário/DETRAN	2009/2010	CRT VALE DO PARAISO
Estatutário/DETRAN	2009/2010	CRT CACOAL
Estatutário/DETRAN	2009/2010	POSTO AV. DE JI-PARANA
Comissionado	2008/2009	PORTO VELHO
Estatutário/DETRAN	2009/2010	PORTO VELHO
Estatutário/DETRAN	2009/2010	PORTO VELHO
Comissionada	2008/2009	PORTO VELHO
Estatutário/DETRAN	2009/2010	PORTO VELHO
Comissionado	2009/2010	CRT ARIQUEMES
Estatutário/DETRAN	2009/2010	CRT CUJUBIM
Estatutário/DETRAN	2009/2010	POSTO AV. DE JI-PARANA
C.L.T./DETRAN	2009/2010	PORTO VELHO
C.L.T./DETRAN	2009/2010	PORTO VELHO
Estatutário/DETRAN	2008/2009	PORTO VELHO
Estatutário/DETRAN	2009/2010	CRT BURITIS
Estatutário/DETRAN	2009/2010	POSTO AVANÇADO EXTREMA
Estatutário/DETRAN	2009/2010	CRT SÃO FELIPE
Estatutário/DETRAN	2009/2010	PORTO VELHO
Estatutário/DETRAN	2009/2010	POSTO AVANÇADO EXTREMA
Estatutário/DETRAN	2009/2010	CRT MONTE NEGRO
Comissionado	2009/2010	CRT OURO PRETO
Estatutário/DETRAN	2009/2010	POSTO AV. DE JI-PARANA
Estatutário/SEFIN	2009/2010	CRT GUAJARÁ-MIRIM
Estatutário/DETRAN	2009/2010	PORTO VELHO
Estatutário/DETRAN	2008/2009	CRT COLORADO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário:

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 588/GAB/DETRAN-RO em 26.02.2010.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos,

CADASTRO NOME DO SERVIDOR

e;

Considerando a CI nº. 402/DIV. DE PESSOAL/DETRAN-RO, de 25.02.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR**, o período de férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados, marcado para o período de **01.03.2010 a 30.03.2010**:

CADASTRO	SERVIDOR	REGIME	PERÍODO	NOVO P. GOZO
300086127	Antônio João Dias	Comissionado	2009/2010	02/03 a 31/03/2010
300050460	Mina Dânae Franco	Comissionada	2008/2009	08/03 a 06/04/2010
300035714	Tereza Suinka de Campos	Estatutário/DETRAN	2009/2010	03/03 a 01/04/2010

Art. 2º - **Procedam-se os demais registros e anotações funcionais de estilo.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 589/GAB/DETRAN/RO em 26.02.2010.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 403/DIV. DE PESSOAL/DETRAN/RO, de 25.02.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **Interromper**, a partir do dia 17.02.2010, o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, concedida pela Portaria nº 289/GAB/DETRAN/RO, de 03.02.2010, em função do pedido de exoneração do servidor:

CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO	REGIME
300072525	Ronaldo Galvão Ribeiro	2009/2010	Estatutário/DETRAN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17.02.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 590/GAB/DETRAN-RO em 26.02.2010.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 400/DIPES/GRH/DETRAN-RO, de 25.02.10;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO, cujo período de fruição fora designado para o mês de **MARÇO/2010**, reservando-lhes o gozo para outra data oportuna:

CADASTRO	SERVIDOR	REGIME	PERÍODO	NOVO P. GOZO
300073157	Deuzeni de Freitas Santiago	Estatutário/DETRAN	2009/2010	ABRIL/2010
300080648	Felipe Pinto Duarte	Comissionado S/ Vínculo	2008/2009	ABRIL/2010
300020071	Marcia Adelina de Oliveira Lima Assunção	Estatutário/CGAG	2009/2010	A MARCAR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 591/GAB/DETRAN/RO em 26.02.2010.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 403/DIV. DE PESSOAL/DETRAN/RO, de 25.02.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **Interromper**, a partir do dia 12.02.2010, o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, concedida pela Portaria nº 289/GAB/DETRAN/RO, de 03.02.2010, em função do pedido de exoneração do servidor:

CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO	REGIME
300072938	Anderson Roberto Gomes Cardoso	2009/2010	Estatutário/DETRAN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12.02.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 604/GAB/DETRAN-RO em 01.03.2010.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando o teor da C.I. nº. 0229/DIVADM/DETRAN de 26.02.10;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a servidora **GIRLENE CAMPOS DE SOUZA**, como **GESTORA** do contrato abaixo discriminado

Empresa	Contrato
Vivo S/A	33/2005

Art. 2º - **DESIGNAR**, o servidor **ANDERSON ASSUNÇÃO**, para atuar como **GESTOR** do contrato supracitado;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 609/GAB/DETRAN-RO em 01.03.2010

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 144/SEDSUP de 25.02.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 2333/2010– DETRAN/RO, de 25.02.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Porto Velho**, no período de 02 a 03.03.2010, com o objetivo de transportar computadores da CIRETRAN para conserto junto a GTI e encaminhar contrato de Locação de Imóvel do Distrito de Colina Verde.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Genivaldo Gilearde Alves	300092938	Cacaulândia

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 610/GAB/DETRAN-RO em 01.03.2010.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 117/2010/TRANSPORTES/DETRAN-RO, de 01.03.2010; Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a servidora **PATRICIA DA S. GONÇALVES**, como **GESTORA** dos porcessos abaixo discriminados:

Empresas	Nº Processo	Serviços
Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo LTDA	4863/2009	Serviços de Distribuição e Entrega de Combustível
Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo LTDA	2253/2009	Serviços de Distribuição e Entrega de Combustível
Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo LTDA	3324/2009	Serviços de Distribuição e Entrega de Combustível
Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo LTDA	5586/2009	Serviços de Distribuição e Entrega de Combustível
Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo LTDA	4982/2009	Serviços de Distribuição e Entrega de Combustível
Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo LTDA	3326/2009	Serviços de Distribuição e Entrega de Combustível
Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo LTDA	4983/2009	Serviços de Distribuição e Entrega de Combustível
Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo LTDA	5435/2009	Serviços de Distribuição e Entrega de Combustível
Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo LTDA	15.106/2009	Serviços de Distribuição e Entrega de Combustível
Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo LTDA	10.152/2009	Serviços de Distribuição e Entrega de Combustível
SAGA AMAZÔNIA VEÍCULOS LTDA	12.360/2009 88/2010	Serviços de Revisão Preventiva e Corretiva de Garantia dos Veículos VW/GOL 1.6

SAGA AMAZÔNIA VEÍCULOS LTDA	13622/2009	Serviços de Revisão Preventiva e Corretiva de Garantia dos Veículos VW/GOL 1.6
AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA	9760/2009	Serviços de Revisão Preventiva e Corretiva de Garantia dos Veículos da marca FIAT
LF IMPORTS LTDA	12281/2009	Serviços de Revisão Preventiva e Corretiva de Garantia dos Veículos MMC/L200 TRITON
A. L. de ANDRADE e Cia LTDA	130/2010	Confecção de placas para veículos
Moben Comércio de Veículos LTDA	1753/2008	Serviços de Revisão Preventiva e Corretiva de Garantia dos Veículos da marca FORD
Franciele Alba ME	92/2010	Serviços Especializados em Lavagem de Veículos
Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo LTDA	13.566/2008	Serviços de Distribuição e Entrega de Combustível
Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo LTDA	10.269/2008	Serviços de Distribuição e Entrega de Combustível
KLM Comércio de Combustível e Representações LTDA	3503/2009	Serviços de Distribuição e Entrega de Combustível
Seguro Obrigatório	93/2010	Pagamento de Seguro DPVAT dos Veículos do DETRAN/RO
LF IMPORTS LTDA	83/2010	Serviços de Revisão Preventiva e Corretiva de Garantia dos Veículos MMC/L200 OUTDOOR
LF IMPORTS LTDA	84/2010	Serviços de Revisão Preventiva e Corretiva de Garantia dos Veículos MMC/L200 TRITON
LF IMPORTS LTDA	80/2010	Serviços de Revisão Preventiva e Corretiva de Garantia dos Veículos MMC/L200 OUTDOOR
LF IMPORTS LTDA	82/2010	Serviços de Revisão Preventiva e Corretiva de Garantia dos Veículos MMC/L200 OUTDOOR
Nissey Motors LTDA	86/2010	Serviços de Revisão Preventiva e Corretiva de Garantia dos Veículos HILUX SW4
Rovema Veículos e Máquinas LTDA	91/2010	Serviços de Revisão Preventiva e Corretiva de Garantia dos Veículos MARCOPOLO/VOLARE W8
Ferreira & Cia LTDA	074/2009	Serviço Especializado em Lavagem de Veículos
Nissey Motors LTDA	95/2009 85/2010	Serviços de Manutenção de Veículos (garantia)
LF IMPORTS LTDA	78/2010 79/2010 99/2009 81/2010 55/2010 77/2010	Serviços de Manutenção de Veículos (garantia)
Saga Amazônia Comércio e Veículo LTDA	24/2009 15.116/2009 89/2010	Serviços de Revisão Preventiva e Corretiva de Garantia dos Veículos da Marca VOLKSWAGEN
	87/2009	Seguro Obrigatório
A.L. Andrade e Cia LTDA -ME	94-2008	Aquisição de placas para veículos automotores
Ainda Não Definido	2168/2010	Plotagem de veículos

Art. 2º - **DESIGNAR**, o servidor **JOSUÉ RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO**, para atuar como **GESTOR** dos processos supracitados
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 611/GAB/DETRAN-RO em 01.03.2010.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

RESOLVE:

Art.1º - **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº. **182/GAB/DETRAN/RO** de 19.01.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1417 de 27.01.2010, que cedeu o servidor **MADSON RONEY ALVES TEIXEIRA**, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO, para a Secretaria Estadual de Assuntos Estratégicos, **sem ônus** para o órgão de origem.

Art.2º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 09.02.2010, revogando as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando os autos do processo Administrativo nº. 12.815/2009 de 27.10.2009;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria 3040/GAB/DETRAN-RO de 28.10.2009, que autorizou o deslocamento de servidor deste DETRAN/RO, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1365 de 11.11.2009.

Onde se lê:

... no período de 30 a 31.10.2009, com o...

Leia-se:

... no período de 29 a 31.12.2009, com o...

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2010
(Processo n.º 1.186/2010)**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS, nomeada por força da Portaria n.º 2190/GAB/DETRAN-RO, de 06 de agosto de 2009, torna público que encontra-se autorizada a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e modificações posteriores, e ainda a Lei Complementar 123/2006, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 004/2010

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 1.186/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **execução de obra de Construção da sede da CIRETRAN de Novo Horizonte - RO**, a pedido da Coordenadoria de Engenharia de Trânsito.

FONTE DE RECURSO: 3240 – Recursos próprios.

VALOR ESTIMADO: R\$ 601.578,17 (Seiscentos e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e dezessete centavos).

DATA DE ABERTURA: 23 de Março de 2010, às 08h30.

LOCAL: Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, 4477 –Bairro – Costa e Silva- CEP 76803-592 em Porto Velho-RO - Fone/Fax: (69) 3217-2972 – e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede do DETRAN-RO e sua aquisição poderá ser efetuada das 8h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação de requerimento. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela CPLMS/DETRAN-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **48 (quarenta e oito) horas**, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 03 de Março de 2010.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Presidente da CPLMS/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2010**

(Processo n.º 2.117/2010)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços - CPLMS, nomeada por força da Portaria n.º 2190/GAB/DETRAN-RO, de 06 de agosto de 2009, torna público que encontra-se autorizada a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e modificações posteriores, e ainda a Lei Complementar 123/2006, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 007/2010**AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 2.117/2010**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **execução de obra de Construção da sede da CIRETRAN de Governador Jorge Teixeira - RO**, a pedido da Coordenadoria de Engenharia de Trânsito.

FONTE DE RECURSO: **3240 – Recursos próprios**. VALOR ESTIMADO: **R\$ 660.757,75 (seiscentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**.

DATA DE ABERTURA: **22 de Março de 2010, às 11h30.**

LOCAL: Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, 4477 – Bairro – Costa e Silva- CEP 76803-592 em Porto Velho-RO - Fone/Fax: (69) 3217-2972 – e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede do DETRAN-RO e sua aquisição poderá ser efetuada das 8h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação de requerimento. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela CPLMS/DETRAN-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **48 (quarenta e oito) horas**, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 03 de Março de 2010.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Presidente da CPLMS/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2010**

(Processo n.º 1.728/2010)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços - CPLMS, nomeada por força da Portaria n.º 2190/GAB/DETRAN-RO, de 06 de agosto de 2009, torna público que encontra-se autorizada a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e modificações posteriores, e ainda a Lei Complementar 123/2006, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 006/2010**AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 1.728/2010**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **execução de obra de Construção da sede**

da **CIRETRAN de Campo Novo - RO**, a pedido da Coordenadoria de Engenharia de Trânsito.

FONTE DE RECURSO: **3240 – Recursos próprios**. VALOR ESTIMADO: **R\$ 648.327,58 (seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)**.

DATA DE ABERTURA: **22 de Março de 2010, às 08h30.**

LOCAL: Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, 4477 – Bairro – Costa e Silva- CEP 76803-592 em Porto Velho-RO - Fone/Fax: (69) 3217-2972 – e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede do DETRAN-RO e sua aquisição poderá ser efetuada das 8h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação de requerimento. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela CPLMS/DETRAN-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **48 (quarenta e oito) horas**, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 03 de Março de 2010.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Presidente da CPLMS/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

SEJUS**AVISO**

O Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, localizado a Rua Pio XII com Av. Presidente Dutra, s/nº – Esplanada das Secretarias – Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob nº. 07.832.547/0001-00, torna público que está requerendo ao Núcleo de Controle e Fiscalização – NUCOF da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, a LICENÇA PREVIA referente à construção da Unidade Socioeducativa de Ji-Paraná (Padrão SINASE) no Município de Ji-Paraná – RO.

Engº. Alceu Ferreira Dias
Diretor Geral do DEOSP-RO.

Secretaria de Finanças**DER****ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVÊNIO**

Processo Administrativo: **1411-00055-00/2009**
Convênio n.º **041/09 – FITHA 2009**
Prefeitura Municipal **JI-PARANÁ/RO**

Objeto: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de conformação da plataforma, revestimento primário parcial, construção de pontes de madeira, nos trechos: SETOR GLEBA "G" - Linha dos Adventistas, trecho: Serra Azul/Linha 28, c/ ext. de 6 km; Linha Sextinha, trecho: Linha 28/km 10, c/ ext. de 10 km; Estrada do Paulista, trecho: 3ª Linha/2ª Linha, c/ ext. de 4,5 km; TN 33, trecho: TN 29/Linha 28, c/ ext. de 4 km; Linha Delabela & Maurício, trecho: Trav. Municipal/km 2 LE, c/ ext. de 2 km; Linha Delabela & Maurício, trecho: Trav. Municipal/km 2 LD, c/ ext. de 2 km; Trav. 01, trecho: Nova Londrina/2ª Linha, c/ ext. de 3,8 km; Trav. Municipal, trecho: Nova Londrina/6ª Linha, c/ ext. de 16,3 km; Linha Quartinha, trecho: Linha Gazolli/6ª Linha, c/ ext. de 14 km; 6ª Linha I, trecho: Serra Azul/Fazenda do Vidal, c/ ext. de 13,7 km; SETOR RIACHUELO - TN 29, trecho: Bar do Riva/Linha 28, c/ ext. de 5,1 km; Linha 28, trecho: Sextinha/6ª Linha, c/ ext. de 5,9 km; Linha Gazolli, trecho: 3ª

Linha/Linha Quartinha, c/ ext. de 15,4 km; Linha Segundinha, trecho: 3ª Linha/km 12,9, c/ ext. de 12,9 km; Trav. RO 135 p/ Linha Gazolli, trecho: RO 135/Linha Gazolli, c/ ext. de 2,9 km; 6ª Linha, trecho: Linha 28/TN 29, c/ ext. de 2,5 km; Linha 90, trecho: TN 11,708/sentido Mato Grosso, c/ ext. de 11,71 km; Linha 98, trecho: TN 17,0/Sentido Mato Grosso, c/ ext. de 17 km; Linha Santa Rita, trecho: BR 364/Linha 128, c/ ext. de 17 km; Linha 86, trecho: Sítio do Bergam/km 04 (Sentido Rondolândia), c/ ext. de 4 km; Linha União I, trecho: Subestação da Eletronorte/Linha 128, c/ ext. de 10 km; Linha União II, trecho: Comunidade Bebeco/Linha 128, c/ ext. de 19,5 km; Linha Universo, trecho: Linha 94/km 10, c/ ext. de 10 km; Linha do km 14, trecho: Linha Santa Rita/BR 364, c/ ext. de 12 km; SETOR OURO PRETO (LINHAS 200) – Linha 205, Linha 153/Trav. N, c/ ext. de 16 km; Linha 206, Linha 153/km 35, c/ ext. de 35 km; Estrada do km 16, trecho: BR 364/Linha 153, c/ ext. 18 km; Estrada do km 11, trecho: BR 364/Estrada do km 04, c/ ext. de 8 km, totalizando 299,21 km de ext. e Construção de Pontes em Madeiras de Lei nos seguintes local: Linha 04, a 500,0 m da estrada do km 9, com 10,0 m de comprimento, Estrada das Chácaras a 1500,0 m da linha Itapirema, sobre o córrego da onça, com 20,0m de comprimento no Município de Ji-Paraná-RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
Porto Velho/RO, 25 de fevereiro de 2010.

DILMAR ANTONIO GOLIN
Presidente do FITHA - Substituto

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVÊNIO

Processo Administrativo: **1411-00030-00/2009**
Convênio n.º **028/09 – FITHA 2009**
Prefeitura Municipal **VALE DO PARAISO/RO**

Objeto: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma (quantitativos conforme plano de trabalho), nos trechos: Linha 201, trecho: RO-153/Final da Linha, com extensão de 52,0 km; Travessão do Mané Prefeito, trecho: Linha 200/Linha 614, com extensão de 6,62 km; Linha 614, trecho: Divisa de Jaru/Distrito de Santa Rosa, com extensão de 19,2 km; Linha 202, trecho: RO-153/RO-475, com extensão de 20,0 km; Linha 202, no trecho: RO-475/Final da Linha, com extensão de 25,0 km; Linha 621i, no trecho: Distr. De S. Rosa/km 14,98 (sent. Rio Machado), com extensão de 14,98 km e Travessão 202/614, no trecho: Linha 202/Linha 614, com extensão de 4,35km, totalizando 142,15 km, no município de **Vale do Paraíso/RO**.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
Porto Velho/RO, 25 de fevereiro de 2010.

DILMAR ANTONIO GOLIN
Presidente do FITHA - Substituto

FITHA

EXT. Nº 002 DO CONTRATO Nº 005/10/FITHA
CONTRATO: Fundo Para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Deterra Terraplenagens Ltda.

DO OBJETO: LOTE 3 – Construção e pavimentação asfáltica, em TSD, da rodovia: RO-135, trecho: entre entroncamento RO-479 e o entroncamento RO-135, estaca 1.100 à estaca 1.549 + 4,00, com extensão de 8,984 Km, no (s) município (s) de Castanheiras/RO, discriminada no presente Edital.

DO PRAZO: 300 (trezentos) dias corridos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento do FITHA, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 398.735,85** (trezentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 228 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00155/DER-RO de 30.12.2009, consoante disposto no item 1.2 e subitens do Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – O restante do valor contratual, de **R\$ 5.315.977,29** (cinco milhões, trezentos e quinze mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos), será empenhado no decorrer do exercício de 2010, conforme Despacho do Presidente / FITHA, às fls. 2609.

PROCESSO: 1411-00087-00/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Dilmar Antônio Golin – Presidente Substituto do FITHA – Leocir Coletti – Procurador.

EXT. Nº 003 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 038/09/FITHA.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Santa Luzia D'Oeste.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 038/09/FITHA, por mais 75 (setenta e cinco) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00036-00/2009.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Cloreni Matt – Prefeito – Engº Jacques da Silva Albagli – Presidente / FITHA.

EXT. Nº 004 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 057/09/FITHA.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura e Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Cujubim.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 057/09/FITHA, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00072-00/2009.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Ernan Santana Amorim – Prefeito – Engº Jacques da Silva Albagli – Presidente / FITHA – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 005 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/09/FITHA.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura e Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Alvorada D'Oeste.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 018/09/FITHA, por mais 90 (noventa) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00038-00/2009.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Laerte Gomes – Prefeito – Engº Jacques da Silva Albagli – Presidente / FITHA.

EXT. Nº 006 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/09/FITHA.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura e Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Rio Crespo.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 020/09/FITHA, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00027-00/2009.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Ediane Maria Moreira – Prefeita – Engº Jacques da Silva Albagli – Presidente / FITHA.

EXT. Nº 007 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 057/09/FITHA.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura e Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Cujubim.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 057/09/FITHA, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00070-00/2009.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Ernan Santana Amorim – Prefeito – Dilmar Antônio Golin – Presidente Substituto / FITHA Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

DILMAR ANTÔNIO GOLIN
Presidente Substituto / FITHA

TATE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01/2010//TATE/SEFIN-REVEL

UNIDADE DE JULGAMENTO

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o art. 112, inciso III, art. 127-B, § 2º e Art. 146, todos da Lei 688/96, fica o contribuinte, abaixo arrolado, intimado a pagar o crédito tributário, relativo a decisão de 1ª Instancia e manifestação do Representante Fiscal, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir do sexto dia da publicação deste Edital, data em que se considera intimado. Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se à disposição neste Tribunal.

01 Processo nº: : 04-022667-0
Suj. Passivo : Edeldo Alves Santos
Decisão nº: : 0425/2009 - Procedente
CAD/ICMS nº: :-

02 Processo nº: : 01-041102-7
Suj. Passivo : Fênix Dist. De Conf. e Perf. Ltda
Decisão nº: : 0182/2009 - Procedente
CAD/ICMS nº: : 139588-2

03 Processo nº: : 03-038336-8
Suj. Passivo : Frambal Comércio e Rep. Ltda-ME
Decisão nº: : 0401/2009 - Procedente
CAD/ICMS nº: : 00791-9

04 Processo nº: : 04-021423-0
Suj. Passivo : F F Calçados e Conf. Ltda
Decisão nº: : 0420/2009 - Procedente
CAD/ICMS nº: : 51213-3

05 Processo nº: : 01-030795-5
Suj. Passivo : Gefran Ind. E Com. Prod. Alim. Ltda

Decisão nº: : 0528/2009 - Procedente
CAD/ICMS nº: : 39.944-2

06 Processo nº: : 03-037245-5
Suj. Passivo : G. Chaves - ME
Decisão nº: : 0450/2009 - Procedente
CAD/ICMS nº: :-

07 Processo nº: : 03-037242-1
Suj. Passivo : D. L. Kanopp - MEE
Decisão nº: : 0445/2009 - Procedente
CAD/ICMS nº: :-

08 Processo nº: : 20082705000037
Suj. Passivo : Distribuidora Disbef Ltda - ME
Decisão nº: : 0294/2009 - Procedente
CAD/ICMS nº: : 99.041-8

09 Processo nº: : 04-022177-5
Suj. Passivo : D. dos Santos Damasceno - ME
Decisão nº: : 0132/2009 - Procedente
CAD/ICMS nº: : 116.573-9

10 Processo nº: : 03-039318-5
Suj. Passivo : Estação Brasil Empreend. Ltda
Decisão nº: : 0242/2009 - Procedente
CAD/ICMS nº: : 111.036-5

11 Processo nº: : 04-022842-7
Suj. Passivo : E. dos S. Nascimento
Decisão nº: : 0301/2009 - Procedente
CAD/ICMS nº: : 111807-2

12 Processo nº: : 04-020604-1
Suj. Passivo : Elizabeth Fátima da Silva
Decisão nº: : 0365/2009 - Procedente
CAD/ICMS nº: : 51030-1

13 Processo nº: : 04-021421-3
Suj. Passivo : D. S. de Sales - ME
Decisão nº: : 0367/2009 - Procedente
CAD/ICMS nº: : 39578-1

14 Processo nº: : 03-038365-1
Suj. Passivo : Agropecuária Campo e Lav. Ltda
Decisão nº: : 0402/2009 - Procedente
CAD/ICMS nº: : 0087903-7

15 Processo nº: : 01-037260-9
Suj. Passivo : Doce Mel Com. Repres. Ltda
Decisão nº: : 0302/2009 - Procedente
CAD/ICMS nº: : 17157-3

16 Processo nº: : 01-038769-0
Suj. Passivo : Doce Mel Com. e Represent. Ltda
Decisão nº: : 0298/2009 - Procedente
CAD/ICMS nº: : 35133-4

17 Processo nº: : 20072705001061
Suj. Passivo : Distribuidora Disbef Ltda-ME
Decisão nº: : 0295/2009 - Procedente
CAD/ICMS nº: : 99.041-8

18 Processo nº: : 03-036733-8
Suj. Passivo : R. Unfer
Decisão nº: : 0391/2009 - Procedente
CAD/ICMS nº: : 43.715-8

19 Processo nº: : 03-027517-4
Suj. Passivo : Ademilson Bispo da Mota
Decisão nº: : 0172/2009 - Procedente
CAD/ICMS nº: :-

20 Processo nº: : 03-032342-0
Suj. Passivo : Cláudio Candido de Oliveira
Decisão nº: : 0499/2009 - Procedente
CAD/ICMS nº: :-

21 Processo nº: : 04-021366-7
Suj. Passivo : Comércio de Doces Formigão Ltda
Decisão nº: : 0368/2009 - Procedente
CAD/ICMS nº: : 34560-1

22 Processo nº: : 01-038436-4
Suj. Passivo : Antonio Aparecido da Silva
Decisão nº: : 0322/2009 - Procedente
CAD/ICMS nº: : 60315-5

23	Processo nº: : 03-036802-4 Suj. Passivo : Agropecuária Taynara Ltda Decisão nº: : 0469/2009 - Procedente CAD/ICMS nº: : 42126-0	CAD/ICMS nº: : -	41	Processo nº: : 02-020105-7 Suj. Passivo : D. Alves da Silva Decisão nº: : 0238/2009 - Procedente CAD/ICMS nº: : 42.763-2	CAD/ICMS nº: : 48705-8	59	Processo nº: : 03-036977-2 Suj. Passivo : W. W. Comércio e Rep. Ltda Decisão nº: : 0471/2009 - Procedente CAD/ICMS nº: : 96245-7
24	Processo nº: : 04-022880-0 Suj. Passivo : Beni Ind. Com. Dist. Imp. e Exp. Ltda Decisão nº: : 0006/2009 - Procedente CAD/ICMS nº: : 32353-5		42	Processo nº: : 03-033546-1 Suj. Passivo : Dorival Zironi Decisão nº: : 0184/2009 - Procedente CAD/ICMS nº: : -		60	Processo nº: : 03-030724-6 Suj. Passivo : Yamanorte Motonáutica Ltda Decisão nº: : 0143/2009 - Procedente CAD/ICMS nº: : 90539-9
25	Processo nº: : 03-030511-1 Suj. Passivo : C. C. C. Marcolino - ME Decisão nº: : 0430/2009 - Procedente CAD/ICMS nº: : -		43	Processo nº: : 04-020606-7 Suj. Passivo : XII de outubro Artes Gráficas Ltda Decisão nº: : 0361/2009 - Procedente CAD/ICMS nº: : 51109-9		61	Processo nº: : 01-034561-0 Suj. Passivo : Valentin de Carli Decisão nº: : 0029/2009 - Procedente CAD/ICMS nº: : 123224-0
26	Processo nº: : 04-022593-2 Suj. Passivo : Brune & Lemes - ME Decisão nº: : 00358/2008 - Procedente CAD/ICMS nº: : 33474-0		44	Processo nº: : 01-036162-3 Suj. Passivo : Uyrandê José Castro Decisão nº: : 0102/2009 - Procedente CAD/ICMS nº: : -		62	Processo nº: : 01-039280-4 Suj. Passivo : V.G. de Lima - ME Decisão nº: : 0400/2009 - Procedente CAD/ICMS nº: : 106707-9
27	Processo nº: : 01-032021-8 Suj. Passivo : Construtora e Com. Beija Flor Ltda Decisão nº: : 0210/2009 - Procedente CAD/ICMS nº: : 58399-5		45	Processo nº: : 01-036158-5 Suj. Passivo : Uyrandê José Castro Decisão nº: : 0092/2009 - Procedente CAD/ICMS nº: : -		63	Processo nº: : 01-041045-4 Suj. Passivo : Vitória Ind. e Com. Ltda Decisão nº: : 0464/2009 - Procedente CAD/ICMS nº: : 106727-3
28	Processo nº: : 03-036970-5 Suj. Passivo : Camacho Com. de Alimentos Ltda Decisão nº: : 0443/2009 - Procedente CAD/ICMS nº: : -		46	Processo nº: : 01-036157-7 Suj. Passivo : Uyrandê José castro Decisão nº: : 0091/2009 - Procedente CAD/ICMS nº: : -		64	Processo nº: : 03-038002-4 Suj. Passivo : Vieira e Vargas Com. e Deriv. Petról. Decisão nº: : 0208/2009 - Procedente CAD/ICMS nº: : 112642-3
29	Processo nº: : 03-032411-6 Suj. Passivo : Divino Pereira Motta Decisão nº: : 0503/2009 - Procedente CAD/ICMS nº: : -		47	Processo nº: : 01-036163-1 Suj. Passivo : Uyrandê José Castro Decisão nº: : 0090/2009 - Procedente CAD/ICMS nº: : -		65	Processo nº: : 03-039104-2 Suj. Passivo : Rosa Mara Ferreira - MEE Decisão nº: : 0159/2009 - Procedente CAD/ICMS nº: : 105833-9
30	Processo nº: : 01-035439-2 Suj. Passivo : Expresso Vapt Vupt Decisão nº: : 0199/2009 - Procedente CAD/ICMS nº: : 97640-7		48	Processo nº: : 01-036156-9 Suj. Passivo : Uyrandê José Castro Decisão nº: : 0085/2009 - Procedente CAD/ICMS nº: : -		66	Processo nº: : 01-036071-6 Suj. Passivo : Paiol Com. e Rep. de Prod. Vet. Ltda Decisão nº: : 0226/2009 - Procedente CAD/ICMS nº: : 48493-8
31	Processo nº: : 02-022149-0 Suj. Passivo : D. S. do Nascimento Modas - ME Decisão nº: : 0239/2009 - Procedente CAD/ICMS nº: : 112.621-1		49	Processo nº: : 01-036159-3 Suj. Passivo : Uyrandê José Castro Decisão nº: : 0089/2009 - Procedente CAD/ICMS nº: : -		67	Processo nº: : 03-031684-9 Suj. Passivo : Paulo R. Guedes Amaro Decisão nº: : 0246/2009 - Procedente CAD/ICMS nº: : -
32	Processo nº: : 03-034061-8 Suj. Passivo : Ezequias Rufino Bezerra Decisão nº: : 0288/2009 - Procedente CAD/ICMS nº: : -		50	Processo nº: : 01-036161-5 Suj. Passivo : Uyrandê José Castro Decisão nº: : 0087/2009 - Procedente CAD/ICMS nº: : -		68	Processo nº: : 02-018428-4 Suj. Passivo : Sinésio Santa da Silva Decisão nº: : 0427/2009 - Procedente CAD/ICMS nº: : 49502-6
33	Processo nº: : 03-033628-9 Suj. Passivo : Estrela Dourada Com. Rep. Ltda Decisão nº: : 0270/2009 - Procedente CAD/ICMS nº: : -		51	Processo nº: : 01-036150-0 Suj. Passivo : Uyrandê José Castro Decisão nº: : 0088/2009 - Procedente CAD/ICMS nº: : -		69	Processo nº: : 03-040230-3 Suj. Passivo : S. O. da Cruz - ME Decisão nº: : 0158/2009 - Procedente CAD/ICMS nº: : 126557-1
34	Processo nº: : 01-031688-1 Suj. Passivo : Eduardo Celestino dos Santos Decisão nº: : 0147/2009 - Procedente CAD/ICMS nº: : -		52	Processo nº: : 01-036160-7 Suj. Passivo : Uyrandê José Castro Decisão nº: : 0084/2009 - Procedente CAD/ICMS nº: : -		70	Processo nº: : 03-033406-5 Suj. Passivo : Vilto Cornélio Decisão nº: : 0500/2009 - Procedente CAD/ICMS nº: : -
35	Processo nº: : 01-034996-8 Suj. Passivo : Engenhar Ar Condicionado Ltda Decisão nº: : 0359/2009 - Procedente CAD/ICMS nº: : -		53	Processo nº: : 01-036153-4 Suj. Passivo : Uyrandê José Castro Decisão nº: : 0083/2009 - Procedente CAD/ICMS nº: : -		71	Processo nº: : 03-033508-8 Suj. Passivo : Valdir Ritter Decisão nº: : 0497/2009 - Procedente CAD/ICMS nº: : -
36	Processo nº: : 03-037246-3 Suj. Passivo : E. V. dos Santos - ME Decisão nº: : 0446/2009 - Procedente CAD/ICMS nº: : -		54	Processo nº: : 01-036149-6 Suj. Passivo : Uyrandê José Castro Decisão nº: : 0082/2009 - Procedente CAD/ICMS nº: : -		72	Processo nº: : 03-037732-5 Suj. Passivo : Três Marcos Transp. De Mat. Const. Decisão nº: : 0129/2009 - Procedente CAD/ICMS nº: : 27.619-7
37	Processo nº: : 03-040227-3 Suj. Passivo : Frigorífico Guizoni Ltda Decisão nº: : 0160/2009 - Procedente CAD/ICMS nº: : 104313-7		55	Processo nº: : 01-036155-1 Suj. Passivo : Uyrandê José Castro Decisão nº: : 0081/2009 - Procedente CAD/ICMS nº: : -		73	Processo nº: : 03-031631-8 Suj. Passivo : Valdeez R. Pereira Decisão nº: : 0086/2009 - Procedente CAD/ICMS nº: : -
38	Processo nº: : 01-029103-0 Suj. Passivo : F. H. V. da Frota Decisão nº: : 0230/2009 - Procedente CAD/ICMS nº: : 91635-8		56	Processo nº: : 03-040384-9 Suj. Passivo : Walter José da Costa Decisão nº: : 0053/2009 - Procedente CAD/ICMS nº: : -		74	Processo nº: : 03-037241-2 Suj. Passivo : Rodrigo Costa e Silva Supermercado Decisão nº: : 0390/2009 - Procedente CAD/ICMS nº: : 90.417-1
39	Processo nº: : 02-017851-9 Suj. Passivo : Frida Martins dos Santos Decisão nº: : 0185/2009 - Procedente CADCMS nº : 21048-0		57	Processo nº: : 03-030375-5 Suj. Passivo : W. H. Rodrigues Vieira Decisão nº: : 0426/2009 - Procedente CAD/ICMS nº: : 38554-9		75	Processo nº: : 03-040795-0 Suj. Passivo : P. S. Atacado de Alimentos Ltda Decisão nº: : 0313/2009 - Procedente CAD/ICMS nº: : 51369-5
40	Processo nº: : 04-020998-8 Suj. Passivo : Ernane Rodrigues Pinheiro Decisão nº: : 0489/2009 - Procedente		58	Processo nº: : 02-022400-6 Suj. Passivo : W. M. Ind. e Com. de Madeiras Ltda Decisão nº: : 0463/2009 - Procedente		76	Processo nº: : 01-042175-8 Suj. Passivo : Rainha Ind. de Descartáveis Ltda

Decisão nº: : 0027/2009 - Procedente
CAD/ICMS nº: : 125303-4
77 Processo nº: : 02-022321-2
Suj. Passivo : E. M. Pereira – Peças p/ Veículos
Decisão nº: : 0240/2009 - Procedente
CAD/ICMS nº: : 134.500-1

78 Processo nº: : 03-028628-1
Suj. Passivo : Rosângela Gomes Gonçalves
Decisão nº: : 0357/2009 - Procedente
CAD/ICMS nº: : -

79 Processo nº: : 03-032996-7
Suj. Passivo : Rápido Rondônia Ltda
Decisão nº: : 0186/2009 - Procedente
CAD/ICMS nº: : -

80 Processo nº: : 01-041104-3
Suj. Passivo : Planalto Const. e Terraplanagem
Decisão nº: : 0381/2009 - Procedente
CAD/ICMS nº: : 121.516-7

81 Processo nº: : 01-038063-6
Suj. Passivo : Pisonorte Materiais de Construção
Decisão nº: : 0299/2009 - Procedente
CAD/ICMS nº: : 91754-1

82 Processo nº: : 03-029168-4
Suj. Passivo : Rápido Rondônia Ltda
Decisão nº: : 0187/2009 - Procedente
CAD/ICMS nº: : -

83 Processo nº: : 04-022531-2
Suj. Passivo : R. de F. Faria Oliveira - ME
Decisão nº: : 0363/2009 - Procedente
CAD/ICMS nº: : 59608-6

Porto Velho, 25 de Fevereiro de 2010

Maria do Socorro Barbosa Pereira
Presidente do TATE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01/2010//TATE/SEFIN UNIDADE DE JULGAMENTO

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, dos arts. 112 e 146, da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, intimados a pagarem os créditos tributários, relativos às decisões de 1ª Instância ou interpor recurso voluntário, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste Edital, data em que se consideram intimados, sob pena de vencido o prazo a serem inscritos na Dívida Ativa do Estado, nos termos do Art. 147 da Lei 688/96. Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se à disposição neste Tribunal.

01 Processo nº: : 03-0340046-4
Suj. Passivo : Fir Transportes Ltda
Decisão nº: : 0498/2009 - Procedente
CAD/ICMS nº: : -

02 Processo nº: : 20072700500138
Suj. Passivo : Frigorífico Serra Azul Ltda EPP
Decisão nº: : 0192/2009 - Procedente
CAD/ICMS nº: : 135528-7

03 Processo nº: : 20072700500154
Suj. Passivo : Frigorífico Serra Azul Ltda EPP
Decisão nº: : 0193/2009 - Procedente
CAD/ICMS nº: : 135528-7

04 Processo nº: : 01-035118-1
Suj. Passivo : Fernandes & Nizza Conf. Ltda
Decisão nº: : 0165/2009 - Procedente
CAD/ICMS nº: : 91769-9

05 Processo nº: : 01-034774-4
Suj. Passivo : Frigorífico N. Rezende Ltda
Decisão nº: : 0289/2009 - Procedente
CAD/ICMS nº: : -

06 Processo nº: : 02-019763-7

Suj. Passivo : Dismobras Distrib. de Móveis e Elet.
Decisão nº: : 0438/2009 - Procedente
CAD/ICMS nº: : 88179-1

07 Processo nº: : 02-019762-9
Suj. Passivo : Dismobras Distrib. de Móveis e Elet.
Decisão nº: : 0439/2009 - Procedente
CAD/ICMS nº: : 88179-1

08 Processo nº: : 03-025954-3
Suj. Passivo : Rápido Rondônia Ltda
Decisão nº: : 0477/2009 - Procedente
CAD/ICMS nº: : -

09 Processo nº: : 03-033658-1
Suj. Passivo : Rápido Rondônia Ltda
Decisão nº: : 0532/2009 - Procedente
CAD/ICMS nº: : -

10 Processo nº: : 03-030144-2
Suj. Passivo : Antonio Pim
Decisão nº: : 0513/2009 - Procedente
CAD/ICMS nº: : -

11 Processo nº: : 03-028269-3
Suj. Passivo : Ernandes F. Gontijo
Decisão nº: : 0198/2009 - Procedente
CAD/ICMS nº: : -

12 Processo nº: : 03-029355-5
Suj. Passivo : Walupe Transp. Pesados Ltda
Decisão nº: : 0285/2009 - Procedente
CAD/ICMS nº: : -

13 Processo nº: : 02-021237-7
Suj. Passivo : Vidraçaria Dominante Ltda
Decisão nº: : 0139/2009 - Procedente
CAD/ICMS nº: : 97.598-2

14 Processo nº: : 02-021238-5
Suj. Passivo : Vidraçaria Dominante Ltda
Decisão nº: : 0138/2009 - Procedente
CAD/ICMS nº: : 97.598-2

15 Processo nº: : 01-036614-5
Suj. Passivo : Ronaldo Ricardo de Souza
Decisão nº: : 0118/2009 - Procedente
CAD/ICMS nº: : -

Porto Velho, 25 de Fevereiro de 2010

Maria do Socorro Barbosa Pereira
Presidente do TATE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2010//TATE/SEFIN UNIDADE DE JULGAMENTO

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, dos arts. 112 e 146, da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, intimados a pagarem os créditos tributários, relativos às decisões de 1ª Instância ou interpor recurso voluntário, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste Edital, data em que se consideram intimados. Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se à disposição neste Tribunal.

01 Processo nº: : 03-030325-9
Suj. Passivo : Rondônia Rural Agropecuária Ltda
Decisão nº: : 0343/2009 - Parc. Procedente
CAD/ICMS nº: : 35909-2

02 Processo nº: : 01-036231-0
Suj. Passivo : Frigorífico Porto Ltda
Decisão nº: : 0275/2009 - Parc. Procedente
CAD/ICMS nº: : 59777-5

Porto Velho, 25 de Fevereiro de 2010

Maria do Socorro Barbosa Pereira
Presidente do TATE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2010//TATE/SEFIN UNIDADE DE JULGAMENTO

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o que preceitua o Art. 112, inciso III, art. 127-B, § 2º e Art. 146, todos da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, intimados a pagarem os créditos tributários, relativo a decisão de 1ª instância e manifestação do Representante Fiscal, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir do sexto dia da publicação deste Edital, data em que se considera intimado.

Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se à disposição neste Tribunal.

01 Processo nº: : 04-020922-8
Suj. Passivo : Selma Rosa de Almeida
Decisão nº: : 01154/2008 Parcialmente Revel
CAD/ICMS nº: : 558907

02 Processo nº: : 04-020927-9
Suj. Passivo : S. B. Jurenik Congelados - ME
Decisão nº: : 01155/2009 - Parcialmente Revel
CAD/ICMS nº: : 55967-9

03 Processo nº: : 04-022695-5
Suj. Passivo : Regina Célia Serafim da Silva
Decisão nº: : 00819/2008 - Parcialmente Revel
CAD/ICMS nº: : 50907-8

04 Processo nº: : 04-020350-5
Suj. Passivo : D. G. de Souza - ME
Decisão nº: : 01450/2008 - Parcialmente Revel
CAD/ICMS nº: : 19070-5

05 Processo nº: : 04-021034-0
Suj. Passivo : Dailcio Aires Rodrigues
Decisão nº: : 00356/2008 Parcialmente Revel
CAD/ICMS nº: : 92414-8

Porto Velho, 25 de Fevereiro de 2010

Maria do Socorro Barbosa Pereira
Presidente do TATE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2010/TATE/ SEFIN UNIDADE DE JULGAMENTO.

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, dos arts. 112 e 146, da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, notificados das decisões de 1ª Instância, a partir do sexto dia da publicação deste Edital, data em que consideram cientificados.

Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se à disposição neste Tribunal.

01 Processo nº: : 03-031420-0
Suj. Passivo : Onilda F. de Miranda
Decisão nº: : 0485/2009 - improcedente
CAD/ICMS nº: : -

02 Processo nº: : 03-029774-7
Suj. Passivo : Valmerson Rebolho Turcano
Decisão nº: : 0220/2009 - improcedente
CAD/ICMS nº: : -

03 Processo nº: : 03-028251-1
Suj. Passivo : Viação Cidade de Manaus Ltda
Decisão nº: : 0483/2008 - improcedente
CAD/ICMS nº: : -

04 Processo nº: : 03-025470-3
Suj. Passivo : Silvanee Lima Barbosa
Decisão nº: : 022/2008 - improcedente
CAD/ICMS nº: : -

05 Processo nº: : 03-028476-9
Suj. Passivo : San Madeiras e Mat. de Const. Ltda
Decisão nº: : 01332/2008 - improcedente

CAD/ICMS nº: : 1234567-8

06 Processo nº: : 03-029780-1
Suj. Passivo : Stedile Madeira e Mat. de Constr.
Decisão nº: : 0383/2009- improcedente
CAD/ICMS nº: : -

07 Processo nº: : 03-028645-1
Suj. Passivo : Silvio Setsuo Nakamura
Decisão nº: : 0397/2009- improcedente
CAD/ICMS nº: : 1234567-8

08 Processo nº: : 03-024579-8
Suj. Passivo : Vicente Galdino Mercearia
Decisão nº: : 0388/2009- improcedente
CAD/ICMS nº: : -

09 Processo nº: : 01-034153-3
Suj. Passivo : W. H. Rodrigues Vieira - ME
Decisão nº: : 01329/2008- improcedente
CAD/ICMS nº: : 38554-9

10 Processo nº: : 03-029699-6
Suj. Passivo : Wagner Freire
Decisão nº: : 00884/2008- improcedente
CAD/ICMS nº: : 1234567-8

11 Processo nº: : 03-033557-6
Suj. Passivo : José Ailton dos Santos
Decisão nº: : 0047/2009- improcedente
CAD/ICMS nº: : -

12 Processo nº: : 04-021307-1
Suj. Passivo : Eliseu Aquino Nantes
Decisão nº: : 01003/2008- improcedente
CAD/ICMS nº: : -

13 Processo nº: : 03-028265-1
Suj. Passivo : Gentil Volmorbida
Decisão nº: : 00907/2008- improcedente
CAD/ICMS nº: : 1234567-8

14 Processo nº: : 03-040276-1
Suj. Passivo : Garajão Com. de Madeiras Ltda
Decisão nº: : 0293/2009- improcedente
CAD/ICMS nº: : 121.988-0

15 Processo nº: : 03-029325-3
Suj. Passivo : Gab Transportes Ltda
Decisão nº: : 0475/2009- improcedente
CAD/ICMS nº: : -

16 Processo nº: : 03-033323-9
Suj. Passivo : Francisco Carlotto da Silva
Decisão nº: : 0279/2009- improcedente
CAD/ICMS nº: : -

17 Processo nº: : 01-035146-6
Suj. Passivo : Fernandes & Nizza Conf. Ltda
Decisão nº: : 0328/2009- improcedente
CAD/ICMS nº: : 91769-9

18 Processo nº: : 01-037293-5
Suj. Passivo : Games & Vídeo Loca. Com. e Rep.
Decisão nº: : 01409/2008-Nulo
CAD/ICMS nº: : 38880-7

19 Processo nº: : 01-033806-1
Suj. Passivo : R. G. Transp. Ind. e Com. Madeiras
Decisão nº: : 0407/2009-Nulo
CAD/ICMS nº: : 42012-3

20 Processo nº: : 02-018758-5
Suj. Passivo : Viação Cristo Rei Transp. e Turismo
Decisão nº: : 01060/2008-Nulo
CAD/ICMS nº: : 33786-2

21 Processo nº: : 02-018756-9
Suj. Passivo : Viação Cristo Rei Transp. e Turismo
Decisão nº: : 01049/2008-Nulo
CAD/ICMS nº: : 33786-2

Porto Velho, 25 de Fevereiro de 2010

Maria do Socorro Barbosa Pereira
Presidente do TATE

**Sec. de Estado da Agricultura Pecuária
e Regularização Fundiária - SEAGRI**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 371/2009/SUPEL/RO**

A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, torna público, aos interessados, que o **PREGÃO PRESENCIAL** acima citado, cujo objeto é **aquisição de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Informática**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2401.00023-00/2009/SEAGRI/RO**, foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor da Empresa: **RUNNER INFORMÁTICA LTDA**, vencedora no valor global de **R\$ 79.872,00 (Setenta e Nove Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais)**, por ter preenchido o requisito exigido pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 10 de Fevereiro de 2010. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário de Estado/SEAGRI/RO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01-
2401.00029-00/2010**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº.002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar as despesas no valor de **R\$ 7.490,00 (Sete Mil Quatrocentos e Noventa Reais)** em favor da empresa **J. C. DE ALMADA**, conforme Parecer Jurídico nº. 006/ASSESSORIA/SEAGRI/2010, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Fevereiro de 2010.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado Adjunto da SEAGRI

**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-
2401.00029-00/2010**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho e Portaria Nº. 002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar as despesas no valor de **R\$ 7.490,00 (Sete Mil Quatrocentos e Noventa Reais)** em favor da empresa **J. C. DE ALMADA**, com base no Parecer nº. 006/ASSESSORIA/SEAGRI/2010, de 12 de Fevereiro de 2010, acostado às fls. 17 à 21 do Processo nº. 01. 2401.00029-00/2010, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 18 de Fevereiro de 2010.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado Adjunto da SEAGRI

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01-
2401.00741-00/2009**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº.002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar as despesas no valor de **R\$ 2.176,00 (Dois Mil Cento e Setenta e Seis Reais)** em favor da empresa **MARIA ANGELA MAGALHÃES ELIAS - EPP**, conforme Parecer Jurídico nº. 125/ASSESSORIA/SEAGRI/2009, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de Dezembro de 2009.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado Adjunto da SEAGRI

**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-2401.
00741-00/2009**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho e Portaria Nº. 002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar as despesas no valor de **R\$ 2.176,00 (Dois Mil Cento e Setenta e Seis Reais)** em favor da empresa **MARIA ANGELA MAGALHÃES ELIAS - EPP**, com base no Parecer nº. 125/ASSESSORIA/SEAGRI/2009, de 04 de Dezembro de 2009, acostado às fls. 21 à 25 do Processo nº. 01. 2401.00741-00/2010, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 04 de Dezembro de 2009.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado Adjunto da SEAGRI

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01-2401.00036-00/2010

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº.002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar as despesas no valor de **R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)** em favor da empresa **ELLO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA ME**, conforme Parecer Jurídico nº. 005/ASSESSORIA/SEAGRI/2010, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2010.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado Adjunto da SEAGRI

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-2401. 00036-00/2010

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho e Portaria Nº. 002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar as despesas no valor de **R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)** em favor da empresa **ELLO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA ME**, conforme Parecer Jurídico nº. 005/ASSESSORIA/SEAGRI/2010, de 12 de Fevereiro de 2010, acostado às fls. 17 à 20 do Processo nº. 01. 2401.00036-00/2010, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 12 de Fevereiro de 2010.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado Adjunto da SEAGRI

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

IPEM

Porto Velho - Rondônia
Em 2 de março de 2010
Edital nº. 05/2010, GAB/IPEM/RO

O Presidente do IPEM/RO, órgão delegado do INMETRO neste Estado, no uso de suas atribuições legais, notifica as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, a comparecer à sede do órgão, a Avenidas dos Imigrantes nº. 1.201, Bairro São Sebastião II, no prazo de dez (10) dias a partir desta publicação, a fim de

quitarem seus débitos provenientes de prestação de serviços de aferição de instrumentos metrológicos realizado pelo órgão supra, órgão este delegado pelo INMETRO.

2º RECOBRANÇA

NOME	CNPJ/CPF	PROCESSO ADM.
HUARLE BALEIRO CHAVIER	804.492.202-49	128-02-2009
WILSON GUERINO BERTOLI	191.998.132-20	101-04-2009
JOÃO MOREIRA CESAR	644.362.178-68	040-05-2009
ALBERTO ROSA CARLOS	326.594.877-68	074-03-2009
M MADALENA M DE ALMEIDA	851.572.792-72	018-03-2009
TARCIZIS ELIS ANTONIO DE SOUZA	763.696.762-68	023-03-2009
MARIA CONCEIÇÃO G. FERNANDES	457.290.002-78	055-03-2009
NILO BATISTA ARAUJO	479.198.762-49	085-03-2009
ROSANA A. DE OLIVEIRA	640.753.382-15	071-03-2009
EDIANE RAMALHO DOS SANTOS	005.641.832-86	148-03-2009
ROBSON TAVARES MOURA	943.401.612-68	045-03-2009
JOÃO SANTANA DE CARVALHO/ FRUTARIA	052.710.452-34	024-03-2009
MIGUEL ARAÚJO PAVA	084.445.012-04	035-03-2009
JOÃO BATISTA GOMES	600.133.443-90	041-03-2009
SERGIO OLIVEIRA SILVA	255.760.932-53	098-03-2009
MARCOS AURELIO TRAVAGANI	396.478.461-34	073-03-2009
LAZARO REDOMIA DE SOUZA	389.751.302-15	059-03-2009
MIRTILEME LOPES CRUZ	982.967.572-49	032-03-2009
GIOVANI LUIS MINOSSO	408.509.272-34	084-03-2009
CREUSA DA SILVA CRUZ	203.912.692-91	025-03-2009
JOSÉ FERNANDES DE MENEZES/ PANIF SÃO JOSÉ	127.507.602-59	133-03-2009
PAULO PEREIRA DO CARMO	055480 SSP/RO	097-03-2009
PATRIOTA & SOUZA LTDA	09.050.092/0002-70	033-03-2009
MARINEIDE DA SILVA CRUZ / COMERCIAL JUNIOR	389.509.442-00	022-03-2009
PRAXEDES ALVES CAVALCANTE NETO/ COMERCIAL NETO	217.472.372-72	010-03-2009
JOSÉ BORGES DE ALMEIDA	811.543.489-20	030-03-2009
CLAUDIO LUCIANO PEREIRA DE SOUZA	663.136.432-91	067-03-2009
MARIA R DA COSTA	348.000.022-20	087-03-2009
RAIMUNDO CONRRADO	572.331.522-68	058-03-2009
JULIO CESAR F. LIMA	617.264.432-72	149-04-2009
DEUSETTE VIANA SILVA	344.931.902-72	100-04-2009
JOSE AUGUSTO DA SILVA	390.115.152-34	010-04-2009
JOSE OLIVEIRA SILVA	084.459.742-20	005-04-2009
MARIA NEIDE S. CARDOSO	420.801.342-72	011-04-2009
MARIA GURGEL FERNANDES	006.558.478-39	119-04-2009
RAIMUNDO DESMAREST MATES	113.498.402-20	127-04-2009
M.J.A DE OLIVEIRA – ME	05.551.761/0001-55	024-04-2009
BENEDITO PEREIRA MASCARENHAS	051.716.792-15	038-04-2009
KLEBER LUIZ M. NASCIMENTO	113.218.652-87	071-04-2009
VALDIR APARECIDO FERREIRA	478.625.302-25	090-04-2009
GLENIA CARNEIRO DA SILVA	734.544.512-72	013-04-2009
MARIA JOSE A. FONTINELLE	567.907.083-91	077-04-2009
VANDEIR NASCIMENTO DE SOUZA	408.219.272-72	036-04-2009
T.C.G CARVALHO – ME	27.702.829/0001-85	055-04-2009
LÚCIO JOSÉ MONTEIRO MAIA	682.474.862-53	057-04-2009
SEBASTIÃO MORÃES SALES	732.606.062-20	028-04-2009
FRANCISCO SANTIAGO DE S. NOGUEIRA	162.683.852-68	030-04-2009
JESUS DE NAZARENO MORAES RABELO	688.420.402-82	031-04-2009
LUCIMAR SOARES SOUZA	220.373.572-49	124-04-2009
ANTONIA LAIANE SOUSA ARAUJO	928.447.582-15	050-04-2009
MAURO BATISTA ARAUJO	575.143.132-49	132-04-2009
N.G DAMIÃO – ME	07.320.223/0001-85	152-04-2009
FRANCISCO O. DA SILVA	157.013.412-68	061-04-2009
FEITOSA & BEZERRA LTDA – ME	03.554.911/0001-59	123-04-2009
RAMALHO E CORREIRA LTDA – ME	07.510.346/0001-78	106-04-2009
JOSÉ DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	223.567.702-91	041-05-2009
ROSELI SIMÕES	598.771.112-68	082-05-2009
SANDI ZIAEL ROCHA	045.921.454-37	050-05-2009
FRANCISCA RAIMUNDA AGUIAR ALBUQUERQUE	969.161.413-87	061-05-2009
GILVAN BISPO DOS SANTOS	589.315.702-87	060-05-2009
RAIMUNDA BARROS DE ALMEIDA	10.144.817/0001-87	031-05-2009
COMERCIO DE CAFÉ E CEREAIS M. LTDA	03.034.368/0001-64	005-06-2009
SANTIAGO FABRICIO DOS SANTOS	000.022.722-61	004-06-2009
MOTTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	04.993.741/0001-71	171-06-2008
CARCEL AUTO POSTO LTDA	06061020/0001-59	024-06-2008
GILMAR FERREIRA DOS SANTOS	612.730.902-68	117-07-2009
SERGIO ADRIANO CAMARGO / LANC. SOUV. BEIJOS FRIOS	420.170.762-87	055-07-2009
DENIVALDO JOSE SCHOWENK	896.956.072-68	101-07-2009
ROSELI SIMÕES	598.771.112-68	081-05-2009
MARCOS MARCELO DE OLIVEIRA	408.635.492-68	076-08-2009
ASPEN CENTRAL DE LOCAÇÕES LTDA	04.175.116/0001-72	013-08-2009
MARCO AURELIO P.P.S FEITO	875.626.852-15	072-08-2009
EVERTON CARLOS GOMES	721.776.707-97	069-08-2009
ALMEIDA & LIMA SUP. LTDA	84.754.787/0001-77	060-08-2009
JOSE FERNANDES PEREIRA DA SILVA	418.628.992-15	064-08-2009
L. DA SILVA	03.680.008/0001-34	045-08-2009
ADELIO JOSÉ BORGES	631.432.082-87	028-08-2009
EXITOS TRANSPORTES E TURIMOS LTDA	06.191.735/0001-26	008-08-2009
OSCAR RIBEIRO	179.948.702-44	049-07-2009
ADELSON ALUIZIO S. DE AZEVEDO – ME	04.813.202/0001-03	058-08-2008
PARMALAT DO BRASIL S/A IND. DE ALIMENTOS	89940878/0234-04	024-08-2008

ANGELO SIMÕES	286.028.201-78	025-08-2008
CLEONICE MOREIRA GOMES	389.488.262-04	006-08-2008
VIVIANE FERREIRA DE FREITAS	932.280.822-53	033-08-2008
EMERSON G. PEREIRA NOGUEIRA	386.968.512-34	027-08-2008
EXITOS TRANSPORTES E TURISMO LTDA	061191735/0001-26	008-08-2009
ABRAÃO OLIVEIRA PASTORINI	615.233.132-34	059-08-2009
MARIA P. CASTILHO	888.154.171-04	168-09-2009
CASA DE CARNE PONTO CERTO	692.816.702-59	008-09-2009
FARMACIA PAULISTA	05.788.526/0001-00	163-09-2009
ELIANE PEREIRA DA SILVA	988.658.152-49	125-10-2009
VALMIRA FAUSTINA FRANÇA	812.932.621-20	092-10-2009
MARIA COELHO RODRIGUES	07.400.560/0001-82	057-10-2009
M. DAS GRAÇAS DE AGUIAR	07.755.057/0001-40	127-10-2009
THIAGO PULGA PEREIRA	10.867.550/0001-66	130-10-2009
CRISTINA DO N. DOS SANTOS	741.394.442-15	147-10-2009
MANOEL BASTOS PEREIRA JUNIOR	895.795.932-72	115-10-2009
NILSON DE BARROS MAGECHI	068.683.277-90	116-10-2009
FRANCISCO DE ASSIS SILVA	702.892.478-53	104-10-2009
MARIA NEUZANIRA R. GOMES	339.766.781-04	101-10-2009
EDIEL FERREIRA DA SILVA	242.428.702-30	129-10-2009
ELIENE DOS SANTOS FERREIRA	656.914.232-15	105-10-2009
RAIMUNDO EUZEBIO DA SILVA	668.020.402-04	100-10-2009
SIDNEI RODRIGUES	760.529.902-87	004-11-2008
CRISTIANE KRUGER RIBAS	996.916.552-68	102-11-2008
CARLOS GOMES LIMA	429.982.622-72	002-11-2005
BORGES & GREGIANIN LTDA	05.786.868/0001-82	011-08-2008

ANTENOR KLOCH
PRESIDENTE/PEMRO

IDARON

PORTARIANº 056/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 10 de fevereiro de 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; e conforme conta no Memo. 139/2010/REG/ROLIM DE MOURA/IDARON.

RESOLVE:

Designar, o servidor **FRANCISCO NERY DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, matrícula nº 300007542, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Nova Mamoré da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, no período de 01.02.2010 a 02.03.2010 em substituição a titular **FRANCISCA DE BARROS MARINHO LOPES**, ocupante do Cargo de Chefe de Unidade Local 1, matrícula nº 300033955, em virtude do mesmo encontrar-se em gozo de férias no referido período.
Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARIALVES FILHO
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula 300068655

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIANº 064/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 18 de fevereiro de 2010

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; e conforme conta no Memo. 0043/10/REG/PIMENTABUENO/IDARON.

RESOLVE:

Designar, a servidora **SOLANGE APARECIDA FONTOURA**, ocupante do Cargo de Direção Superior – CDS 12, matrícula nº 300094350, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Regional de Pimenta Bueno da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, no período de 01.02.2010 a 02.03.2010 em substituição ao titular **DIEGO PEREIRA**

DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Supervisor Técnico, Administrativo e Financeiro, matrícula nº 300042605, em virtude do mesmo encontrar-se em gozo de férias no referido período.
Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARIALVES FILHO
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula 300068655

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIANº 069/GAB/IDARON
Porto Velho, 26 de fevereiro de 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 01 de março de 2010, **EDIRÂN AMARAL DIAS**, Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV do município de Pimenta Bueno, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, em consonância com o Decreto nº 14.789 A, de 11 de dezembro de 2009, publicado no D.O.E. Nº 1394 de 22 de dezembro de 2009.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 30007541

RETIFICAÇÃO:

A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, através de seu Presidente no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, torna público que a Portaria nº 502/GAB/IDARON de 11.12.2009, que suspendeu o gozo de férias regulamentar do servidor **SÉRGIO MINORU KOGA**, sofreu a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

Ficando assegurado o direito de fruição para gozo no período de 01/01/2010 à 30/01/2010.

LEIA-SE:

Ficando assegurado o direito de fruição para gozo no período de 01/06/2010 à 30/06/2010.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARIALVES FILHO
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula 300068655

CONDER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSELHO FISCAL

O presidente da Associação de Crédito Cidadão de Rondônia – ACRECID, no uso de suas atribuições estatutárias em seus arts. 21, 33 e 34, convoca a Senhora Eleida Ramos Nogueira e os Senhores Silvio Rodrigues Percivo Cunha e Leonardo Heuler Camom Sobral, efetivos membros do conselho fiscal desta Instituição, com a finalidade de apreciar a prestação de contas anual do exercício findo 2009, compreendendo:

- Relatório anual de execução de atividades;
- Demonstração de resultados do exercício;

- Balanço patrimonial;
- Demonstração das origens e aplicações de recursos;
- Demonstração das mutações do patrimônio social;
- Notas explicativas das demonstrações contábeis;
- Parecer e relatório de auditoria independente.

A data prevista para a referida reunião, fica agendada para o dia 16 de março de 2010 às 10:00h, na sede da ACRECID, sito a rua João Goulart, Nº. 2051 - Casa 01, Bairro São Cristóvão na Cidade de Porto Velho – RO.

No caso de impossibilidade de comparecimento, que seja designado os senhores suplentes devidamente nomeados.

Porto Velho – RO, 03 de março de 2010.

MANOEL CIPRIANO DO NASCIMENTO
Diretor Adm. e Financeiro
ACRECID

ANIBAL MARTINS NETO
Diretor Presidente
ACRECID

ATO Nº 001/2010/PRESIDENTE DO CONDER

Dispõe sobre a transferência de titularidade do Incentivo Tributário, da Empresa EXPORTADORA BOM RETIRO LTDA – matriz para a empresa EXPORTADORA BOM RETIRO LTDA - filial.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONDER, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VIII do Art. 35 do Regimento do CONDER,

Considerando a não previsão de realização de reunião do CONDER;

Considerando, ambas as SOCIEDADES pertencentes ao mesmo Grupo Econômico;

Considerando, a efetivação da operação de transferência gerará uma maior racionalização administrativa, além de uma concentração de esforços visando o fortalecimento e ao incremento da posição ocupada no mercado;

Considerando o Parecer Nº 001/2010/SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONDER, favorável transferência do Incentivo Tributário.

RESOLVE:

- 1) Fica aprovada, AD REFERENDUM a solicitação de transferência de titularidade da empresa EXPORTADORA BOM RETIRO LTDA, a partir de 1º de março de 2010.
- 2) O presente ato deve ser encaminhado para referendo do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER.

Porto Velho, 1º de março de 2010.

**PUBLIQUE-SE
CUMPRASE**

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 023/09/CONDER (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, c/c o artigo 35, incisos VI e VIII, do Regimento Interno do CONDER, e Resolução 006/09/CONDER, de 1º de dezembro de 2009, referente à prorrogação de prazo de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, para a CARNE COM OSSO em determinado período, definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007,

CONCEDE:

“Ad Referendum” a prorrogação do prazo até **28 de fevereiro de 2010** de utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 005/08/CONDER à empresa **INDÚSTRIA FRIGORÍFICA SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 08.872.390/0001-00, Inscrição Estadual nº 1672584 no município de São Miguel do Guaporé, devendo o presente Ato ser encaminhado para referendo do Conselho.

A utilização efetiva do incentivo concedido será pela empresa **GUAPORÉ CARNE S/A**, CNPJ nº 08.872.390/0005-25, Inscrição Estadual nº 1750429, conforme Termo Aditivo de Anuência de 25 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1253, de 28 de maio de 2009.

Porto Velho, 1º de dezembro de 2009.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

RETIFICAÇÃO

Retificar o Ato Concessório Nº 028/09/CONDER, que concedeu o Incentivo Tributário à empresa **MÁQUINA DE ARROZ IAC LTDA - ME**, CNPJ nº 05.892.891/0001-51, publicado no diário oficial do Estado de Rondônia nº 1418, do dia 28 de janeiro de 2010.

Onde se lê:

75% (setenta e cinco por cento)

Leia-se:

85% (oitenta e cinco por cento)

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2010.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/SEMPOG/2010
PROCESSO Nº 11.008/SEMPOG/2009
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/PREGÃO/SEMPOG/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2010
PROCESSO Nº. 11.008/SEMPOG/2009
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2010 - GSRP/PMA.

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de recapagem, montagem, consertos, balanceamento de pneus, e alinhamento de direção.

Aos 03 dias do mês de Março do ano de dois mil e dez, na sede da Gerência de Registro de Preços - SRP, situada Travessa Rio Madeira, 3617 – Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pelo Gerente da **GSRP/PMA**, o Senhor Marcelo dos Santos, e a empresa: **FOX PNEUS LTDA**, situada à Rodovia BR 364, km 3,5, lote 1.180 – Quadra 999, Bairro Floresta – CEP: 76.806-659, Tel. (69) 3217-3001/3217-8804, CNPJ: **03.983.300/0007-11**, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora Maria Rutinéia Pio Souza, conforme documento comprobatório, nos termos do Decreto Municipal 4.465/2005, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe realizado no dia 28 de janeiro de dois mil e dez, resolvem **REGISTRAR O PREÇO DE REGISTRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, MONTAGEM, CONsertos, BALANCEAMENTO DE PNEUS E ALINHAMENTO DE DIREÇÃO.**

Consoante às seguintes condições:

1. MATERIAIS REGISTRADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	EMPRESA	MARCA
1	Recapagem de Pneus com capacidade mínima de 16 lonas 1000x20 liso + serviço de desmontagem e montagem	168	Serviço	351,00	FOX PNEUS LTDA	BANDAG
2	Recapagem de Pneus com capacidade mínima de 16 lonas 1000x20 liso	120	Serviço	349,00	FOX PNEUS LTDA	BANDAG
3	Pneus com capacidade mínima de 10 lonas 750x16	24	Serviço	272,00	FOX PNEUS LTDA	BANDAG
4	Recapagem de Pneus Borrachudo 11L 16 SL	24	Serviço	419,00	FOX PNEUS LTDA	BANDAG
5	Recapagem de Pneu Radial 215/75/17.5	06	Serviço	244,02	FOX PNEUS LTDA	BANDAG

MARCELO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão
Gerente do SRP/PMA

EMPRESAS DETENTORAS:

FOX PNEUS LTDA.
Representante: Maria Rutinéia Pio Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2010****PROCESSO:** Nº 067/2010**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cacauplandia
CONTRATADO: VANDERLEI ALQUIERI**OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo e Material de Distribuição Gratuita (Leite In Natura) p/ atender o Fundo de Assistência Social e Semec
VALOR: R\$ 39.164,40 (Trinta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**DOT. ORÇAMENTO:** Projeto Atividade: - 2042 – MANUT. DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2021 – MANUT. DA ATIV. SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – Elemento Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: - 181 e 112.

Cacauplandia, 17 de Fevereiro de 2010

**Valdemir A Raimundo
Pregoeiro****EXTRATO DO CONTRATO Nº 0032010
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2010****PROCESSO:** Nº 030/2010**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cacauplandia
CONTRATADO: CLAUDIO FERREIRA DE LIMA REPRESENTAÇÕES**OBJETO:** Cont.de Empresa p/Fornecimento de Combustível (Gasolina, Óleo Diesel e Gás de Cozinha) p/atender a diversas Secretarias**VALOR:** R\$ 53.060,00 (Cinquenta e três mil e sessenta reais)**DOT. ORÇAMENTO:** Projeto Atividade: - 2026 – Manut. de Veículos da SEMEC - 2005 – Manut. Ativ. Sec. de Coord. Geral. – 2002 – Gabinete do Prefeito – 2019 Manut. de Veic. e Maq. da Semsop – 2046 Manut. da Ativ. do Conselho Tutelar – 2041 Manut. Ativ. da Sec. Municipal de Ação Social - Elemento Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: - 121, 37, 17, 94, 185 e 175

Cacauplandia, 26 de Fevereiro de 2010

**Valdemir A Raimundo
Pregoeiro****EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012010
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2010****PROCESSO:** Nº 044/2010**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cacauplandia
CONTRATADO: JKL COM. COMBUSTÍVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA**OBJETO:** Contratação de Empresa p/Fornecimento de Combustível (Gasolina, Óleo Diesel e Gás de Cozinha) p/atender a diversas Secretarias.**VALOR:** R\$ 7.372,00 (Sete mil, trezentos e setenta e dois reais)**DOT. ORÇAMENTO:** Projeto Atividade: - 2041 – Manut. da Ativ. Da Sec. Municipal de Ação Social - 2027 – Manut. Ativ. Sec. do FUNDEP 40% - 2024 – Manut. da Ativ. Sec. Municipal de Educação – 2005 – Manut. Ativ. da Sec. Municipal de Coord. Geral – 2013 Manut. Ativ. da Sec. Municipal de Agricultura – Elemento Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: - 175, 128, 112, 37 e 59.

Cacauplandia, 26 de Fevereiro de 2010

**Valdemir A Raimundo
Pregoeiro****EXTRATO DO CONTRATO Nº 0022010
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2010****PROCESSO:** Nº 044/2010**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cacauplandia
CONTRATADO: LINCOLN DE OLIVEIRA MUSTAFÁ FILHO EPP**OBJETO:** Contratação de Empresa p/Fornecimento de Combustível (Gasolina, Óleo Diesel e Gás de Cozinha) p/atender a diversas Secretarias.**VALOR:** R\$ 309.110,00 (Trezentos e nove mil, cento e dez reais)**DOT. ORÇAMENTO:** Projeto Atividade: - 2041 – Manut. da

Ativ. Da Sec. Municipal de Ação Social - 2027 – Manut. Ativ. Sec. do FUNDEP 40% – 2005 – Manut. Ativ. da Sec. Municipal de Coord. Geral – 2013 Manut. Ativ. da Sec. Municipal de Agricultura – 2046 Manut. da Atividade do Conselho – Elemento Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: - 175, 128, 202, 37 e 59.

Cacauplandia, 26 de Fevereiro de 2010

**Valdemir A Raimundo
Pregoeiro****EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/FMS2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010****PROCESSO:** Nº 005/2010**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cacauplandia
CONTRATADO: CLAUDIO FERREIRA DE LIMA REPRESENTAÇÕES**OBJETO:** Cont.de Empresa p/Fornecimento de Combustível (Gasolina, Óleo Diesel) p/atender a diversas Secretarias**VALOR:** R\$ 16.285,00 (Dezesseis mil, duzentos e oitenta e cinco reais)**DOT. ORÇAMENTO:** Projeto Atividade: - 2071 – Manut. de Veículos da Sec. Municipal de Saúde - Elemento Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: - 233

Cacauplandia, 26 de Fevereiro de 2010

**Valdemir A Raimundo
Pregoeiro****EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/FMS/2010
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/FMS/2010****PROCESSO:** Nº 028/2010**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cacauplandia
CONTRATADO: DAMASCENA E BARBOSA LTDA ME**OBJETO:** Contratação de Empresa p/Fornecimento de Combustível (Gasolina, Óleo Diesel e Gás de Cozinha) p/atender Fundo Municipal de Saúde**VALOR:** R\$ 78.020,00 (Setenta e oito mil e vinte reais)**DOT. ORÇAMENTO:** Projeto Atividade: - 2071 – Manut. de Veículos da Saúde - 2070 – Manut. Ativ. Sec. de Saúde – Elemento Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: - 233 e 228.

Cacauplandia, 25 de Fevereiro de 2010

**Valdemir A Raimundo
Pregoeiro****PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE.****PREGÃO PRESENCIAL Nº: 35/2010**

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações nomeado pela Portaria 062/2008, torna público que encontra-se instaurada Licitação na modalidade **Pregão Presencial** nº 35/2010 cujo objeto é aquisição de materiais pensos e hospitalares, fruto do CONVENIO nº 2991/2006/MS, aquisição de materiais pesos e hospitalares: Orçamento CONVENIO nº 2991/2006/MS e contrapartida da Prefeitura Municipal para atender necessidades da Secretaria Municipal Saúde no município. tipo Menor Preço por lote, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e Lei Complementar nº 123/2006. A abertura do certame e o recebimento dos envelopes contendo propostas e documentação será às 9:00h do dia 15 de março de 2010. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na **Sala de Licitações da Prefeitura Municipal** da Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3418-2239. Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 01 de março de 2010.

**Edson Pacheco Andrade
Presidente da CPL - Port. 062/2008****PREFEITURA DE ALVORADA DO OESTE**

Pregão Presencial nº: 24/2010.

O Município de Alvorada do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 71 de 08 de junho de 2009, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço unitário por item. Objeto- Aquisição de cartuchos de tinta e toner para impressoras, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado no Edital. Recursos Fundeb 40%. Processo Administrativo nº G1-414/10. A abertura será realizada no dia **16 de março de 2010 às 12h:00**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO, Av. Marechal Deodoro, 4695, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3412-2647.

Alvorada do Oeste/RO, 03 de março de 2010.

**Janete Maria Pasqualotto
Pregoeira**

Pregão Presencial nº: 25/2010.

O Município de Alvorada do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 71 de 08 de junho de 2009, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço unitário por item. Objeto- Aquisição de peças para máquinas e veículos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificado no Edital. Recursos Próprios. Processo Administrativo nº G1-390/10. A abertura será realizada no dia **17 de março de 2010 às 08h:00**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO, Av. Marechal Deodoro, 4695, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3412-2647.

Alvorada do Oeste/RO, 03 de março de 2010.

**Janete Maria Pasqualotto
Pregoeira**

Pregão Presencial nº: 26/2010.

O Município de Alvorada do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 71 de 08 de junho de 2009, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço unitário por item. Objeto- Aquisição de combustíveis e lubrificantes, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Serviços Urbanos, conforme especificado no Edital. Recursos Próprios. Processo Administrativo nº G1-419/10. A abertura será realizada no dia **17 de março de 2010 às 11h:00**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO, Av. Marechal Deodoro, 4695, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3412-2647.

Alvorada do Oeste/RO, 03 de março de 2010.

**Janete Maria Pasqualotto
Pregoeira**

Pregão Presencial nº: 27/2010.

O Município de Alvorada do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 71 de 08 de junho de 2009, torna público que realizará

Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço unitário por item. Objeto- Aquisição de materiais de expediente, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificado no Edital. Recursos Próprios. Processo Administrativo nº G1-393/10. A abertura será realizada no dia **17 de março de 2010 às 15h:30**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO, Av. Marechal Deodoro, 4695, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3412-2647.

Alvorada do Oeste/RO, 03 de março de 2010.

Janete Maria Pasqualotto

Pregoeira

PREFEITURA DE CACOAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2010.

PROCESSO Nº 205/ORDINÁRIO/2010

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço tendo por objeto "Aquisição de Caminhão Zero km Novo", conforme convenio nº 0241264-78/2007/MDA/CAIXA nº . Visando atender a Secretária Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia.

DATA DE ABERTURA às 09:00h. do dia 22/03/2010. (Horário de Brasília – DF).

ENDEREÇO: <http://www.caixa.gov.br/>

OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através dos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/ou> <http://www.caixa.gov.br/> ou diretamente na CPL. no endereço supra citado.

TELEFONE: (69) 3907 - 4090.

HORÁRIO: 07:30 as 12:00, 14:00 às 17:30 horas.

Cacoal – Ro., 02 de março de 2010.

Carlos Antonio do Amaral

Pregoeiro

Extrato de Dispensa de Licitação

Proc: 047/EST/2010 – ASSESSORIA DE IMPRENSA

INTERESSADO: Diário Oficial do Estado - OBJETO: Publicações de Atos Oficiais. -

VALOR: 62.800,00 - Cacoal/RO, 05 de janeiro de 2010.

Francesco Vialetto

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº. 674/2010 de 17 de Fevereiro de 2010

"Nomeia o(a) servidor(a) público aprovado(a) no Concurso Público de 07 e 14/12/2008 Edital 001/2008, convocado(a) por força do Edital de Convocação 001/2010 de 27/01/2010, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Concurso Público realizado por força do Edital 001/2008, Processo 771/2008, Resultado Final conforme Edital 012/2008 e Termo de Homologação sob Edital 013/2008 de 29/12/2008;

Considerando que o(s) candidato(s) foram aprovado(s) no Concurso Público e convocado(s) através do Edital de Convocação 001/2010 de 27/01/2010;

Considerando que o(s) mesmo(s) apresentaram as respectivas documentações exigidas de acordo com o edital de realização do concurso e com o Edital de Convocação;

DECRETA

Art. 1º - Fica(m) nomeado(s) e empossado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado no quadro de servidores públicos efetivos na Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste/RO nos termos da Lei Municipal 031/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA POSSE	PORT. NOMEAÇÃO	REGIME JURÍDICO	CPF
453	ELIANE OLIVEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	17.02.2010	Nº. 102/GAP/2010 de 17/02/2010	Estatutário	688.076.602-10

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Fevereiro de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Quinze dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Dez.

JOSÉ LUIZ VIEIRA

Prefeito Municipal

São Felipe D Oeste/RO

DECRETO nº. 680/2010 de 24 de Fevereiro de 2010

"Nomeia o(a) servidor(a) público aprovado(a) no Concurso Público de 07 e 14/12/2008 Edital 001/2008, convocado(a) por força do Edital de Convocação 001/2010 de 27/01/2010, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Concurso Público realizado por força do Edital 001/2008, Processo 771/2008, Resultado Final conforme Edital 012/2008 e Termo de Homologação sob Edital 013/2008 de 29/12/2008;

Considerando que o(s) candidato(s) foram aprovado(s) no Concurso Público e convocado(s) através do Edital de Convocação 001/2010 de 27/01/2010;

Considerando que o(s) mesmo(s) apresentaram as respectivas documentações exigidas de acordo com o edital de realização do concurso e com o Edital de Convocação;

DECRETA

Art. 1º - Fica(m) nomeado(s) e empossado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado no quadro de servidores públicos efetivos na Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste/RO nos termos da Lei Municipal 031/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA POSSE	PORT. NOMEAÇÃO	REGIME JURÍDICO	CPF
454	ROBSON SOARES DA SILVA	VIGILANTE	24.02.2010	105/ GAP/2010 de 24/02/2010	Estatutário	664.873.902-91

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Fevereiro de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Vinte e Quatro dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Dez.

JOSÉ LUIZ VIEIRA

Prefeito Municipal

São Felipe D Oeste/RO

COMUNICADO DE PERDA DE TALÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL

O Srº. Agnaldo Lourenço, brasileiro, casado, agricultor, portador de RG 301.630 SSP/RO, residente e domiciliado a linha 41, lote 48 gleba 15 zona rural em São Felipe D'Oeste/RO, COMUNICA a perda de talonário de notas fiscais de produtor rural de nº. 010171 a 010175 e selo fiscal de autenticidade de nº. 90143188 a 90143192 AIDF, registrado sob ocorrência policial nº. 669-2010 na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Pimenta Bueno/RO em 26/02/2010.

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Theodoro R. da Silva, 667, Centro – CEP 76.977-000 Fone: (0**69)

445-1099, 1102, 1104 – RAMAL 22

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2010

Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, do PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 565/2009, de 10/3/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18 de março de 2010, às 08:15 horas no endereço, AVENIDA TANCREDO NEVES, 783, São Felipe D'Oeste-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 001/2010 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

São Felipe D'Oeste, 25 de Fevereiro de 2010

Edson Thomazin

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO
ANDREAZZA**

Lei de Criação n. 372 de 13/02/92

DECRETO N. 1.887/PMMA/2.010.

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE DA EMPRESA CONSTRUTORA E INSTALADORA AMAZON LTDA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL O CONTIDO NOS ARTIGOS 86 E 87 DA LEI DE LICITAÇÕES, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CONTRATOS, DOS PROCESSOS GLOBAL 040 E 041/PMMA/2008,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica DECLARADA a **CONSTRUTORA E INSTALADORA AMAZON LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 07.160.017/0001-55, estabelecida na Avenida Moacir de Paula Vieira, 3546, Centro, Urupá, Estado de Rondônia, **INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** até a regularização das pendências da Obra de pavimentação em blocos sextavados (convênios n. 064/2007 e 065/2007 - Processos Global 040 e 041/PMMA/2008), conforme notificação recebida em 24/11/2009, pela empreiteira.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 26 de fevereiro de 2010.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEY SOTELE
Assessor Jurídico - OAB 4192

**CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2009**

A Equipe de Apoio nas Licitações na Modalidade Pregão do município de Ministro Andreazza, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto n. 1.755/PMMA/2009, torna público, para o conhecimento dos interessados, **O CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, cujo Aviso fora publicado no Diário Oficial do Estado n. 1374, do dia 24/11/2009, página 34.

Ministro Andreazza/RO, 03 de março de 2010.

Sirlene Vieira de Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

HOMOLOGAÇÃO

Homologação do resultado do Teste Seletivo Simplificado proferido pela Comissão no Processo nº 252/1..

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:

Art. 1º - Fica homologado o

julgamento proferido pela Comissão Designada pela Portaria nº 001/2010/SEMED de 20/01/10, conforme relatório as fls 210 do Processo nº 252/2010.

Cerejeiras-RO, 24 de fevereiro de 2010

Kleber Calisto de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI PARANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 019/CPL/PMJP/10

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00027/
SEMAD/10**

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO, Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE REPROGRAFIAS E ENCADERNAÇÕES**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **18 DE MARÇO DE 2010, às 09:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 02 de Março de 2010

NOEMI BRIZOLA

Pregoeira

Decreto nº 14483/GAB/PMJP/10

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO
PRETO DO OESTE**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

Nº. 002/CPL/2010 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 00423/SEMINFRA/2010, que será realizada no dia 23 de Março de 2010, às 9:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor preço global, tendo como OBJETO: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO SITUADO NA PRAÇA DA LIBERDADE (SETOR 02/QUADRA 08), COM A FINALIDADE DE IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.** Para atender as necessidades do Poder Executivo Municipal. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital mediante o pagamento de uma taxa no valor de R\$: 30,00 (Trinta Reais) à aquisição da mesma não será critério obrigatório para participação da presente licitação. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de

Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091).Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de Março de 2010.

Eliabe Leone de Souza
Presidente /CPL
Dec. 7310/10

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 021/CPL/2010 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 0584/SEMINFRA/2010, que será realizada no dia 19 de Março de 2010, às 8:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por Item, tendo como OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE FOSSAS COM SUMIDOUROS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONJUNTO HABITACIONAL DOM BOSCO.** A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de Março de 2010.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7308/10

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

Pregão Presencial nº. 002/2010.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 018/2009, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para: Locação de 02 (dois) ônibus durante um período de 200 (Duzentos) dias letivos para atender o transporte escolar de alunos residentes na zona rural deste município, com Recursos de Convênio com a Secretaria de Estado da Educação, conforme nota de Empenho nº. 2010NE00163 e 2010NE00164 – Processo Administrativo Nº. 506/2010 – Seção de Abertura: Para as 09:00 horas, do dia 03 de Março de 2010, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343. Cerejeiras, 17 de Fevereiro de 2010. Leidemar Coelho Ribeiro Pregoeiro oficial do Município Dec. Nº. 018/2009.

Ineditoriais**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Centrais Elétricas de Rondônia S.A – CERON, na forma do disposto na Lei nº 6.404, de 15.12.76, e no seu Estatuto Social, convoca os senhores acionistas da CERON, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária em sua Sede Social, situada na Av. dos Imigrantes, 4137 – Bairro Industrial, na cidade de Porto Velho-RO, no dia 11 de março de 2010, às 10 horas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

– Eleição de membro para o Conselho de Administração.

Porto Velho/RO, 26 de Fevereiro de 2010.

JOSÉ ANTONIO MUNIZ LOPES

Presidente do Conselho de Administração

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE
RONDÔNIA**

Rua Dom Pedro II, 2669 – São Cristóvão – CEP: 76.804-138–Porto Velho/RO-Fones: (69) 3223-2627 /3223-2628 – Fax: (69) 3224-5617
E-mail.: coren-ro@portovelho.br (CRIADO PELA LEI N.º 5.905/73)

DECISÃO COREN-RO N.º 001/2010.

Atualiza os valores referente ao Piso Salarial dos profissionais de Enfermagem, no âmbito do Estado de Rondônia.

O Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando deliberação em sua Reunião Ordinária do dia 29 de janeiro de 2010;

DECIDE:

Art. 1º – Atualizar os valores constantes na Decisão COREN-RO nº 015/2004, referente ao Piso Salarial dos profissionais de Enfermagem no âmbito do Estado de Rondônia.

I – Piso salarial do **Enfermeiro** sem especialização, valor R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais), carga horária de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;

II – Piso Salarial do **Enfermeiro** com especialização de carga horária superior a 350 horas, valor R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), carga horária de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;

III – Piso salarial do **Técnico em Enfermagem** sem especialização, valor R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), carga horária de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;

IV – Piso salarial do **Técnico em Enfermagem** com especialização de carga horária superior a 300 horas, valor R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), carga horária de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;

V – Piso salarial do **Auxiliar de Enfermagem** sem especialização valor R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), carga horária de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;

VI – Piso salarial do **Auxiliar de Enfermagem**

com especialização de carga horária superior a 300 horas, valor R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), e carga horária de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;

Art. 2º - Este ato decisório entra em vigor na data de sua assinatura e publicação na Imprensa Oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Velho-RO, 29 de janeiro de 2010

Diogo Nogueira do Casal

COREN-RO nº 79101

Presidente em Exercício

Jorge Domingos de Sousa Filho

COREN-RO nº 111710

Secretário em Exercício

EMATER/RO

AVISO DECISÃO DE RECURSO**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇO Nº 01/2010/CPLMS/EMATER/RO**

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição e instalação de tanques de resfriamento de leite visando atender projetos e convênios celebrados com a Emater/RO. **MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço Nº. 01/2010/ CPLMS/EMATER-RO DECISÃO** Acolho a decisão do Pregoeiro da EMATER/RO e sua Equipe de Apoio, julgo IMPROCEDENTE O RECURSO interposto pela Licitante WEIZUR DO BRASIL LTDA, e por consequência **mantenho inalterada a decisão proferida na Ata de análise e julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação do dia 12/02/2010 às 08:30 horas**, fundamentando minha decisão, no princípio constitucional contido no artigo 41, *caput*, c/c artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93; vinculação as condições do edital, bem como aos princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade e a isonomia; bem como por ter a recorrente descumprido as exigências contidas no Edital. Ademais o Pregoeiro e sua equipe de apoio da EMATER/RO, no julgamento da Proposta levou em consideração os critérios objetivos definidos no edital, os quais não contrariarão as normas e princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93. Nesta oportunidade declaro VENCEDORAS/HABILITADAS do certame em epigrafe e ADJUDICO os objetos em favor das empresas HILGERT & CIA LTDA, vencedora do ITEM 01, com valor unitário de R\$ 16.980,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta reais) e a CASA DA LAVOURA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS vencedora do ITEM 2 com valor unitário de R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais), valores estes obtidos na fase de lances verbais e negociação, devendo estas apresentar novas planilhas com valores adequados. As amostras da licitante

desclassificada encontra-se disponível para retirada no prazo de 3 dias úteis.

Porto Velho, 03 de março de 2010.

SORRIVAL DE LIMA
SECRETÁRIO EXECUTIVO
EMATER/RO

DECISÃO

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, através de seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, autoriza a aquisição dos itens 1; 2; 3; 4; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 16; 18; 19; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 34; 35; 36; 37; 39; 40; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48 e 49 conforme solicitação de fls. 03 a 07, através da ata de registro de Preço nº 01/2010/CPLMS/EMATER/RO, publicada no dia 01/03/2010, com o valor total de R\$ 1.798.368,00 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais), para atender o Convênio nº 431/PGE/2009. Registra-se, Publica-se e Cumpra-se. Porto Velho, 03 de março de 2010.

Sorrival de Lima
Secretário Executivo
EMATER/RO

DECISÃO

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, através de seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, autoriza a aquisição dos itens 5; 14; 17 conforme solicitação de fls. 03, através da ata de registro de Preço nº 01/2010/ CPLMS/EMATER/RO, publicada no dia 01/03/2010, com o valor total de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), para atender o Convênio nº 363/PGE/2009. Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de março de 2010.

Sorrival de Lima
Secretário Executivo
EMATER/RO

DECISÃO

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, através de seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, autoriza a aquisição dos itens 5, 14, 17, 51, conforme solicitação de fls. 04, através da ata de registro de Preço nº 01/2010/CPLMS/EMATER/RO, publicada no dia 01/03/2010, com o valor total de R\$ 995.300,00 (novecentos e noventa e cinco mil e trezentos reais), para atender ao Programa PROLEITE. Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de março de 2010.

Sorrival de Lima
Secretário Executivo
EMATER/RO